



Município abre consulta do Plano de Saneamento para água e esgoto

A segunda consulta pública sobre a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Rio, sobre os serviços de água e esgoto prestados na cidade, está começando hoje e seguirá até 13 de outubro. Nesta fase final da atualização dos dados, os cariocas vão poder conhecer os resultados dos estudos e dar sua opinião sobre o documento.

A população pode baixar os arqui-

vos da consulta no site da Prefeitura do Rio (prefeitura.rio), e as contribuições devem ser encaminhadas por e-mail para a Fundação Rio-Águas (consultapublica.pmsbae.rio@gmail.com), seguindo algumas regras descritas na página do município.

O plano municipal está sendo revisado pela Rio-Águas, que é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Também participam da iniciativa o Comitê da Região Hidrográfica da Baía de

Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG) e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP).

No dia 28 deste mês será feita uma audiência pública às 14h, na sede da Prefeitura, para apresentação dos resultados do plano. Na ocasião, os participantes poderão fazer contribuições e tirar dúvidas.

Estação de tratamento de esgoto em operação em Bangu



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionísio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Mônica Valéria Blum Mêda Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Nelson Miraldi Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Tony Ferreira de Carvalho Isaac Chalita Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinícius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Augusto Ivan de Freitas Pinheiro Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Augusto Ivan de Freitas Pinheiro - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Thiago Ramos Dias Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Antoine Azevedo Lousao Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Domingas Vasconcellos Pucu Secretaria Municipal de Saúde - SMS Rodrigo de Sousa Prado Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Alexandre José Berardinelli Arraes	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinícius Faustini Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC Nilton Caldeira Fundação Parques e Jardins - FPJ Roberto Rodrigues de Oliveira Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Francisco Harilton Alves Bandeira Secretaria Municipal de Habitação - SMH Gustavo José Freue Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Marcelo Araújo Matos - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Antônio Mariano Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Bruno Mattos Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Alberto Jacob Szafran Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	---	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	41
Leis Sancionadas e Vetos.....	3
Atos do Poder Executivo	
Atos do Prefeito	5
Despachos do Prefeito	7
Gabinete do Prefeito.....	8
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....	8
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	8
Resolução Conjunta	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	13
Secretaria Municipal de Transportes.....	16
Secretaria Municipal de Conservação.....	23
Secretaria Municipal de Educação	25
Secretaria Municipal de Assistência Social	29
Secretaria Municipal de Saúde.....	31
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	
Secretaria Municipal de Cultura	41
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	41
Secretaria Municipal do Ambiente e Clima.....	41
Secretaria Municipal de Esportes.....	42
Secretaria Municipal de Habitação.....	42
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	42
Secretaria Municipal de Ordem Pública	42
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	43
Secretaria Especial de Turismo.....	43
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	43
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	43
Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Especial de Cidadania	
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	44
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	44
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	47
Tribunal de Contas do Município	47
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	49
Publicações a Pedido	79

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 310/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 896, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo e Paulo Pinheiro, que **“Inclui a Campanha Novembro Azul no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.532, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui a Campanha Novembro Azul no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores Eliseu Kessler, Dr. Marcos Paulo, Dr. Carlos Eduardo e Paulo Pinheiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 11. do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Campanha Novembro Azul, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 311/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 933, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo e Dr. Carlos Eduardo, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos canais de atendimento do Centro de Valorização da Vida - CVV no âmbito de órgãos e repartições do Município e privadas e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.533, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação dos canais de atendimento do Centro de Valorização da Vida - CVV no âmbito de órgãos e repartições do Município e privadas e dá outras providências.

Autores: Vereadores Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo e Dr. Carlos Eduardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da divulgação dos canais de atendimento do Centro de Valorização da Vida - CVV.

§ 1º O Centro de Valorização da Vida realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob total sigilo por telefone, endereço eletrônico (email) e conversa on-line (chat) vinte e quatro horas todos os dias, no âmbito dos órgãos de repartições do Município e privadas, com ênfase para unidades escolares, de saúde e de assistência social.

§ 2º Os canais a que alude o *caput* consistem no serviço telefônico Disque 188, de acesso gratuito, e no sítio eletrônico www.cvv.org.br.

Art. 2º A divulgação prevista no art. 1º será realizada mediante a afixação de cartazes com o seguinte texto: Falar é a melhor solução. Valorize a vida. Ligue 188 ou acesse www.cvv.org.br.

Art. 3º O material de divulgação deverá ser afixado em locais que permitam aos usuários dos estabelecimentos a sua fácil visualização, devendo o texto ser impresso em letras proporcionais às dimensões do cartaz.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive no tocante ao formato e às dimensões dos cartazes e demais peças de divulgação dos canais de atendimento do CVV.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 312/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 972, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores William Siri, Monica Benicio, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo, que **“Inclui o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.534, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autores: Vereadores William Siri, Monica Benicio, Paulo Pinheiro e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Luta Contra as Mudanças Climáticas, a ser realizado anualmente no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 6,83

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 134,78

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

OFÍCIO GP Nº 313/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 988, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Dr. João Ricardo, que **“Dispõe sobre o atendimento prioritário em estabelecimentos que funcionam em lojas com mais de um andar”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.535, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o atendimento prioritário em estabelecimentos que funcionam em lojas com mais de um andar.

Autor: Vereador Dr. João Ricardo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos ou privados obrigados a prestar o atendimento prioritário previsto nas Leis Federais nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devem disponibilizar este atendimento no primeiro andar de suas lojas quando funcionarem em lojas com mais de um andar.

Art. 2º Ficam excluídos da obrigatoriedade prevista no art. 1º os estabelecimentos que funcionem em lojas com mais de um andar que disponham internamente de escada rolante ou esteira adaptada para cadeirantes ou elevador.

Art. 3º Os estabelecimentos terão seis meses para adaptarem suas lojas aos preceitos desta Lei.

Art. 4º Descumprindo a obrigatoriedade prevista nesta Lei após o prazo previsto no art. 3º, o estabelecimento:

I - receberá advertência para o seu cumprimento no prazo de trinta dias: e

II - permanecendo o descumprimento, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia até seu cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 314/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1014, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Wellington Dias, que **“Cria o Programa Municipal Rua para Todos e dá outras providências”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.536, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Programa Municipal Rua para Todos e dá outras providências.

Autor: Vereador Wellington Dias.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal Rua para Todos no âmbito do Município.

§ 1º O Programa Municipal Rua para Todos consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

§ 2º A destinação temporária dos logradouros que integrarem o Programa Municipal Rua para Todos acontecerá aos domingos e feriados, no período das 10 às 18 horas.

Art. 2º Trechos de vias, praças e largos que integrarem o Programa Municipal Rua para Todos serão definidos por decreto do Poder Executivo, atendendo a requerimentos dos moradores do Município.

Art. 3º Durante o período de funcionamento do Programa Municipal Rua para Todos, ficará proibido o trânsito de veículos no local de forma total ou parcial, exceto aos moradores da área fechada.

Art. 4º No Programa Rua para Todos, as vias poderão receber as seguintes atividades:

I - físico-esportivas;

II - lazer e recreação; e

III - culturais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 315/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1123-A, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que **“Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Alto Vidigal Brasil”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.537, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município o Alto Vidigal Brasil.

Autor: Vereador Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro, o Alto Vidigal Brasil, localizado no bairro do Vidigal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 316/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1149, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo e Monica Benicio, que **“Inclui o Dia da Mulher no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.538, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia da Mulher no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Alexandre Isquierdo e Monica Benicio.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia da Mulher, a ser celebrado anualmente no dia 8 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 317/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1174, de 2022, de autoria dos Senhores Vereadores Marcelo Diniz, Cesar Maia e Dr. Marcos Paulo, que **“Inclui o Dia do Médico Veterinário no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.539, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui o Dia do Médico Veterinário no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autores: Vereadores Marcelo Diniz, Cesar Maia e Dr. Marcos Paulo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Médico Veterinário, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 318/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 470, de 18 de agosto de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1089, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Waldir Brazão, que “**Dá o nome de Praça Gaspar Sampaio Vieira Filho - Pazinho ao logradouro público localizado na Av. Dom Hélder Câmara, em frente ao nº 9.134, em Piedade**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**”

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

“Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;”

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28 da PGM, que indica o decreto como forma adequada para nomear logradouros públicos, uma vez que tal atribuição é privativa do Poder Executivo:

Enunciado PGM nº 28

São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem mudança na denominação de logradouro público ou declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Não obstante, é incabível Representação de Inconstitucionalidade de tais atos normativos, por possuírem efeito concreto, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (acórdãos proferidos nas RI's nº 24/2002 e 163/2000), devendo a lei ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo.

Pelas mesmas razões jurídicas são inconstitucionais os Projetos de Lei que pretendam nomear bem público.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1089, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 319/CMRJ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 471, de 18 de agosto de 2022, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 1090, de 2022, de autoria do Senhor Vereador Ulisses Marins, que “**Dá o nome de Praça Rodrigo dos Santos Grosso da Cunha - Praça do Digão (1994 - 2021) à praça denominada no bairro de Brás de Pina**”, cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

“Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**”

§ 1º **O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**” (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Complementando o disposto nesse dispositivo, cumpre citar o estabelecido no art. 41, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 111, de 1º de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

“Art. 41. A Lei estabelecerá os seguintes parâmetros urbanísticos para o parcelamento do solo para fins urbanos, dentre outros:

(...)

II - dimensões e características técnicas dos logradouros, seu reconhecimento e arborização;”

Verifica-se que o dispositivo reserva ao legislador apenas a definição das dimensões e características técnicas necessárias para o reconhecimento dos logradouros; não havendo qualquer menção à nomeação deles.

Com efeito, o ato de atribuir nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos, inexistindo qualquer traço de generalidade e abstração que possa suscitar o exercício da competência nuclear do Poder Legislativo.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28 da PGM, que indica o decreto como forma adequada para nomear logradouros públicos, uma vez que tal atribuição é privativa do Poder Executivo:

Enunciado PGM nº 28

São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem mudança na denominação de logradouro público ou declarem região como Área de Especial Interesse Social, por serem tais atribuições privativas do Poder Executivo. Não obstante, é incabível Representação de Inconstitucionalidade de tais atos normativos, por possuírem efeito concreto, conforme entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (acórdãos proferidos nas RI's nº 24/2002 e 163/2000), devendo a lei ser entendida como mera sugestão do Poder Legislativo, não vinculando o Poder Executivo.

Pelas mesmas razões jurídicas são inconstitucionais os Projetos de Lei que pretendam nomear bem público.

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 1090, de 2022, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador CARLO CAIADO

Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 51409 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 81.906.286,66, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2022/00035,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 81.906.286,66 (Oitenta e um milhões, novecentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2901.2645306032.262	F	300	3	3	90	41	73	9º / V		81.906.286,66	-
Total SMTR											-
Superávit apurado em balanço.	F	300						I		-	81.906.286,66
TOTAL FISCAL										81.906.286,66	81.906.286,66
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										81.906.286,66	81.906.286,66

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação das Fontes de Recursos
300 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339041 - CONTRIBUICOES

ANEXO II				Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
2901.2645306032.262	5298	81.906.286,66	-	

Relação das Ações
2262 - APERFEICOAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5298 - QUILOMETRAGEM SUBSIDIADA - SERVICO DE ONIBUS

DECRETO RIO “P” Nº 476 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GILBERTO COSTA CAMARINHA**, matrícula 11/277.575-7, Assessor II, símbolo DAS-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Lucas Felipe Wosgrau Padilha, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 075524, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 477 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

considerando os termos do Decreto Rio nº 50.311, de 7 de março de 2022, que dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas da Secretaria Municipal de Conservação - SC/COR-VIAS,

RESOLVE
Alterar a composição da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, designando os membros representantes titular e suplente, com validade a partir de 1º de julho de 2022, na forma abaixo discriminada:

- **Fundação Parques e Jardins - FPJ**
• Titular: **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELOS**, matrícula 13/283.859-7 em substituição a Júlio Cesar Alvarez Cherém.
• Suplente: **PAULO ALFREDO ROCHA**, matrícula 13/118.145-2 em substituição a Sílvia Paixão Linhares Mangini.

DECRETO RIO “P” Nº 478 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAQUEL HOLLANDA COSTA LIMA RODRIGUES**, matrícula 12/217.874-7, Professor II, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 035466, da Central de Recepção de Crianças e Adolescentes Taiguara, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETO RIO “P” Nº 479 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **SME-PRO-2022/11116**,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 1º de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados,

aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital GP/SUBSC nº 94/2017, publicado no D.O. Rio de 22/09/2017 (Turmas 1 e 2), Edital CVL/SUBSC nº 224/2019, publicado no D.O. Rio de 08/11/2019 (Turmas 3 e 4) e Edital FP/SUBGGC Nº 16/2022, publicado no D.O. Rio de 16/02/2022, retificações publicadas no D.O. Rio de 02/05/2022 e 09/05/2022 (Turma 5).

3º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
037º	JOSUE VIEIRA		
038º	CAROLINNE RIBEIRO APRACHMIAN		
039º	ALINE MONTEIRO DOS SANTOS DE AZEREDO		
040º	MICHELLE LOPES DE ABREU VARGAS		

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		CLASS.	NOME
**	009º	SONIA REGINA SOARES MACHADO	
**	010º	ANDREA SOARES BARBOZA	
**	011º	LUCIANA DE ARAUJO CABRERA LOPES	
**	012º	ERIKA FELISBERTO DA SILVA ARAÚJO	
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.			

4º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
047º	CATIA CAMPEAO FREIRE		
048º	WANDERSON DA SILVA ZANGEROLAME		
049º	SAULO MARCOS ALBUQUERQUE ARAUJO JUNIOR		
050º	DEBORA JAHARA		
051º	GISELLY PACHECO DE LIMA CORDEIRO		
052º	PATRICIA VIEIRA DA COSTA		
053º	WILMAR DE SOUZA JUNIOR		
054º	NATHALIE ANDRADE JORGE		

5º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
046º	MARIANA JORGE DA SILVA MONTEIRO		
047º	GABRIELA COSTA MODESTO GONCALVES		
048º	LEONARDO LIMA VASQUES		
049º	DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA		
050º	JOSE FERNANDO CARMO DOS SANTOS		

6º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
042º	PAULA ROBERTA MENEZES FERNANDES		
043º	SIDNEY MOREIRA SANCHES		
*	001º	DANIEL CABRAL VILLELA	
(*) Candidato em final de fila			

7º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
060º	MORENA PAULA LEMOS DE SANT ANA		
061º	TARCIA CUNHA DOS SANTOS		

8º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
047º	EVELIN CRISTINA DE LACERDA FRANCA DA SILVA		
**	048º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse	
	049º	ELAINE FREIRE CRUZ SALES DE PAIVA	
	050º	SYLVIA BARROS DE SIQUEIRA	
	051º	MARCIA CARDOSO MACHADO BEZERRA	
	052º	DEBORA MARIA FERREIRA COSTA	
	053º	GLAUCE VIVIANE FERREIRA DA ROCHA	
	054º	JHORDAN RIBEIRO BARBOSA	
	055º	MARCOS ANTONIO SA DE CARVALHO	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		CLASS.	NOME
**	014º	NEANDER GUILHERME DA SILVA.	
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.			

9º CRE		VAGAS REGULARES	NOME
CLASS.			
053º	RENAN LOPES SANTANA		

054º	MAITE CHAVES MACEDO DE ALMEIDA
055º	ROSANGELA PEREIRA
056º	MARTA FERREIRA BORGES
057º	MARIA CRISTINA DIOGO VICTORINO DE AZEVEDO
058º	VIVIANNE MACEDO CORDEIRO
059º	DANIELLE DUARTE PERETE
060º	NATALIA SILVA DA SILVEIRA TRIANI
061º	FABELA FERREIRA QUINTILIANO
062º	VANESSA CAMPANHIN DIAS
063º	PRISCILA DA CUNHA LIRA
064º	RAMON ALMEIDA CORREA

10ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
096º	SUZANE SILVA DOS SANTOS CORDEIRO
097º	JULIANA CAMARGO RIBEIRO BASTOS
098º	RENATA LEMOS PINTO FERNANDES
099º	ANA PAULA MARTINS DO AMARAL MELO
100º	THAIS SANTOS DE AZEVEDO
101º	IGOR DE LIMA SILVA
102º	DAYANA MACHADO ACIOLE DA SILVA

11ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
010º	NICOLE LENCINA MARQUES
011º	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS

DECRETO RIO “P” Nº 480 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **SME-PRO-2022/10236**,

RESOLVE:
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5623, de 1º de outubro de 2013, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 240/2016, publicado no D.O. Rio de 28/06/2016, Edital SMA nº 246/2016, publicado no D.O de 30/06/2016 (Retificação 1ª e 10ª CRE), Edital CVL/SUBSC nº 223 de 05/11/2019, publicado no D.O de 08/11/2019 (Turma 5 e 6) e Edital FP/ SUBGGC nº 17/2022, publicado no D.O. Rio de 16/02/2022 (Turma 7).

1ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
031º	MARCOS FRANK ZAMADEI DOS SANTOS
032º	LORRANA DE OLIVEIRA LESSA
033º	FABRICIO XAVIER DO CARMO
034º	DIOGO DE OLIVEIRA GOMES CRISTOVAO
035º	ANNA PAULA SACCONI BOTAZINI DE AZEREDO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 012º	MARIANGELA DA SILVA INACIO
** 013º	JOAO LUIZ SILVA JUNIOR
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

3ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
061º	YEDA CRISTINA F V DA SILVA
062º	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA
063º	CAROLINA SANT ANNA PODGAIETSKY
064º	LUCIA HELENA LACERDA BELEZA
065º	PAULO ROBERTO DA SILVA BARROSO
066º	RAPHAEL ALMEIDA SILVA SOARES

4ª CRE	
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 026º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 027º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 028º	AILTON DE SOUZA RIBEIRO
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

5ª CRE	
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
057º	ALESSANDRO JESUS CARMO
058º	IGOR ANDRADE BEZERRA DA SILVA
059º	LICIA CLAUDIA DE SOUZA RODRIGUES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 014º	RICELE CRISTINA BARTHAR AGUIAR
** 015º	WELLINGTON DE SOUZA PECANHA

6ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
053º	BRUNO CONSTANTINO DE OLIVEIRA FERNANDES
054º	VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA
055º	KAREM DOS SANTOS FERREIRA
056º	FABIANA BANDEIRA DA SILVA COELHO
057º	HELENA YARA G. N. DE A. GOMES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 017º	ANA CRISTINA DOS SANTOS DA MATTÁ
** 018º	JULIANA DOS REIS VITORIA

8ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
092º	LISSANA LEMOS SILVA
093º	JOAO CLAUDIO SENTINELLI REIS

9ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
098º	DRIELLI DE ARAUJO XAVIER
099º	TARSIO MONTEIRO LAGO
100º	PAULA CORREA ARLEU FERREIRA
101º	BRUNO BARBOSA DE ARAUJO

10ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
146º	RAPHAEL GUIMARAES PEREIRA
147º	GABRIELA ARAUJO GOES DA MOTA
148º	ANDREA LUIZA CARNEVALE MATTOS MONTEIRO
149º	PEDRO DIAS DE CASTRO FERREIRA DOS SANTOS
150º	ELSON NOBREGA DA SILVA JUNIOR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
** 035º	THIAGO NAZARE CERON

11ª CRE	
VAGA REGULAR	
CLASS.	NOME
020º	ALINE DE OLIVEIRA COUTO
021º	ZARIFY NETO DA SILVA
022º	PAULA ANDREIA ALMEIDA FALCAO
023º	LAURA SEBASTIANA NUNES GERBASSI
024º	FERNANDA BRIENZA DE LIMA

DECRETO RIO “P” Nº 481 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAGALI CARDOSO DE ARAÚJO**, matrícula 12/302.361-1, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 26 de novembro de 2021, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, símbolo DAI-06, código 005466, da Escola Municipal Penedo, da 2a. Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

SMS-PRO-2022/03060

Autorizo, nos termos do Decreto n.º 25077/2005.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

COORDENADORIA TÉCNICA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DO DIA 09/09/2022

04/150.402/2022

DEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 01/400.050/2019 - Autorizo a prorrogação do contrato nº 03/2019, ref. serviços de locação de Sistema de Circuito Fechado de Câmeras - CFTV, celebrado com a Empresa MAXIMUM SECURITY TELEMETRIA LTDA., CNPJ 73.312.191/0001-09, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/09/2022, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO 12/09/2022

PRO-POR-2022/00107 - Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, para contratação de empresa de engenharia para realização de obras de requalificação de terreno e construção de praça na esquina da Rua Nabuco de Freitas com a Rua Marquês de Sapucaí, Santo Cristo, Rio de Janeiro, com valor sigiloso, conforme art. 45, do Decreto Municipal 44.698/18 e Regulamento de Licitações e Contratos da CDURP, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, responsável por seu detalhamento.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 399 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ROSENY CINTRA RONDON**, matrícula 60/261.739-7, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, código 081335, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

RESOLUÇÃO “P” Nº 400 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROGÉRIO FERREIRA LIMA**, matrícula 12/224.442-4, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082842, da XXXI Administração Regional - Gerência Executiva Local XXIII Vigário Geral, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 401 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de julho de 2022, **ISABEL CRISTINA DE TOLEDO CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 11/226.984-3, Assessor I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Luciana de Souza Fernandes, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 095061, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO “P” Nº 402 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JEAN CARLOS ERMIDA CONCEIÇÃO**, matrícula 50/304.314-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 083684, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 2974 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SIMONE MARIA PINHEIRO**, com validade a partir de 4 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095513, da Gerência Financeira, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA “P” Nº 2975 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, da Função de Confiança de Supervisor I, código 085571, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2976 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES**, com validade a partir de 16 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 086786, da Diretoria de Operações, da Vice-Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2977 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARIA LUISA RIBEIRO DE CASTRO FERNANDES**, matrícula 60/334.965-1, com validade a partir de 20 de julho de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083295, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA “P” Nº 2978 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JAILTON PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 012484, da Gerência de Faturamento, da Coordenadoria Comercial, da Diretoria Industrial, da Presidência, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA “P” Nº 2979 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JAILTON PEREIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 095515, da Gerência de Orçamento Gráfico, da Coordenadoria Comercial, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA “P” Nº 2980 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RAQUEL ARAUJO MAGALHÃES**, com validade a partir de 24 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 024855, da Gerência de Orçamento de Projetos, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2981 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE BRED A MONTE**, com validade a partir de 15 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 095004, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2982 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **KAMILA DE ALVARENGA BARBOSA**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 095505, da Coordenadoria Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA “P” Nº 2983 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IVANI DE JESUS CORRÊA**, matrícula: 12/192.647-6, **LUIZ CARLOS DA SILVA BARRETO JUNIOR**, matrícula: 11/170.720-7 e **LUCIENE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, matrícula: 11/238.055-8, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 010056/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, que tem por objeto **“REGER O PATROCÍNIO CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO EM FAVOR DO PATROCINADO (A “QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO”) PARA REALIZAÇÃO DO “CONGRESSO ESTADUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO”, BEM COMO A EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA (A “CONTRAPARTIDA”) DECORRENTE DA CONCESSÃO DO PATROCÍNIO (LEI MUNICIPAL Nº 3.006/00)”**, constante do processo administrativo **N.º GAB-PRO-2022/00174.01**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” Nº 2984 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **TATIANE ARAUJO DA SILVA**, matrícula 69/557.391-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 067505, da Gerência de Marketing, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA “P” Nº 2985 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **HARLLEY NUNES PIMENTEL**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, da Função de Confiança de Supervisor de Atividades, código 086775, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2986 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MÔNICA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, matrícula 60/332.470-4, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 051350, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PORTARIA “P” Nº 2987 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ANDREA BRICIO DA FONTE**, matrícula 60/329.201-8, com validade a partir de 12 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 045415, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA “P” Nº 2988 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS MENEZES CARDOSO**, com validade a partir de 17 de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 095134, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA “P” Nº 2989 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **FELIPE DA SILVA PIRES**, matrícula 60/297.430-1, com validade a partir de 9 de setembro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095774, da Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA “P” Nº 2990 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DANIELLE FEITOSA VENANCIO**, matrícula 69/4.055.063-2, com validade a partir de 19 de junho de 2022, da Função de Confiança de Gerente, código 085650, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2991 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LÊDA MARIA DE VARGAS REBELLO**, com validade a partir de 11 de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 087158, do Núcleo Avançado de Saúde do Complexo Regulador, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA “P” Nº 2992 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARCIO CLAUDIO GOMES LIMA**, com validade a partir de 22 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085969, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria de Eventos Institucionais do GBP.

PORTARIA “P” Nº 2993 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FÁBIO NOGUEIRA COUTINHO**, com validade a partir de 1º de julho de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 047350, do Arquivo Geral de Processos Administrativos, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 2994 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS AURÉLIO LEMOS TORRES**, com validade a partir de 1º de agosto de 2022, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 012484, da Gerência de Faturamento, da Coordenadoria Comercial, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA “P” Nº 2995 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLAUDIA LUANA FRANCISCO SABINO**, CPF nº 156.627.457.57, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 40654, da Gerência de Estrutura e Carreiras - GGU, da Coordenadoria de Informações - GCI, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 104 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA “P” Nº 2653 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

ONDE SE LÊ:

“Designar **LUDMILLA MARIA MATIAS ESTRELLA**, com validade a partir de 1º de junho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084863,...”

LEIA-SE:

“Designar **LUDMILLA MARIA MATIAS ESTRELLA**, com validade a partir de 12 de julho de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Técnico 4 RS, código 084863,...”

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/09/2022**

Processo nº GOV - PRO - 2022/02083 - Aprovo o novo Termo de Referência às fls. 178/186.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2022**

PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/01837 - GI/CECI

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 0881/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para prestação de serviços de licenciamento de uso do portfólio de softwares Adobe Creative Cloud completo por 24 meses, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, a favor da empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA no valor global de R\$ 200.487,00 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e sete reais).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2022**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Coordenadoria Especial - Subprefeitura da Zona Oeste, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2022/02168.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
PORTARIA “P” Nº 39, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

O COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Portaria GI/SUBG nº 03 de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da XXII Administração Regional - GEL LX Guadalupe, designando os servidores **WILSON JOSÉ DE SOUZA LEITÃO**, matrícula nº 60/334.083-4 e **RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA**, matrícula nº 12/168.348-1, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 05/09/2022, processo GOV-PRO-2022/02362 - MARIA LUIZA GONÇALVES, matrícula nº 10/288.932-7 - AUTORIZO.

DEFIRO o pedido:

60/324.813-5 - Jackson da Silva de Azevedo
Processo GOV-PRO-2022/02363

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Carlos Lucas**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/098.076-3, aposentado através da Portaria “P” GI/SUBG/CGRH Nº 34 de 29/07/2022, conforme processo nº 10/001.158/2022.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Amélia Machado Antunes Campos**, Digitador (IPLANRIO), Categoria Especial A, matrícula nº 15/148.834-5, aposentada através da Portaria “P” GI/SUBG/CGRH Nº 35 de 29/07/2022, conforme processo nº 10/001.684/2021.

Fixados com validade a partir de 01/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Mirtes Souza dos Santos**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/097.085-5, aposentada através da Portaria “P” GI/SUBG/CGRH Nº 36 de 01/08/2022, conforme processo nº 10/001.583/2022.

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Isaura da Glória Pinto**, Servente, Classe Especial, matrícula nº 15/076.657-6, aposentada através da Portaria “P” GI/SUBG/CGRH Nº 37 de 01/08/2022, conforme processo nº 10/000.292/2022.

Fixados com validade a partir de 02/08/2022, os proventos mensais de inatividade de **Severina Josefa da Conceição Silva**, Copeiro, Classe Especial, matrícula nº 15/128.951-1, aposentada através da Portaria “P” GI/SUBG/CGRH Nº 38 de 01/08/2022, conforme processo nº 10/001.318/2022.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 049, DE 06 DE 2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Renan Aguiar, mat. 69/625.326-0 como titular, em substituição da Andréa Pedrosa de Góes, em atenção ao art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558/2021, para a função de encarregado de dados para a RIOFILME, bem como responsável pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3313 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução SMFP nº 3292 de 30 de março de 2021, que estabelece os critérios de avaliação de desempenho das áreas e servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Acordo de Resultados assinado com o Município do Rio de Janeiro, para o ano de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução SMFP nº 3292 de 30 de março de 2021:

“Art. 9º Deverão ser obedecidos critérios quantitativos e qualitativos na avaliação individual de gerentes e servidores ligados a suas áreas, sendo comum a todos aqueles lotados nos órgãos da SMFP, a exceção dos servidores lotados na Receita Rio - REC-RIO, contemplados neste acordo de resultados.

§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º (...)
§ 5º (...)
§ 6º (...)

“Art. 9º-A. Os critérios de comprometimento e performance dos servidores lotados na REC-RIO serão:

§ 1º A realização de atividades extraordinárias que tenham colaborado para o atingimento das metas;

§ 2º O grau de comprometimento do servidor nestas atividades extraordinárias.

§ 3º O Anexo III desta resolução contém o modelo de avaliação e atribuição da nota final dos servidores que deverá ser utilizado pelas unidades administrativas da REC-RIO. (NR)

Art. 2º. A Resolução SMFP nº 3292 de 30 de março de 2021, passa a contar com o seguinte Anexo III:

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES DA RECEITA RIO - 2022
Avaliado:
Matrícula:
Unidade Administrativa:

CONCEITOS		PONTUAÇÃO
N1	O servidor realizou atividades extraordinárias colaborando para o Acordo de Resultados? Se NÃO , atribuir nota 4,0; Se SIM , avaliar entre 5,0 e 10 com uma casa decimal, conforme grau de comprometimento do servidor com as tarefas extraordinárias.	
N2	Nota do Gestor Fazendário	
Nota Final do Servidor = Média Aritmética entre N1 e N2:		

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 245 - NOMEAR, com validade a partir de 25/08/2022, **MARCIA DE MIRANDA SANTOS**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.235-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-6, código 070634, da Gerência de Análise de Área de Resultado 3, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Nº 246 - NOMEAR, com validade a partir de 29/08/2022, **ANA LUIZA DE ALMEIDA MORAES**, Analista de Gerenciamento de Projetos e Metas, matrícula 10/293.237-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 070638, da Coordenadoria Técnica de Modelagem de Processos, do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 12.09.2022**

Autorizo, condicionado ao voto:

09/71/000.126/2021

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o servidor

Nº - 345- ALEX SANDRO SANTOS SERGIO, Agente de Administração, matrícula nº 10/277.546-8, por término de cessão na Companhia de Engenharia de Tráfego do RJ - CET-RIO, **com validade a partir de 18/08/2022**, processo nº 06/000.066/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 346- CRISTIANE DIAS NUNES DE ARAÚJO, Professor II, matrícula nº 10/222.129-9, por término de cessão no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **com validade a partir de 02/09/2022**, processo nº 01/000.606/2017.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 347- SHEYLA DA COSTA CLEM LIMA, Professor II, matrícula nº 10/137.821-5, por término de cessão no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, **com validade a partir de 05/09/2022**, processo nº 01/003.415/2009.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação - SME, da servidora

Nº - 348- NATÁLIA LUCCIOLA LOPES GONÇALVES, Analista, matrícula nº 2225, oriunda do Governo Federal (Ministério de Ciência e Tecnologia), **com validade de 08/08/2022**, processo nº 01/000.140/2021.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” DE 12 DE AGOSTO 2022.**

A **COORDENADORA TÉCNICA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

RESOLVE:

Processo SMF-PRO-2022/03276 - Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 625 - VANESSA SILVA DO NASCIMENTO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.238-7, com eficácia a contar de 08/08/2022.

Nº 626 - LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, FARMACÊUTICO, matrícula 10/228.359-6, com eficácia a contar de 08/08/2022.

Nº 627 - MACIANE RODRIGUES DOS REIS LOURENÇO, ENFERMEIRO, matrícula 10/238.416-2, com eficácia a contar de 08/08/2022.

Nº 628 - GILLIMAKSON MARQUES SANTIAGO, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.070-0, com eficácia a contar de 08/08/2022.

Nº 629 - MARIA DAS GRAÇAS BALDUINO ELIZARDO, PROFESSOR II, matrícula 10/247.143-1, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 630 - PAULA CARVALHO MATAIN, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.342-3, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 631 - LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.472-8, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 632 - LÍVIA SILVA VALENTINO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/302.504-6, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 633 - IARA DE LIMA FAGUNDES ROQUE, ENFERMEIRO, matrícula 10/322.057-1, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 634 - DOUGLAS HELIODORO FIRMINO DA COSTA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/328.483-3, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 635 - FERNANDA PASSARELLI DE SOUZA LIMA, MÉDICO OFTALMOLOGIA, matrícula 10/312.265-2, com eficácia a contar de 09/08/2022.

Nº 636 - DANIELLE LINHARES FRIEB, PROFESSOR II, matrícula 10/218.434-9, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 637 - CRISTINA SANTOS PARENTE, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.732-9, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 638 - LILIAN FERNANDES DA SILVA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/305.163-8, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 639 - MARCELO SAMPAIO POUSA, MEDICO NEUROCIRURGIA, matrícula 10/320.145-6, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 640 - NATHALIA CORTES DO ESPIRITO SANTO SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.208-4, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 641 - LAURA SÁ DE BARROS CARMO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/317.564-3, com eficácia a contar de 10/08/2022.

Nº 642 - ALINE SANTOS FERNANDES, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/273.577-7, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 643 - JULIENNE BITTAR ARAÚJO, MEDICO OBSTETRICIA, matrícula 10/304.470-8, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 644 - JOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, AGENTE EDUCADOR II, matrícula 10/330.687-5, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 645 - BRUNA SOARES ALVES FERNANDES, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/318.017-1, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 646 - ANA LUCIA DE MELO BARBOZA, PROFESSOR II, matrícula 10/257.216-2, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 647 - FLAVIA REGINA SAMPAIO ADOLFO, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/229.342-1, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 648 JEANE CERQUEIRA SILVA DE CASTRO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/307.460-6, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 649 - PALOMA DANIELLE BARRA MACHADO COELHO, SECRETARIO ESCOLAR, matrícula 10/284.744-0, com eficácia a contar de 11/08/2022.

Nº 650 - NATASCHA FERREIRA PEREIRA, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.748-0, com eficácia a contar de 12/08/2022.

Nº 651 - EDUARDO JORDAN DA SILVA AGUIAR, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/306.300-5, com eficácia a contar de 12/08/2022.

Nº 652 - VITOR RODRIGUES GOMES, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 10/299.312-9, com eficácia a contar de 12/08/2022.

Nº 653 - MONIQUE DA SILVA MESQUITA CLARO, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, matrícula 10/296.242-1, com eficácia a contar de 12/08/2022.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA “P” FP/SUBGGC/CGSI Nº 08 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa servidora como Autoridade competente para atuar como Homologador dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e nº 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria “P” FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo elencada para atuar como Autoridade Competente e Homologador dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	HOMOLOGADOR / ORDENADOR DE DESPESA	MATRÍCULA
JUV-RIO	GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO	60/327.068-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA nº 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2176 - processo nº 05/000.204/1997(SME), **EURICO DE OLIVEIRA LESSA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula **10/162.686-0**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2177 - processo nº 07/090.443/2006(SME), **MARIA NAZARETH AZEVEDO MAIA SAMPAIO**, Professor I, matrícula **10/216.737-7**.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2178 - processo nº 01/940.109/2020(SME), **SERGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA**, Professor I, matrícula **10/173.783-2**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2179 - processo nº 01/701.119/2015(GM-RIO), **JOÃO CARLOS MONTEIRO**, Guarda Municipal, matrícula **30/853.269-9**.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 2180 - processo nº 07/09/001.349/2010(SME), **MARIA APARECIDA RANGEL TEIXEIRA**, Merendeira, matrícula **10/194.457-8**.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Deferir, o pedido do termo “próximo à residência” de sua readaptação, formulado nos seguintes processos:

01/702.922/2021(GM-RIO), **JOSUÉ ARAUJO DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.514-9.

05/401.007/2012(GM-RIO), **WILSON CHIANGUI SIANTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.924-0.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2022/12238(SME), **ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS**, Professor II, matrícula 10/216.319-4.

SME-PRO-2022/09472(SME), **MORGANA MARIA PESSOA SOARES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/330.378-1.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

01/002.714/2020 - **RAPHAEL SIQUEIRA SANTOS**, Agente de Administração, matrícula: 11/300.141-9.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **24/08/2022**.
SMF-PRO-2022/03611 - **JOÃO MARCOS MAIA VIDAL**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 10/283.977-7. **AUTORIZO**.

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **24/08/2022**.
SMF-PRO-2022/03608 - **ANDRÉ TEIXEIRA COELHO GOMES**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/283.978-5. **AUTORIZO**.

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **24/08/2022**.
SMF-PRO-2022/03603 - **FELIPE OSTWALD VILARDI**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 10/283.981-9. **AUTORIZO**.

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **24/08/2022**.
SMF-PRO-2022/03682 - **LORENA MOTTA BUCH**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula nº 10/277.584-9. **AUTORIZO**.

Fruição de fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: **24/08/2022**.
SMF-PRO-2022/03614 - **FERNANDA SILVA DE FARIA VIEIRA**, Analista de Planejamento e Orçamento, matrícula 10/277.585-6. **AUTORIZO**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/02088 - Nego provimento ao recurso.

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/05127 - Defiro

DESPACHO DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PVR-PRO-2022/04334- Autorizo

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2022/03929 - NEIDE LINDESAY DA SOLEDADE

PVR-PRO-2022/05312 - BENEDITO FELIPE NETO

PVR-PRO-2022/05323 - ADAYL DUARTE FERREIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2022/05315 - MARIA DO CARMO PEREIRA DE BRITTO

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

PVR-PRO-2022/05322 - ADAYL DUARTE FERREIRA

Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/09/2022 D.O. RIO Nº 119 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"05/506.032/1992 - MANOEL DA COSTA GRANADEIRO

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 15."

LEIA-SE:

"05/506.032/1997 - MANOEL DA COSTA GRANADEIRO

DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão à fl. 15."

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PVR-PRO-2022/05087 - Matrícula nº **30/650.756-0**

LUCIANO VIEIRA CARVALHO

AUTORIZO, a título de direito pessoal, a percepção do valor correspondente à fração de 9/10 (nove décimos) da remuneração atribuída ao exercício do cargo de **Gerente I, símbolo DAS-8**, da Gerência de Atendimento da Diretoria de Previdência e Assistência, do Instituto de Previdência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, por direito efetivado pelo artigo 221-B, § 2º, inciso I, combinado com o art. 221-A, inciso III, das Disposições Transitórias da Lei nº 94, de 14/03/1979, introduzidos pela Lei Complementar nº 212, de 08 de outubro de 2019, completado o lapso de exercício exigido em 08/08/2022, com efeitos patrimoniais a contar de 09/08/2022, conforme O.A. nº 37/EPL/96.

(*) Omitido do D.O. do dia 10/08/2022

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" N.º 75, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 30.538 de 17.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Pregoeiro, Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, os servidores abaixo elencados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a mo-

dalidade de PREGÃO a serem realizadas no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, pelo prazo de até 01 (um) ano, com base no inciso II do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 30.538, datado de 17 de março de 2009, publicado no D.O. Rio de 18.03.2009, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, a saber:

Pregoeiro Titular:

JOSIANE FIGUEIRA VIRGULINO DE PINHO - matrícula 13/118.686-5

Pregoeiro Substituto:

MURILO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA - matrícula 69/623.272-3

Equipe de Apoio:

ELIZABETH GOMES DOS SANTOS FREITAS - matrícula 13/194.047-7

MURILO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA - matrícula 69/623.272-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 06/09/2022

Processo nº IPL-PRO-2022/00336 - Considerando o que consta no presente processo, às fls. 164/165 e 167, **APROVO** a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - TAXI RIO - Uso Corporativo, no valor de R\$ 12.518,29 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

RIO SECURITIZAÇÃO

Companhia Carioca de Securitização S.A
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco anexo, sala 506 - Cep: 20211-9000
Tel.: 2976-3350

DESPACHO DO PRESIDENTE *EXPEDIENTE DE 09/09/2022

04/090.001/2022 - Autorizo a contratação com fundamento no art. 29, inciso II da L.13.303/2016 c/c art. 39, II do Decreto 44698/2018 para a prestação do serviço de assessoria especializada de auditoria externa com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos, e operacionais do objeto a ser contratado foram enfrentados pelo setor competente da Companhia, único responsável por seu detalhamento.

04/090.002/2022 - Autorizo a contratação com fundamento no art. 29, inciso II da L.13.303/2016 c/c art. 39, II do Decreto 44698/2018 para a prestação de serviços contábeis especializados para a Companhia Carioca de Securitização - RIOSEC, com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos, e operacionais do objeto a ser contratado foram enfrentados pelo setor competente da Companhia, único responsável por seu detalhamento.

04/090.003/2022 - Autorizo a contratação com fundamento no art. 29, inciso II da L.13.303/2016 c/c art. 39, II do Decreto 44698/2018 para a prestação de serviços laudo de avaliação de acervo líquido da Companhia Carioca de Securitização - RIOSEC, com a ressalva de que todos os aspectos financeiros, técnicos, e operacionais do objeto a ser contratado foram enfrentados pelo setor competente da Companhia, único responsável por seu detalhamento.

*Omitido no D. O. Rio de 12.09.22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Deferido o pagamento de substituição do titular, nos termos dos art. 32 a 34 da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, alterado pelo Dec. Nº 25.268/2005, formulado no seguinte processo:

SMU-PRO-2022/00326 - **FABRÍCIA VITOVSKY GUIMARÃES**

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA "PRES Nº 129 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial de Licitação do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, constituída para o Concurso - **3º PREMIO IPP-RIO MAURICIO DE ALMEIDA ABREU**, referente ao Processo nº 02/400.292/2022 será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE:

Presidente: KATIA REGINA SANTOS ABREU

Matrícula nº: 13/218.975-1

Vice Presidente: ERICK DE ALMEIDA SANTOS

Matrícula nº: 13/292.095-7

MEMBROS:

Membros: **ERICK DE ALMEIDA SANTOS**

Matrícula nº: 13/292.095-7

Membros: **TANIA REJANE FERREIRA**

Matrícula nº: 13/193.525-3

SUPLENTE DA EQUIPE DE APOIO:

Membros: **PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA**

Matrícula nº: 13/290.207-0

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Thiago Ramos Dias**

Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PROCESSO: 23/000.917/2021- **NAD:** Nº 268/2022

1. **OBJETO:** Contratação de estagiário para atender à SMDEIS.

2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e ANA PAULA OLIVEIRA SANTA ANA

3. **FUNDAMENTO:** Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações.

4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.

5. **VALOR:** R\$ 7.458,48 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

6. **AUTORIZAÇÃO:** DANIELA NARCISO KFURI

PROCESSO: 23/000.917/2021- **NAD:** Nº 269/2022

1. **OBJETO:** Contratação de estagiário para atender à SMDEIS.

2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação E TAYANNE CRISTINA DE MELO RODRIGUES.

3. **FUNDAMENTO:** Artigo 74, Caput da Lei 14.133 de 01/04/2001 e suas alterações.

4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.

5. **VALOR:** R\$ 7.458,48 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

6. **AUTORIZAÇÃO:** DANIELA NARCISO KFURI

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA COORDENADORA* EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Fixados com validade a partir de 01/10/2021, os proventos mensais de inatividade de **JANE CORRÊA HECKERT**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula 15/127.683-1, aposentado através da PORTARIA “P” Nº 13 de 30/09/2021, conforme processo nº **23/000.903/2021**.

Tornando sem efeito a Publicação do D.O no dia 10/11/2021.

*Republicada por ter saído com incorreção no D.O de 12/09/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” SMI Nº 117 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução “P” SMI nº 103 de 05 de agosto de 2022, publicada em 08/08/2022 no D.O. Rio nº 98, col.2, pag. 09.

ATO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/09/2022

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública CO - SMI Nº 071/2022**, de que trata o processo n.º **06/200.912/2022** e **ADJUDICO** a execução das obras para o “**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A - A.P 3.6**” à empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R\$ 5.285.091,70** (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos).

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/08/2022

06/250.028/2022 - Torno sem efeito o ato autorizativo em nome da empresa RC VIERIA LTDA E OUTRA, publicado no D.O.-Rio nº 84 de 19/07/2022.

* Omitido no D.O.-Rio nº 113 de 31/08/2022

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTES DE 30/08/2022

Processo nº 06/200.907/2022

1. **Objeto:** “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO BECO DA GUARDA E OUTROS, NA COMUNIDADE CAMINHO DA GUARDA, NO BAIRRO DE SEPETIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX RA - AP 5.3”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. **Razão:** Concorrência SMI nº CO-50/2022.

5. **Valor:** R\$ 4.423.618,65 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)

6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. **Lavre-se o Contrato correspondente.**

* Omitido no D.O.-Rio nº 113 de 31/08/2022

Processo nº 06/000.025/2022

1. **Objeto:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA NO CBMERJ, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS (BPC), PARA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PECIP), PARA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE INCÊNDIO (BVI) E PARA MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTÃO - CASS, BLOCOS I E II, SITUADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA, E A CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER SITUADA À ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, S/Nº - CIDADE NOVA”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-SMI Nº 748/2022.

5. **Valor:** R\$ 5.128.000,00 (cinco milhões e cento e vinte e oito mil reais).

6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. **Lavra-se o Contrato Correspondente**

* Omitido no D.O.-Rio nº 113 de 31/08/2022

EXPEDIENTE DE 09/09/2022

Processo nº 06/000.318/2022

1. **Objeto:** “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO VITALÍCIO DE PRODUTOS MICROSOFT OFFICE 2021 STANDART PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e ASM TECNOLOGIA EIRELI.

3. **Fundamento:** Artigo 1, Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4. **Razão:** Pregão Eletrônico PE-SMI Nº 608/2022.

5. **Valor:** R\$ 429.998,40 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. **Lavra-se o Contrato Correspondente**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 30/08/2022

Processo nº 06/250.028/2022

1. **Objeto:** “IMPLANTAÇÃO DE ALÇA DE ACESSO DA AV. BRASIL À DEODORO (ESTRADA DO CAMBOATÁ) - DEDODORO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO VIEIRA I COMBOATÁ.

3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. **Razão:** Concorrência SMI nº CO-016/2022.

5. **Valor:** R\$ 11.192.563,79 (onze milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos).

6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. **Lavre-se o Contrato correspondente.**

* Omitido no D.O.-Rio nº 113 de 31/08/2022

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 06/200.900/2022

1. **Objeto:** “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA JOSÉ FELIPE DA SILVA E OUTRAS, NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3”.

2. **Partes:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

3. **Fundamento:** Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4. **Razão:** Tomada de Preços SMI nº TP-22/2022.

5. **Valor:** R\$ 10.930.614,06 (dez milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e quatorze reais e seis centavos)

6. **Autorização:** LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

7. **Lavre-se o Contrato correspondente.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO APOSTILA DA SUBSECRETARIA

Portaria “P” nº 07 de 31 de Março de 2022 - **LUIZ HENRIQUE DIAS DA SILVA** - matrícula 10/189.533-3.

APOSTILA: “Tendo em vista o que consta do processo nº 06/000.175/2022, fica retificado para Categoria Especial “B”, o posicionamento do servidor a quem se refere o citado ato”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 13/07/2022(*)

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 29/06/2022.

IFR-PRO-2022/00155 - MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES, Engenheiro Civil, matrícula 11/267.569-2 - **AUTORIZO.**

(*) Omitido do D.O Rio de 14/07/2022.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro

Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440

Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/09/2022

06/100.820/2022 - Homologo e Adjudico o resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2022, cujo objeto é a execução dos serviços de “PROJETO DE RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRU-

TURAL, COM CONTROLE DE QUALIDADE DE PROJETO (CQP), CONSIDERANDO AÇÕES DE ONDAS, EM MODELAGEM MATEMÁTICA, SOBRE PASSEIO NA AVENIDA NIEMEYER". Autorizo a despesa no valor de R\$ 2.151.175,91 (dois milhões cento e cinquenta e um mil cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), e a emissão da Nota de Empenho no mesmo valor, a favor de ESTEL ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Autorizo a lavratura do contrato.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
ERRATA
EXPEDIENTE DE 08/07/2022**

ONDE SE LÊ:

06/100.210/2022 - "Autorizo a Despesa no valor de R\$ 2.299.084,87..."

LEIA-SE:

"Autorizo a Despesa no valor de R\$ 2.310.389,69..."

* Republicado por ter saído com incorreções no DOM de 11.07.2022.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/09/2022**

06/100.094/2022 - Prorrogação concedida

06/100.916/2021 - Licença concedida

EXPEDIENTE DE 08/09/2022

06/100.077/2020 - Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 292/2022 RU/PRE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE REPARO E PINTURAS DE FACHADAS E MUROS, PINTURA DE PORTÕES E GRADIS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO MOINHO - RUA SEVERINO FERREIRA DA COSTA 345 - CAMPO GRANDE", objeto do processo instrutivo nº 06/001.162/2021, a cargo da Empresa IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI, Contrato SMI Nº 135/2022, com validade a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 470/471.

JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6 (presidente)
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0
MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6
MONIQUE ARRAIS RODRIGUES, matrícula nº 13/283.853-0 (suplente)

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 293/2022 RU/PRE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E DA PRAÇA DA COMUNIDADE DO MACACO, SITUADA NA RUA CORRÊA DE OLIVEIRA S/Nº - VILA ISABEL", objeto do processo instrutivo nº 06/500.696/2022, a cargo da Empresa CONSTRUTORA FOXER LTDA, Contrato SMI Nº 155/2022, com validade a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 434/435.

LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES, matrícula nº 10/319.220-0 (presidente)
JOÃO AUDIR MARTINS BRITO, matrícula 13/146.113-6
MÔNICA VIEIRA COSTA MATTOS, matrícula nº 13/268.171-6
MONIQUE ARRAIS RODRIGUES, matrícula nº 13/283.853-0 (suplente)

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 294/2022 RU/PRE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, fiscalizarem as "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO, SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 01, PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA - TIJUCA", objeto do processo instrutivo nº 06/500.697/2022, a cargo da Empresa FJC CONSTRUTORA LTDA, Contrato SMI Nº 143/2022, com validade a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 561/562.

VANESSA BERGMAN, matrícula nº 13/295.242-2 (presidente)
VITOR RIBEIRO BACKER, matrícula 10/319.215-0
ALDAIR ALVES CABRAL JUNIOR, matrícula nº 13/145.891-8
MONIQUE ARRAIS RODRIGUES, matrícula nº 13/283.853-0 (suplente)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2022**

06/501.168/2022 - AUTORIZO a prorrogação de prazo da "SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, CONFORME DECRETO Nº 38.256/2014, REFERENTE AO CONTIDO NO ITEM 07, FRAGILIDADES, CONSTANTE NO RELATÓRIO DE AUDITORIA GERAL - RAG Nº 160/2022", pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a partir de 13 de setembro de 2022, em face da manifestação da Diretoria de Administração e Finanças desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE à fl. 06.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2022**

06/500.697/2022 - FJC CONSTRUTORA LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DA COMUNIDADE DO SALGUEIRO, SITUADA NA TRAVESSA DO LELECO Nº 01, PRÓXIMO A RUA OLÍMPIA - TIJUCA", objeto do processo 06/500.697/2022, Contrato SMI nº 143/2022, a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 561/562.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2022**

06/001.162/2021 - IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE REPARO E PINTURAS DE FACHADAS E MUROS, PINTURA DE PORTÕES E GRADIS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS, REVISÃO DOS TELHADOS, RECUPERAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA DO MOINHO - RUA SEVERINO FERREIRA DA COSTA 345 - CAMPO GRANDE", objeto do processo 06/001.162/2021, Contrato SMI nº 135/2022, a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 470/471.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12.09.2022**

06/500.696/2022 - CONSTRUTORA FOXER LTDA - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E DA PRAÇA DA COMUNIDADE DO MACACO, SITUADA NA RUA CORRÊA DE OLIVEIRA S/Nº - VILA ISABEL", objeto do processo 06/500.696/2022, Contrato SMI nº 155/2022, a partir de 12/09/2022, em face da manifestação da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 434/435.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901

Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 13/300.337-3, com validade de 12 de setembro de 2022, na Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84882, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

*Republicado por incorreção

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº.124 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 12 de setembro 2022, a servidora **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 13/215.052-2, para responder pela guarda dos materiais existem no almoxarifado desta Fundação, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA n.º 55, de 07 de dezembro de 2010.

**PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 123 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1.º Designar na comissão de fiscalização os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **LEANDRO GERVASIO DE CASTRO**, engenheiro, matrícula nº 60/740.236-5, CREA-RJ nº 2011112210, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheiro, Matrícula 60/740.231-6, CREA-ES nº 011453/D e para atuar como fiscal substituto e eventual **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, engenheiro, matrícula nº 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, para juntos fiscalizarem os "SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO CANAL SÃO FERNANDO TRECHO ENTRE A RODOVIA RIO SANTOS E A AV. JOÃO XXIII - SANTA CRUZ - XIX RA - AP. 5.3", objeto do processo n.º 06/600.591/2022, referente ao contrato nº 40/2022, a cargo da empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**.

Art. 2.º Torno sem efeito a PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 108 DE 11 DE AGOSTO DE 2022, publicada no D.O. Rio nº 102 de 12/08/2022, página 28, 2ª coluna.

(*) Republicada por incorreção no D.O Rio nº 119 de 12/09/2022, Página 17, 2ª coluna

**ATO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

06/600.273/2020 - Ref.: Contrato nº 06/2020 - Com base no artigo 57 parágrafo 1.º inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DIS, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual de 60 (sessenta) dias corridos na 8.º etapa, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.



DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3552, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a metodologia de apuração de quilometragem realizada pelo Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO a ser subsidiada pelo Município do Rio de Janeiro, de acordo com as premissas e requisitos estabelecidos no acordo judicial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o acordo judicial firmado entre os Concessionários do SPPO, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública definir e dar transparência ao processo de apuração da quantidade de quilômetros realizados pelos operadores do SPPO para fins de cálculo do subsídio, conforme o acordo judicial firmado.

CONSIDERANDO que reformas estruturais como as preconizadas no acordo judicial exigem adaptações e refinamentos contínuos, naturais a todo processo de modernização no regulamento que define a relação entre PODER CONCEDENTE e Concessionários.

RESOLVE:

Art. 1º A quantidade de quilômetros realizados pelos Concessionários operadores do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO será apurada através do uso das informações provenientes do GPS - *Global Positioning System* dos ônibus, e deverá seguir as seguintes regras:

I - a quantidade de quilômetros realizados será o produto da quantidade de viagens realizadas com a quantidade de quilômetros de cada viagem efetivamente percorridos, de acordo com os itinerários definidos em plano operacional editado pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;

II - uma viagem será avaliada quando um veículo comunicar a posição, por GPS, no raio aceitável nos pontos início e fim da linha, ou no ponto regulador para o caso das linhas circulares;

III - a avaliação da viagem será composta por dois parâmetros:

a) qualidade da transmissão das posições de GPS;

b) quantidade de transmissão das posições de GPS dentro do itinerário.

§ 1º Uma viagem apenas será considerada válida quando ela for completamente concluída conforme os parâmetros de conformidade, descritos no artigo 2º.

§ 2º A avaliação da viagem só ocorrerá para os veículos devidamente associados à linha correta no cadastro do GPS, desde o momento de início da viagem até o término.

§ 3º A conformidade da distância percorrida em comparação ao planejado para a viagem de cada linha será aferida por meio da comunicação do GPS nos pontos inicial e final (ou regulador), como também pela comunicação ao longo do itinerário cadastrado.

Art. 2º Os valores dos parâmetros dispostos no artigo 1º são:

I - raio aceitável: **500 metros**;

II - qualidade do GPS: **50%**;

III - quantidade de transmissões dentro do itinerário: **80%**.

§ 1º Os parâmetros definidos neste artigo serão utilizados para as viagens realizadas a partir do dia 01/06/2022.

§ 2º Serão consideradas válidas, para efeito dos cálculos, as transmissões de GPS com até 60 (sessenta) minutos de atraso entre a comunicação do GPS e o servidor do provedor e 5 (cinco) minutos entre o servidor do provedor e a SMTR.

§ 3º Novas associações de linha a veículo serão processadas no limite máximo de 60 (sessenta) minutos.

Art. 3º A apuração será realizada pela Coordenadoria Geral de Monitoramento - TR/CGMO e publicada quinzenalmente, sob a forma de relatório, no site da SMTR, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo do período de apuração.

§ 1º O relatório de apuração da TR/CGMO será emitido de forma automatizada, mediante aplicação dos parâmetros definidos em algoritmo, e deverá fixar os valores a serem pagos aos Concessionários, observando-se os valores por quilômetro definidos em acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0045547-94.2019.8.19.0001.

§ 2º Será diária a periodicidade da aferição de conformidade dos serviços prestados pelos Concessionários ao plano operacional editado pela SMTR.

§ 3º Em caso de redução da operação pelos Concessionários a patamares inferiores a 80% (oitenta por cento) da meta diária de quilometragem total para cada linha, conforme definido no plano operacional editado pela SMTR, não será devido o correspondente subsídio.

Art. 4º Deverão ser comunicados pelos Concessionários do SPPO ao Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, de forma imediata, quaisquer incidentes que impeçam a circulação dos ônibus na via, alheios à responsabilidade dos operadores, e que impactem na apuração das viagens válidas.

§ 1º Os incidentes deverão ser referendados pelo CIMU em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação dos Concessionários, e posteriormente encaminhados para a CGMO.

§ 2º O CIMU deverá emitir aos Concessionários relatório atestando o incidente que fundamentará o recurso junto à SMTR.

Art. 5º Os recursos em face do relatório de apuração de que trata o artigo 3º poderão ser abertos em até 1 (um) mês, em dias corridos, contados da data de sua publicação.

§ 1º Os recursos serão julgados pela Comissão de Atestação e Fiscalização.

§ 2º O recurso deverá ser aberto por cada Concessionário, via plataforma a ser disponibilizada pela SMTR, com as seguintes informações:

I - Concessionário;

II - linha;

III - serviço;

IV - dia da viagem;

V - número de ordem do veículo, salvo na hipótese do artigo 4º;

VI - hora de Início da viagem não contabilizada, salvo na hipótese do artigo 4º;

VII - ora do fim da viagem não contabilizada, salvo na hipótese do artigo 4º;

VIII - razões do recurso;

VIII - relatório CIMU atestando o incidente, se aplicável.

§ 3º Deverá ser aberto um recurso para cada viagem não identificada, individualmente.

§ 4º Os requerentes deverão ter seus e-mails previamente cadastrados para acesso à plataforma de abertura de recurso.

§ 5º O resultado da avaliação dos recursos será comunicado aos requerentes por e-mail e pela plataforma.

§ 6º Em caso de deferimento do recurso, o pagamento do valor do subsídio da viagem será realizado quando do pagamento do subsídio referente ao posterior período de apuração.

§ 7º Em caso de deferimento de recurso aberto em virtude do artigo 4º, a contabilização do número de viagens a serem pagas pelo Município do Rio de Janeiro dar-se-á pela média dos últimos 4 (quatro) períodos anteriores equivalentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução SMTR nº 3.534 de 08/07/2022.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMTR “P” Nº 129 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Marcopolo em Caxias do Sul, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 13 a 15 de setembro de 2022:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 10/156.714-8;

- **Rafael Nishimoto**, matrícula 11/299.286-5;

- **Luciane Moutinho Coelho**, matrícula 11/292.032-0.

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMTR “P” Nº 130 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que consta do processo MTR-PRO-2022/00338;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação relativa à Concorrência CO SMTR nº 02/2022, cujo objeto é a Execução de Obras e Prestação de Serviços de Engenharia para Construção de Garagem de Ônibus, localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/nº, no bairro de Deodoro, Rio de Janeiro:

Presidente: **Flávio Azarias da Silva** - matrícula 11/219.036-1

Vice-Presidente: **Luiz Paulo de Oliveira Bianco** - matrícula 11/299.319-4

Membro: **Michelle Quintieri Pinheiro** - matrícula 11/244.055-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.607 EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONCENTRAÇÃO EVANGÉLICA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da CTPE, de 8 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua São Miguel, no trecho compreendido entre as edificações nº s 790 e 572.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 18 de setembro de 2022, das 14h30min às 16h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.608
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Ana Lúcia Silveira - 4ª GCO - Gerência de Obras, de 9 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Guarantã, em toda a sua extensão;

II - Avenida João XXIII, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, no trecho compreendido entre a Ponte do Rio Guandu e a Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de setembro de 2022 ao dia 13 de outubro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.609
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do sr. Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Caminho do Tutóia, em toda a sua extensão, em trechos de 50 metros, em uma faixa de rolamento por vez, em ambos os sentidos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de setembro de 2022 ao dia 13 de novembro de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.610
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA COLOCAÇÃO DE GERADOR PARA EVENTO DE CASAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Broz Produções,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para caminhão gerador, na Rua Rodolfo Dantas, ao longo do bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 24 às 6h do dia 25 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.611
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Marianna Mansano, da Rio Film Commission, de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada Roberto Burle Marx, no trecho compreendido entre as edificações nº s 9.500 e 9.921, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de setembro de 2022, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.612
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "RICOS DE AMOR 2".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do sr. Bruno Ferraz de Andrade, representante da empresa Ananã Filmes, de 9 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiane Almeida, Gerente da Rio Film Commission, de 9 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Estrada Rita Costa;

II - Estrada Córrego Alegre.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 15 às 19h do dia 23 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.613
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DA LIGHT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Maíra Sales Serafim, da Light S.E.S.A., de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras O/COR nº 03190/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Haddock Lobo, junto ao bordo direito, em frente à edificação nº 239.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 17, 18, 24, 25 de setembro de 2022 e 1º, 2, 8 e 9 de outubro de 2022, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.614
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PAVUNA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DESFILE CÍVICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SME nº 37325/2022, de 8 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Mercúrio, no trecho compreendido entre a Rua Sargento Basileu da Costa e a Rua Sargento Dermeval Gil;

II - Rua Leão Veloso, no trecho compreendido entre a Rua Catão e a Rua Mercúrio;

III - Rua Jurema de Matos, no trecho compreendido entre a Rua Catão e a Rua Mercúrio;

IV - Rua Sargento Benedito da Silva, no trecho compreendido entre a Rua Catão e a Avenida Sargento de Milícias;

V - Avenida Sargento de Milícias, Rua Basileu da Costa, Avenida Sargento de Milícias, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior sob o Viaduto da Pavuna, Rua Catão, Rua Netuno, Rua Mercúrio e Praça Dr. Nascimento Gurgel.

VI - Alça de Retorno entre a Rua Netuno e a Rua Mercúrio.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o tráfego de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes do Viaduto da Pavuna, com destino à Praça Dr. Nascimento Gurgel, deverão seguir pela Avenida Sargento de Milícias, Rua Basileu da Costa, Avenida Sargento de Milícias, Avenida Pastor Martin Luther King Júnior sob o Viaduto da Pavuna, Rua Catão, Rua Netuno, Rua Mercúrio e Praça Dr. Nascimento Gurgel.

II - Veículos procedentes da Rua Mercúrio, com destino ao Viaduto da Pavuna, deverão seguir pela Rua Mercúrio, Rua Sargento Dermeval Gil, cruzar o Rio da Pavuna, Avenida Sargento de Milícias, Rua Sargento Basileu da Costa, Rua Professor Lindolfo Gomes, Avenida Sargento de Milícias e Viaduto da Pavuna.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de setembro de 2022, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.615
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIADO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PINTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, na Avenida José Luiz Ferraz, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 de setembro de 2022 ao dia 11 de novembro de 2022, das 21h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.616
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NA SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Sociedade Hípica Brasileira,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para caminhões da produção do evento, nas seguintes vias:

I - Avenida Lineu de Paula Machado, da seguinte forma:

a) ao longo do bordo direito junto à Sociedade Hípica, sentido Gávea;

b) ao longo, em ambos os bordos da via, no trecho compreendido entre a Rua J.J. Seabra e a Rua Oliveira Rocha;

II - Rua Oliveira Rocha, na baía de estacionamento existente ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Lineu de Paula Machado e a Rua Jardim Botânico.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 6h do dia 14 às 19h do dia 18 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.617
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO "PROJETO FFX".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Tavares Bastos, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua Cruzeiro do Sul;

II - Rua Saint Roman, no trecho compreendido entre a Rua Sá Ferreira e a Estrada do Cantagalo;

III - Rua Sá Ferreira, no trecho compreendido entre a Rua Raul Pompeia e a Rua Bulhões de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 12 às 8h do dia 18 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.618
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PROJETO CANDELÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações nºs 07 e 118, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 13, 14 e 15 de setembro de 2022, das 6h à 1h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.619
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PROJETO CANDELÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Mayrink Veiga, no trecho compreendido entre a Rua Alcântara Machado e o Largo de Santa Rita.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 4h do dia 14 de setembro de 2022 à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.620
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PRORROGA A VALIDADE DAS PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 3.729 E Nº 3.733 DE 8 DE MARÇO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 04593-2021,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade das Portarias TR/SUBG/CRV nº 3.729 e nº 3.733, de 8 de março de 2022, que autorizam intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de saneamento, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.621
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 638 DE 11 DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 04593-2021,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 638, de 11 de julho de 2022, Que autoriza intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de saneamento, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.622
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 639 DE 11 DE JULHO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 04593-2021,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBEX/CRV nº 639, de 11 de julho de 2022, Que autoriza intervenções viárias no bairro Jacaré durante a realização de obras de saneamento, até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.623
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre as edificações nºs 340 e 260;

II - Ladeira do Mendonça;

III - Praça Marechal Hermes, no trecho compreendido entre as edificações nºs 45 e 191.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 20, 21 e 22 de setembro de 2022, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.624
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIO DE DEFLEXÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1300/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, nos seguintes trechos do BRT Transoeste:

I - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Golfe Olímpico e a Estação Pedra de Itaúna, das 23h do dia 13 às 3h do dia 14 de setembro de 2022;

II - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Sul, no trecho compreendido entre a Estação Pedra de Itaúna e a Estação Salvador Allende, das 23h do dia 14 às 3h do dia 15 de setembro de 2022;

III - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Salvador Allende e a Estação Gláucio Gil, das 23h do dia 15 à 1h do dia 16 de setembro de 2022;

IV - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Gláucio Gil e a Estação Gilka Machado, das 23h do dia 16 à 1h do dia 17 de setembro de 2022;

V - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Gilka Machado e a Estação Recreio Shopping, das 23h do dia 17 à 1h do dia 18 de setembro de 2022;

VI - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Recreio Shopping e a Estação Notre Dame, das 23h do dia 19 à 1h do dia 20 de setembro de 2022;

VII - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no trecho compreendido entre a Estação Notre Dame e o Túnel José de Alencar, das 23h do dia 20 à 1h do dia 21 de setembro de 2022;

VIII - da faixa exclusiva do BRT, sentido Zona Oeste, no Túnel José de Alencar, das 23h do dia 21 à 1h do dia 22 de setembro de 2022.

Parágrafo único. O desvio ocorrerá pela faixa adjacente à calha do BRT, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.625
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rafael de Oliveira Barros, ZO+ Saneamento, datado de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na faixa de rolamento da direita, na Rua Fernandes Sampaio, no trecho compreendido entre a Rua Severino Vieira e a Avenida Albérico Diniz.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 30 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.626
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Rafael de Oliveira Barros, ZO+ Saneamento, datado de 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Sargento Alberto da Costa, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 13 ao dia 15 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.627
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CATETE E LEME PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “SÉRIE PORTUGUESA CONDEX 632”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Avenida Atlântica, ao longo da pista junto à orla da praia, no trecho compreendido entre a Praça Júlio de Noronha e a Rua Martin Afonso;

II - 8 (oito) vagas na Rua Gustavo Sampaio, no trecho compreendido entre as edificações nºs 74 e 158;

III - 10 (dez) vagas na Rua Tavares Bastos, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e a Rua Cruzeiro do Sul.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 18 às 23h59min do dia 20 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.628
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “PROJETO CANDELÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, das 20h do dia 17 à 1h do dia 19 de setembro de 2022, e das 06h do dia 18 à 1h do dia 19 de setembro de 2022, nas seguintes vias:

I - Rua Primeiro de Março, no entroncamento com a Avenida Presidente Vargas;

II - Avenida Rio Branco, no entroncamento da Avenida Presidente Vargas;

III - Avenida Presidente Vargas, pista sentido Candelária, no entroncamento com a Avenida Rio Branco;

IV - Rua da Quitanda, no entroncamento com a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 22h do dia 16 à 1h do dia 19 de setembro de 2022, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Praça Pio X, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 7 ao 118;

II - 10 (dez) vagas na Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e a Rua da Quitanda;

III - 5 (cinco) vagas na Rua Candelária, em frente à edificação da Igreja da Candelária;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Primeiro de Março, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde de Inhaúma.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.629
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSTA BARROS PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DORMENTE DE TRILHOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/nº encaminhada pela Supervia Trens Urbanos, de 21 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada do Camboatá, no trecho compreendido entre a Rua Mogiqui e a Avenida José Arantes de Melo.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida José Arantes de Melo, com destino à Estrada do Camboatá, seguirão pela Estrada de Botafogo, Avenida Pastor Martin Luther King Jr., Praça Copérnico, Rua Cícero, Rua Sargento de Milícias, Rua Sargento Basileu da Costa, Rua Sargento de Milícias, Viaduto da Pavuna, Rua Honório Hermeto, Rua Comendador Guerra, Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, Avenida Professor Bernardino Rocha e Rua Mogiqui;

II - Veículos procedentes da Estrada de Botafogo, com destino à Estrada de Camboatá, seguirão pela Avenida José Arantes de Melo, Estrada João Paulo, Avenida Brasil (sentido Santa Cruz), Rua Marco de Macedo e Estrada de Camboatá;

III - Veículos procedentes da Estrada do Camboatá, com destino à Estrada de Botafogo, seguirão pela Rua Mogiqui, Avenida Professor Bernardino Rocha, alça de acesso à Avenida Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, Rua Comendador Guerra, Rua Albertina Guerra, Rua Judite Guerra, Viaduto da Pavuna, Rua Sargento de Milícias, Rua Sólón, Rua Mercúrio, Rua Cícero, Rua Sargento de Milícias, Avenida Pastor Martin Luther King Jr. e Estrada de Botafogo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 21h do dia 17 às 3h do dia 19 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.630
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, FLAMENGO E GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "PROJETO FFX".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos das 23h às 4h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em ambos os sentidos;

II - Avenida Infante Dom Henrique, em ambos os sentidos;

III - Avenida Repórter Nestor Moreira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h às 5h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Avenida das Nações Unidas, junto ao canteiro divisor de pistas, no entroncamento com a Avenida Repórter Nestor Moreira;

II - Avenida Infante Dom Henrique, no bolsão de estacionamento existente junto ao Restaurante Assador.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 14 e 15 de setembro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.631
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "PROJETO CANDELÁRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre as edificações nº s 71 e 107, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 18 e 19 de setembro de 2022, das 15h às 3h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.632
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FLAMENGO X SÃO PAULO" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da FERJ/Maracanã, em 12 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, das 18h à 1h30min do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda a sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda a sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda a sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda a sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

IX - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

X - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

XI - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

XII - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste;

XIII - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Paula Sousa, pista junto às edificações de numeração par, junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo, das 18h à 1h30min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 14 de setembro de 2022, nos horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.633
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TODAS AS FLORES”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Rio Film Commission,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Major Daemon, ao longo de toda a sua extensão;

II - Ladeira Pedro Antônio, no trecho compreendido entre as edificações nºs 20 e 34, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15, 20, 21 e 22 de setembro de 2022, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.634
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/009.643/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Xavier da Silveira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Miguez e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 59, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.635
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/009.643/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias, com 1 (uma) vaga, na Rua Xavier da Silveira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Leopoldo Miguez e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, em frente à edificação nº 59, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.636
EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/99/016.700/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Rua Hilário de Gouveia, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Tonelero e a Rua Barata Ribeiro, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 132, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.590
EM 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “RICOS DE AMOR 2”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO constante na mensagem eletrônica do sr. Bruno Ferraz de Andrade, representante da empresa Rede Globo de Televisão, de 7 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiane Almeida, Gerente da Rio Film Commission, de 8 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Caruaru, no trecho compreendido entre a Rua Canavieiras e a Avenida Júlio Furtado;

II - Rua Marechal Jofre, no trecho compreendido entre a Avenida Júlio Furtado e a Rua Canavieiras.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de setembro de 2022, das 5h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/09/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 1.594
EM 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Águas do Rio, em 6 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Rua Senador Furtado, no bordo direito da via, a partir do entroncamento com a Rua Teixeira Soares, devendo estar com a ocupação da via seguindo a planta da obra.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Em dias de jogos e eventos no Estádio Jornalista Mario Filho - Maracanã, não está autorizada a interdição da via mencionadas no caput.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 12 ao dia 18 de setembro de 2022, das 11h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 12/09/2022.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-5
PROCESSO: 10/105.660/2000 **TIPO: B**
VIA: Caminho Foz do Jordão
BAIRRO: Campo Grande

CET-RIO/CTRT AP-3N2
PROCESSO: 10/22/000.019/2021 **TIPO: B**
VIA: Avenida Monsenhor Félix (rua interna)
BAIRRO: Irajá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 31/08/2022**

PROCESSO CET-PRO-2022/01752 - NAD nº 426/2022
PARTES: CET-RIO e PELICULA DE PROTEÇÃO SOLAR.
OBJETO: Serviço de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis p/pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.
VALOR: R\$ 10.550,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PROCESSO CET-PRO-2022/01623 - Aprovo as alterações efetuadas no Projeto Básico/Termo de Referência, conforme consta às fls. 198 a 229 do p.p., em observância à Lei nº 10.520/02, à Lei 13.303/2016 e ao Decreto nº 44.698/2018.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 216 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), conforme menciona.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para **Registro de preços para aquisição de mobiliário, para utilização no programa de reforma das estações do sistema BRT**, que terá a seguinte composição:

Pregoeiro titular:

Fábio Luiz Thimes da Costa
Matrícula: 11/283.896-9

Pregoeiro substituto e membro de equipe:

Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matrícula: 13/300.021-3

EQUIPE DE APOIO

Membro:

Rafael Araújo Moreira
Matrícula: 11/300.166-6

Membro:

Vanessa Ferreira da Costa e Cunha
Matrícula: 000006

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

03/300.476/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-10 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAAR INVESTIMENTOS EIRELI, NO VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE R\$ 8.208.000,00**(oito milhões duzentos e oito mil reais), **REFERENTE À LOCAÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) VEÍCULOS TIPO ARTICULADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO, PARA APOIO A FROTA DO SISTEMA DE BUS RAPID TRANSIT- BRT**, pelo período de até 180(cento e oitenta) dias, com fundamento no inciso XV do art. 56 do RLC MOBI RIO.

**DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

03/300.460/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/13 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Rio nº 44.698/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA AS UNIDADES DO SISTEMA BRT PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 354 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

(*) RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de 06/09/2022, os servidores relacionados, para comporem a Comissão de Atestação e Fiscalização referente à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, objeto do processo nº 26/002.587/2022, referente ao Contrato nº 059/2022, celebrado em 06/09/2022, a cargo da firma prestadora de serviços **PETRA MG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	matrícula nº 11/113.997-1
ISLAN DE SOUZA GONSALES	matrícula nº 12/113.937-7
KLEBER DE OLIVEIRA BONIFÁCIO	matrícula nº 12/119.776-3
CELSO FERNANDES DE PAIVA	matrícula nº 12/118.919-2

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio Ano XXXVI - n.º 119, de 12/09/2022, pág. 23, 2ª coluna.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

PROCESSO Nº 26/000.543/2022 - Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - **PE RP SECONSERVA Nº 709/2022**, cujo o objeto é a **Aquisição de Tubo de PVC**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, à empresa **ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI**, no valor total de **R\$ 8.207.400,00** (oito milhões, duzentos e sete mil e quatrocentos reais) e o item 01 **FRACASSADO**.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Processo nº 26/002.684/2022 - **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO**, com base no artigo 602, do Decreto nº 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na

execução dos serviços da 02ª medição - 01ª etapa - Complementar do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 202 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 203 e 204, respectivamente.

Processo n.º 26/002.685/2022 - HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 02ª etapa - Normal do Contrato n.º 035/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.358/2022) à empresa **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 282 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 295 e 296, respectivamente.

Processo n.º 26/002.719/2022 - ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA - AUTORIZO, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 12ª medição - 11ª etapa - Normal do Contrato n.º 09/2021 (processo instrutivo n.º 26/001.267/2021) à empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 235 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, às fls. 236 e 237, respectivamente.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

PROCESSO N.º 26/001.930/2022

APROVO termo de referência para “Aquisição de Tubos de Concreto de 500mm”, contidos nas folhas 49 a 51v. do presente processo.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 31/08/2022 (*)**

Processo 26/000.033/2022: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA”, tendo como favorecida a empresa F AB ZONA OESTE SA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Processo: 26/000.033/2022

- 1.Objeto:** Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e F AB ZONA OESTE SA.
3.Fundamento: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021
4.Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 26/001.166/2022: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA”, tendo como favorecida a empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A., no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Processo: 26/001.166/2022

- 1.Objeto:** Prestação de serviços de água e esgoto às Unidades Administrativas da SECONSERVA
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
3.Fundamento: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021
4.Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

Processo 26/000.042/2022: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à “Prestação de serviço de fornecimento de gás às Unidades Administrativas da SECONSERVA”, tendo como favorecida a empresa CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Processo: 26/000.042/2022

- 1.Objeto:** Prestação de serviço de fornecimento de gás às Unidades Administrativas da SECONSERVA
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por Intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS
3.Fundamento: Art. 74, Caput da Lei nº 14.133/2021
4.Valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira
(*) Omitido do D.O.Rio de 01/09/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 11/08/2022
ALOISIO ABEL FRANCISCO
matrícula nº 10/119.968-6 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/07/2022
REGINALDO PEREIRA DA SILVA
matrícula nº 10/157.391-4 - AUTORIZO

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia - validade: 01/07/2022
WAGNER LUIZ DE ABREU
matrícula nº 10/119.978-5 - AUTORIZO

Integralidade de Cargo de Fidúcia - validade: 21/08/2022
ANTONIO JOSE DE SOUSA GONÇALVES
matrícula nº 11/271.185-1 - AUTORIZO

Integralidade de Cargo de Fidúcia - validade: 18/08/2022
EDIR DE PAULO CARVALHO
matrícula nº 10/138.982-4 - AUTORIZO

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 317 Dispensar **LUCIA CRISTINA DE ANDRADE MALAFAIA DE OLIVEIRA**, registro nº 488450, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42066, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

Nº 318 Designar **ELISABETE SANTOS DA SILVA**, registro nº 543989, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 42066, da Gerência Adjunta de Serviços em Escolas Oeste - UGE-O, da Diretoria de Serviços Urbanos - DSU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da sua data de publicação no D.O. Rio.

Nº 319 Dispensar **VAGNER TEIXEIRA FERREIRA**, registro nº 488036, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 20647, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 320 Designar **JULIO CESAR GONCALVES AZEVEDO**, registro nº 485450, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 20647, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 321 Dispensar **LUIS CLAUDIO CORREA AMARAL**, registro nº 284730, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2162, da Divisão de Serviços Barra de Guaratiba - OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 322 Desginar **LUIS CLAUDIO CORREA AMARAL**, registro nº 284730, Agente de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71289, da Divisão de Serviços Barra de Guaratiba - OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 323 Dispensar **JULIO CESAR GONCALVES AZEVEDO**, registro nº 485450, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2012, da Divisão de Serviços Vargem Grande - BD24V, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 324 Designar **VAGNER TEIXEIRA FERREIRA**, registro nº 488036, Gari, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para o Emprego de Confiança de Encarregado I, categoria EC-07, código 2012, da Divisão de Serviços Vargem Grande - BD24V, da Gerência Recreio - BG24R, da Superintendência Regional Barra-Jacarepaguá - LRB, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 325 Dispensar **GILBERTO EUGENIO DE JESUS**, registro nº 251528, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 71289, da Divisão de Serviços Barra de Guaratiba - OD26B, da Gerência Pedra de Guaratiba - OG26P, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 326 Dispensar **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SANTOS**, registro nº 527730, Gari, com validade a partir de 31 de julho de 2022, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25375, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 327 Designar **GILBERTO EUGENIO DE JESUS**, registro nº 251528, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 01 de agosto de 2022, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 25375, da Gerência Campo Grande - OG18G, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/501.307/2022	027/2022	Miguel Moreira de Alcantara	486.793.307-44	2.309,09

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Processo: 01/501.494/22

Licitação: Pregão Eletrônico nº 749/22

Objeto: Contratação de Serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos nos seguintes locais: Alto da Boa Vista, Vila Isabel, Tijuca e Rio Comprido

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo 01/501.494/2022, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer os recursos interpostos pelas empresas **A3 SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS LTDA - EPP e BURTONTEC ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.
(Republicado para sanar incorreção no D.O. de 09/09/2022)

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Processo: 01/500.919/2022 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 791/2022, realizado em 09/08/2022, e autorizo a despesa referente à aquisição de caixa coletora com capacidade de 13 litros, nos seguintes termos:
- **LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA - Item 01**, no valor de R\$ 109.710,00 (cento e nove mil, setecentos e dez reais);
- **ANDRE DA SILVA FERREIRA - Item 02**, no valor de R\$ 2.544,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Processo: 01/501.494/2022:
- **Adjudico** o resultado do Pregão Eletrônico nº 749/2022, realizado em 02/08/2022, ao licitante vencedor **NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 02, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Item 03, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
- **Homologo e autorizo a despesa** referente à prestação de serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos, nos seguintes locais: Alto da Boa Vista, Vila Isabel, Tijuca e Rio Comprido, em favor da empresa **NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, nas seguintes condições: Item 01, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais); Item 02, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Item 03, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e item 04, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
(Republicado para sanar incorreção no D.O. de 12/09/2022)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo **07/004244/2022**, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:
Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.
ANTOINE AZEVEDO LOUSAO

**RESOLUÇÃO SME Nº 341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
ANEXO ÚNICO**

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriana Felix de Lima	10/307562-9	07/01/2022
Flavia Magalhães Garrido Pereira	10/307566-0	20/01/2022
Germaine Wiliames	10/311847-8	06/05/2022
Julia Alves Lyra Teixeira	10/297529-0	19/08/2021
Luciana Netto Castilho	10/307572-8	17/01/2022
Nilton Silva Matias do Sacramento	10/249305-4	16/03/2022
Sandra Nascimento da Silva	10/307486-1	11/12/2021

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriana Espadeiro Monteiro	10/311924-5	19/03/2022
Ethiene Maria Carvalho de Oliveira	10/305126-5	31/03/2022
Norma Lucia Coelho Duarte	10/257921-7	31/03/2022
Sandra Antonia Alves Lisboa	10/266772-3	21/03/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Adriana Maia Senna	10/311938-5	20/03/2022
Aldemar Borges da Silva Junior	10/261829-6	14/12/2021
Ana Maria Ferreira da Silva	10/311845-2	10/05/2022

Ana Maria Mello Albuquerque	10/279148-1	23/05/2022
Andre Luis de Moura Pessoa	10/311852-8	12/05/2022
Cristiane de Souza Soares da Costa	10/253390-9	29/01/2022
Daniele Oliveira Mendes Lino	10/269180-6	15/03/2021
Ione Gonçalves de Jesus	10/288244-7	12/05/2022
Janne Mara Oliveira Figueira Viterbo	10/261654-8	23/08/2019
Juliana Chaves de Assunção Pereira	10/279708-2	22/09/2015
Lennon de Aguiar Pereira	10/307744-3	17/03/2022
Leny Cerqueira Moreira	10/016967-2	21/01/2022
Luciana Monteiro Martins	10/311850-2	31/05/2022
Marcela Zuquim Dias	10/311513-6	31/05/2022
Marcia Cristina Pessoa Costa	10/311910-4	17/03/2022
Priscyla Caetano Antunes	10/307798-9	22/03/2022
Roberta Fernandes Paulino	10/274182-5	21/05/2022
Sandro Castanho Parracho	10/199657-8	23/03/2022
Stephane de Azevedo Sampaio Guimaraes	10/311863-5	19/05/2022
Yngrid Alves Wygand	10/283739-1	24/03/2022

CARGO: PROFESSOR I		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Jose Luiz de Souza Carvalho	10/169698-8	12/12/2019

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Anderson Moreira Carvalho	10/260987-3	03/11/2021
Fernanda Martins da Silva	10/305238-8	13/05/2022
Elisângela Cruz Prudente	10/228010-5	07/05/2022
Mariane Sousa Pinto	10/311858-5	11/05/2022

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Anic Pinheiro Gonçalves	10/254079-7	23/06/2022
Luciana Barbosa Medeiros	10/291276-4	12/06/2022
Luciane da Conceição Pimenta	10/266824-2	19/06/2022
Margareth Bento Chaves Robes	10/256322-9	12/06/2022
Maria Izabel Sabino de Oliveira Silva	10/273811-0	21/06/2022
Rebeca Sogas de Campos	10/267017-2	12/06/2022
Thais Souza do Nascimento Araujo	10/265443-2	17/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Ana Lucia Seabra dos Santos	10/314981-2	28/06/2022
Carlos Augusto Martins Teixeira	10/307749-2	10/04/2022
Carlos Henrique Lima de Souza	10/315051-3	21/06/2022
Ingrid Castro Pereira de Lira	10/311750-4	25/06/2022
Liris Naira da Silva de Queiroz	10/311757-9	17/06/2022
Natasha Peclat de Mello Cordeiro	10/311752-0	24/06/2022
Rosane Teixeira Barcelos	10/315056-2	18/06/2022

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Carla Queiroz de Souza Santos	10/314967-1	16/06/2022
Rosana Costa Breves	10/250166-6	15/06/2022
Viviane Lissonger de Souza	10/254329-6	16/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Alessandra da Silva Moraes	10/261111-9	17/06/2022
Aline Cristina Rezende de Barros Bezerra	10/297642-1	27/06/2022
Andreia Maria dos Santos Lima	10/228148-3	18/06/2022
Bruno Vasconcelos Fonseca	10/315028-1	18/06/2022
Carla Coimbra Gouveia Molina	10/315096-8	23/06/2022
Carlos Alberto Soares Alves	10/263829-4	30/06/2022
Fabiana Chalreo da Silva Campello	10/223285-8	03/06/2022
Fatima Cristina Vasconcelos Loureiro	10/201216-9	17/06/2022
Gabrielle Pinto Alves Pinho	10/307748-4	18/03/2022
Lidia Jordão da Silva	10/315084-4	23/06/2022

Mairam Tinoco Pereira de Castro	10/311918-7	26/03/2022
Rodrigo Pires Ortiz	10/315021-6	16/06/2022
Wagner Pereira de Oliveira	10/315039-8	16/06/2022

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Cintia de Mello Ferreira da Silva	10/305035-8	28/06/2022
Luciana de Farias Moreira	10/307516-5	14/12/2021
Monique Brito da Rocha	10/306429-2	01/01/2022
Paula Dantas Silva	10/306548-9	23/06/2022

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Leticia Freitas de Lima	10/244605-2	10/06/2022
Paloma Vinicius Caetano Guimarães	10/255331-1	29/03/2022

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	Matricula	Data de Confirmação
Amaury Rezende Ferreira	10/261072-3	24/06/2022
Angelica Patricia Fontes Dobal Baptista	10/302949-3	13/05/2022
Ana Claudia Costa de Moraes Gomes	10/302984-0	19/04/2022
Daniele Rodrigues de Oliveira Pinto	10/261924-5	18/06/2022
Evellyn da Silva Coelho Boaventura	10/315023-2	21/06/2022
José Gustavo da Silva Santos	10/265404-4	18/06/2022
Marco Aurelio Silva Souza	10/264081-1	24/06/2022
Rafael Moraes Nogueira	10/315072-9	30/06/2022
Saulo Araujo Marques dos Santos	10/315075-2	25/06/2022
Tula de Carvalho Varzea Salles	10/233609-7	17/06/2022
Viviane Pereira Cardoso da Silva	10/303004-6	19/06/2022

RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 3948 DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

Onde se lê:
“... da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”.

Leia-se:
“... da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria...”.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

07/003.449/2021
Com fulcro no art. 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Compartilhar às fls. 155 a 159 no processo em epígrafe, objetivando o Projeto Vôlei em Rede.

07/003.449/2021
Com fulcro no art. 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo de Prorogação de prazo ao Acordo de Cooperação nº 92/2021, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Compartilhar, no processo em epígrafe, a partir de 06/10/2022, por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 818 - Processo nº 07/07/002.611/2022 - **ROSANGELA PAES PEREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula 10/216.362-4.
Nº 819 - Processo nº 07/07/003.420/2021 - **TERESINHA DE JESUS RODRIGUES**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula 10/176.681-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, Inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 4.124/10.950 dias:**
Nº 820 - Processo nº 07/004.507/2022 - **JANINA CAMPOS BELLUOMINI**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/266.663-4.

07/03/000.867/2022 - INDEFERIDO

APOSTILA DA COORDENADORA
Portaria E/SUBEX/CGRH “P” nº 049 de 01 de fevereiro de 2022 - **ANA PAULA COELHO SOUZA FORTES** - matrícula 10/166.882-1.
“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003.288/2021, **fica retificado para Nível 7, o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato”.

Portaria E/SUBEX/CGRH “P” nº 067 de 01 de fevereiro de 2022 - **MONICA LOPES PIMENTA** - matrícula 10/169.412-4.
“Tendo em vista o que consta no processo nº 07/08/003.288/2021, **fica retificado para Nível 7, o posicionamento** do servidor a quem se refere o citado ato”.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 03/08/2022. Processo n.º 07/004.375/2022 - EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO, 10/258.452-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 07/09/2022. Processo n.º SME-PRO-2022/16577 - RODRIGO ESCOBAR DOMINGUEZ, 10/192.267-3 - AUTORIZO

SME-PRO-2022/16323 - INDEFERIDO

07/002.069/2022 - Autorizo a desdobra de **03 meses** de Licença Especial não gozada do Período Base de: **23/09/1993 a 16/11/1997**, pelo servidor **Aloizio Costa de Andrade, Professor I - Geografia, matrícula: 10/158.774-0**, no total de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79. (Solicitação feita em 23/06/2022).

07/061.347/2001 - Autorizo a desdobra de **03 meses** de Licença Especial não gozada do Período Base de: **23/09/1993 a 21/09/1998**, pelo servidor **Marcio Gama da Silva, Professor I - Matemática, matrícula: 10/162.684-5**, no total de **180 (cento e oitenta) dias**, nos termos do inciso VII do artigo 65 da Lei nº 94/79. (Solicitação feita em 01/08/2022).

RETIFICAÇÃO:
D.O RIO Nº 119, DE 12/09/2022, PÁGINA 24 - 2 ª COLUNA
07/02/002.509/2022 - DANIELE BATISTA DOS SANTOS - 10/277.291-1, Agente de Educação Infantil.
Onde se lê: ... 06/02/2009 a 01/09/2000...
Leia-se: ... 06/02/2009 a 01/09/2009...

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022
RETIFICAÇÃO

07/04/000.902/2021
HELENA MARIA LIMA DA SILVA, MAT:15/108.679-2
D.O.118 DE 09 de setembro de 2022, PAG. 21, 1ª COLUNA
ONDE SE LÊ: “...processo nº 07/04/000.902/2022...”
LEIA-SE: “...processo nº 07/04/000.902/2021...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG “P” N.º 133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2022/16187,

RESOLVE:
Tornar nula a Portaria E/SUBG “P” N.º 131, de 9 de setembro de 2022, publicada no D.O.RIO N.º 119, de 12 de setembro de 2022, página 25, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 07/004063/2021
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - Ferragens e Tintas
2-Partes: PCRJ/SME e L L GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R\$ 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/004421/2021
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - Meias
2-Partes: PCRJ/SME e SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/004421/2021
1-Objeto: Aquisição de material de consumo - Meias
2-Partes: PCRJ/SME e LOTUS COMÉRCIO LTDA
3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R\$ 2.021,25 (dois mil, vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 07/004450/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/RP, do tipo maior desconto por item, no modo de disputa ABERTO E FECHADO com valor estimado de R\$ 66.719.267,93 (sessenta e seis milhões setecentos e dezenove mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), que versa sobre a contratação para fornecimento de gêneros/produtos alimentícios pertencentes às classes 89.10 e 89.40 para atender a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/002298/2022

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio N° 70 de 29 de junho de 2022, página 19, 3ª coluna

Processo nº 07/002298/2022

Aprovo Termo de Referência às fls. 222-229v no processo em epígrafe, para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, pertencentes às classes 7105 e 7115, visando atender às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

PROCESSO: 07/02001.879/2022

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril** referente ao Termo de Colaboração nº **32/2022**

PROCESSO: 07/02/001.702/2022

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Março**, referente ao Termo de Colaboração nº **26/2022**

PROCESSO: 07/02/001.826/2022

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Março**, referente ao Termo de Colaboração nº **46/2022**.

PROCESSO: 07/02/001.896/2022

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **06/2022**.

PROCESSO: 07/02/002.004/2022

Aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de **Abril**, referente ao Termo de Colaboração nº **45/2022**.

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000.940/2022

E/2ª CRE(02.04.004) Escola Municipal Romão Mattos Duarte
Eliane Guerra Ribeiro de Sousa Rodrigues- 11/206.878-1
Marta Angela dos Reis Magalhães - 12/200.251-7

Processo Nº 07/02/001737/2022

E/2ª CRE (02.08.023) Escola Municipal Marc Ferrez
Marcia Oriêta Pinheiro dos Santos- 11/194683-9
Elaine Terezinha Fernandes Grucci- 12/136921-4

Processo Nº 07/02/001.690/2022

E/2ª CRE (02.09.019) Escola Municipal Afrânio Peixoto
Irina Luiza Michaloski- 11/231984-6
Ana Claudia Rodrigues - 12/274.819-2

Processo Nº 07/02/001.535/2022

E/2ª CRE (02.09.609) Creche Municipal João Paulo II
Denise Moreira Ribeiro da Silva - 11/124.615-6
Marcia Cardoso dos Santos - 12/216.225-3

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/09/2022
(*) RETIFICAÇÃO**

Processo nº 07/02/001091/2021

Onde se lê:

5. Valor: R\$ 1.879.842,72 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)

Leia-se:

5. Valor: R\$ 1.834.481,72 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

(*) D.O. Rio nº 118, de 09 de setembro de 2022, página 21, 1ª coluna.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 12/09/2022**

PROCESSO Nº 07/04/002.609/2022

Aprovo o Termo de Referência às fls. 5 a 10 e autorizo a celebração do Contrato nº 91/2022, no valor de R\$ 231.488,76 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), com a empresa GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, referente à prestação de serviço de vigilância patrimonial para atendimento a E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napon, na Av. Almirante Frontin, 50-Ramos/RJ, a contar de 12/09/2022, pelo período de 12 (doze) meses com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/002.609/2022

- 1) Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.
- 2) Partes: E/4ª CRE e a GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.
- 3) Fundamento: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 4) Razão: prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para atendimento a E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napon, na Av. Almirante Frontin, 50-Ramos/RJ, a contar de 12/09/2022, pelo período de 12 (doze) meses
- 5) Valor: R\$ 231.488,76 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
- 6) Autorização: Regina Maria da Eira Pinho.
- 7) Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO**

D.O. RIO ANO XXXVI . Nº 35. 09/05/2022 - PÁG. 26 - 2ª COLUNA.

Processo n.º 07/05/000767/2021

ONDE SE LÊ: Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação no valor de R\$ 3.831.376,67 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com vigência a partir 03/05/2022 por 180 dias ao Contrato nº 09/2021...

LEIA-SE: Autorizo o Termo Aditivo de prorrogação no valor de R\$ 3.831.376,67 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) com vigência a partir 03/05/2022 por 180 dias ao Contrato nº 11/2021...

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 09/09/2022**

Processo n.º 07/06/001128/2020

AUTORIZO o reinício da execução do contrato nº 03/2020 celebrado com a empresa FRONTIER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 07.952.819/0001-06, a contar de 14/09/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF.

*Omitido do D.O. de 12/09/2022

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

PROCESSO N.º 07/06/000412/2019

Autorizo a celebração a do 9º Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2019, cujo objeto é o acréscimo do objeto contratual com acréscimo de 6,43% do valor atualizado do contrato 02/2019 com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.

FAVORECIDA: P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ N.º 03.706.826/0001-69.

PROCESSO Nº. 07/06/000412/2019

Torno SEM EFEITO a publicação de 09/09/2022, D.O. nº 118, pag. 22, 1ª coluna.

Processo n.º 07/06/000967/2021

Autorizo a celebração a do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 06/2021 com a empresa COMERCIAL MILANO LTDA pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/10/2022 a 27/04/2023, com fulcro no Artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FAVORECIDA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 01.920.177/0001-79.

Processo n.º 07/06/000966/2021

Autorizo a celebração a do 2º Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n.º 07/2021 com a empresa HB MULTI-SERVIÇOS S.A. pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 30/10/2022 a 27/04/2023 com fulcro no Artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

FAVORECIDA: HB MULTISERVIÇOS S.A, CNPJ Nº 00.788.165/0001-08.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 145, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 129, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO nº 89, de 26 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.375/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*) Omitido no D.O. RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 146, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 132, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O. RIO nº 89, de 26 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.465/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*) Omitido no D.O. RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 147, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 133, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.466/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 148, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 134, de 25 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.467/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 149, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 139, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.472/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 150 DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 140, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.473/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 151, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 144, de 27 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.621/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 152, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 142, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.564/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 153, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 142, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.464/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 154, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 142, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.470/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 155, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 142, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.622/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/7.ª CRE N.º 156, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/7.ª CRE n.º 142, de 26 de julho de 2022, publicada no D.O.RIO nº 91, de 28 de julho de 2022, referente ao processo n.º 07/07/002.469/2022, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2022

(*)Omitido no D.O.RIO de 12/09/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
*PORTARIA E/7ª CRE “P” N.º 117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/000007/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Especial para verificação e avaliação do cumprimento das obrigações referentes ao Contrato nº 29/2019 e nº 06/2020, que tem por objeto a prestação de serviço de agenciamento de controlador de acesso.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão que trata o artigo anterior, os servidores da SME/E/7ª CRE: Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff, matr.: 12/136026-2, Assistente II; Bianca Silva de Oliveira, matr.: 12/300107-0, Assistente II; Luzia Teixeira de Paula, matr.: 12/147465-9, Assistente II.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7.ª CRE “P” N.º 117 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
29/2019	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	12/136026-2	Assistente II
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Luzia Teixeira de Paula	12/147465-9	Assistente II
06/2020	Bárbara Regina S. Ferreira Hermesdoff	12/136026-2	Assistente II
	Bianca Silva de Oliveira	12/300107-0	Assistente II
	Luzia Teixeira de Paula	12/147465-9	Assistente II

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 115 de 05/09/2022, segunda coluna.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.09.2022**

07/09/000380/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de JANEIRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/000625/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de FEVEREIRO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/000965/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de MARÇO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/001408/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de ABRIL/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/001863/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de MAIO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/002017/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de JUNHO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

07/09/002128/2022 - Aprovo a comprovação de despesa do mês de JULHO/2022 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2021;

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (09.18.039) N.º 01, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LELIS DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/002.213/2022 de 31 de agosto de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Glauca Cristina Cardim, Professor II, matrícula 10/172.410-3;
- Rosimeri Alves Cardoso, Professor II, matrícula 10/221.847-7;
- Mariana Marques do Nascimento Nogueira, Agente Educador II, matrícula 10/273.504-1;
- Renata Dias Bezerra da Costa Zaphiro, Secretário Escolar, matrícula 10/265.578-5, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.
ELIANA FRANCISCA DA COSTA SOUZA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

PROCESSO: 07/10/002.203/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, do **Termo de Colaboração nº 63/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Arca de Noé.

PROCESSO: 07/10/002.196/2022- Aprovo a prestação de contas referente ao mês de junho/2022, do **Termo de Colaboração nº 64/2021**, celebrado com a Creche Comunitária Coração de Mãe.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
*EXPEDIENTE DE 25/07/2022**

Processo n.º 07/11/000973/2022

Aprovo o Termo de Referência que tem por objeto a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS/PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERTENCENTES À CLASSE 89.10 PARA ATENDER A 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, às fls. 04/144 e autorizo a celebração do Contrato pelo período de 11 (onze) meses a contar da emergência que o ensejou, cuja eficácia se dará a partir da data de sua assinatura com a EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.920.177/0001-79, no valor de R\$ 585.763,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Processo n.º 07/11/000973/2022

- 1) Objeto: Fornecimento de Gêneros/Produtos Alimentícios.
 - 2) Partes: PCRJ/SME/11ª CRE e EMPRESA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.
 - 3) Fundamento: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
 - 4) Razão: fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 - 5) Valor: R\$ 585.763,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos)
 - 6) Autorização: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
- (*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O.Rio n.º 89 de 26/07/2022, página 30, segunda coluna.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Domingas Vasconcellos Pucu**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO Nº 1.487/2022 - AS/CMDCA**

Dispõe sobre o registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1 - A Lei 8.069/1990;
- 2 - As Deliberações 904/2011 e 1.279/2018;
- 3 - O parecer da Comissão de Garantia dos Direitos;
- 4 - A aprovação na Assembleia Ordinária do CMDCA-Rio do dia 12/09/2022.

DELIBERA:

Art. 1º- CONCEDER REGISTRO PROVISÓRIO (VÁLIDO POR 06 MESES):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE APOIO À VIDA E À ESCOLA - CAVE**

Registro Nº 24-24/2022

Proc. Nº 08/000750/2022

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **ASSOCIAÇÃO QG DA CIDADANIA**

Registro Nº 25-25/2022

Proc. Nº 08/000750/2022

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO DE AÇÃO SOCIAL E AMPARO AO MENOR CASA DO MESTRE**

Registro Nº 26-26/2022

Proc. Nº 08/002709/2021

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto “Escola de Pais e Escola de Cidadania”

Entidade: **CENTRO DE INCLUSÕES SOCIAIS CANAÃ**

Registro Nº 27-27/2022

Proc. Nº 08/000750/2022

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Programa de Esporte e Participação Social”

Entidade: **INSTITUTO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INSTITUTO UNICIRCO**

MARCOS FROTA

Registro Nº 28-28/2022

Proc. Nº 08/002292/2019

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “UNICIRCO: Arte, Educação e Comunidade”

Entidade: **PROJETO SOCIAL ARTE QUE VALORIZA VIDAS**

Registro Nº 29-29/2022

Proc. Nº 08/000104/2022

Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - Projeto “Mananciais onde todos são iguais”

Art. 2º- CONCEDER REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ASSOCIAÇÃO LEMA TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Registro Nº 26/2022

Proc. Nº 08/003093/2021

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Desenvolvimento Emocional para uma Vida Consciente”

Entidade: **AVENIDA BRASIL - INSTITUTO DE CRIATIVIDADE SOCIAL**

Registro Nº 27/2022

Proc. Nº 08/003598/2021

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Agência de Redes para a Juventude”

Entidade: **BARCELONA ESPORTE CLUBE**

Registro Nº 28/2022

Proc. Nº 08/002537/2021

Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Fazendo Arte no Futebol”

Art. 3º- RENOVAR REGISTRO (VÁLIDO POR 03 ANOS):

Entidade: **ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA**
Registro Nº 04/030/223
Proc. Nº 01/007033/1993
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INTERDISCIPLINAR DE AIDS - ABIA**
Registro Nº 06/2010
Proc. Nº 08/000299/2009
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto diversidade sexual, saúde e direitos entre jovens

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**
Registro Nº 12/2005
Proc. Nº 08/000745/2016
Preparação para o mundo do trabalho - Projetos Formação para o Mundo do Trabalho e Aprender e Transformar e Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA INFÂNCIA COM CÂNCER**
Registro Nº 02/2013
Proc. Nº 08/002463/2011
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - atendimento a famílias de crianças e adolescentes com câncer

Entidade: **ASSOCIAÇÃO E GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SPANTA NENEM**
Registro Nº 21/2013
Proc. Nº 08/003366/2012
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Escola de Artes do Spanta”

Entidade: **ASSOCIAÇÃO REFÚGIO DOS MENINOS E DAS MENINAS DE RUA - REMER**
Registro Nº 02/074/218
Proc. Nº 01/005326/1993
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes - Projeto “Se Faça Luz”

Entidade: **ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA RENASCE**
Registro Nº 02/164/329
Proc. Nº 01/005279/1994
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar

Entidade: **ASYLO ESPÍRITA JOÃO EVANGELISTA**
Registro Nº 01/010/126
Proc. Nº 01/000401/1994
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER SANTA TERESA**
Registro Nº 01/328/541
Proc. Nº 08/001661/2001
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - atendimento a famílias de crianças e adolescentes com câncer

Entidade: **CASA DE FRANCISCO DE ASSIS**
Registro Nº 49/2004
Proc. Nº 08/002838/2001
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - atendimento a famílias

Entidade: **CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP**
Registro Nº 02/232/427
Proc. Nº 08/000289/1999
Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos e formação de educadores sociais - Projetos “Urban 95 - A cidade e a criança”, “Balaio de Livros III”, “Narrativas de Paz”, “Laboratório de Livre Criação Midiática - Lablivre” e “Rocinha pela Vida: Museu Sankofa Memória e História da Rocinha contra a COVID-19” e “Oi Kabum! Lab Laboratórios de Cultura Digital”

Entidade: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA**
Registro Nº 01/2014
Proc. Nº 08/004742/2012
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART**
Registro Nº 02/267/479
Proc. Nº 08/005886/1999
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **CENTRO DE ESTUDOS PSICOPEDAGÓGICOS PRÓ-SABER**
Registro Nº 23/2008
Proc. Nº 08/003740/2006
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **CENTRO ESPÍRITA LÉON DENIS - OBRA SOCIAL ANTONIO DE AQUINO**
Registro Nº 06/2012
Proc. Nº 08/005327/1997
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Águias do Amanhã

Entidade: **CENTRO ESPÍRITA UNIÃO E CARIDADE**
Registro Nº 23/2003
Proc. Nº 08/010325/2002
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Águias do Amanhã

Entidade: **CENTRO PRESBITERIANO BENEFICENTE - CPB ANUNCIANDO VIDA, TRANSFORMANDO REALIDADES**
Registro Nº 19/2004
Proc. Nº 08/000947/2016
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - preparação para o mundo do trabalho e Programa de Aprendizagem Profissional - Adolescente Aprendiz

Entidade: **CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHÃ**
Registro Nº 03/2006
Proc. Nº 08/000622/2016
Programa de proteção em regime de acolhimento institucional

Entidade: **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI**
Registro Nº 21/2019
Proc. Nº 08/002310/2015
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto “Valores para a Infância e para a Vida”

Entidade: **CRUZADA DO MENOR - REDE CRUZADA**
Registro Nº 02/035/173
Proc. Nº 08/000275/2006
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Unidade Plantando o Amanhã

Entidade: **FUNDAÇÃO DO RIM FRANCISCO SANTINO FILHO**
Registro Nº 27/2010
Proc. Nº 08/003719/2005
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar - atendimento a famílias de crianças e adolescentes com doença renal crônica

Entidade: **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**
Registro Nº 22/2016
Proc. Nº 08/003546/2015
Programa de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes - Projetos Crescer sem violência e Maleta Juventudes

Entidade: **INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA ESPAÇO RENOVO**
Registro Nº 08/2003
Proc. Nº 08/002888/2001
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Renovo Frutificando

Entidade: **INSTITUTO CONSELHEIRO MACEDO SOARES**
Registro Nº 04/026/201
Proc. Nº 08/001151/2006
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **INSTITUTO DE ARTE TEAR**
Registro Nº 21/2006
Proc. Nº 08/002971/2005
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Programa Ciranda Carioca

Entidade: **INSTITUTO MISSIONÁRIO COMUNHÃO E PARTICIPAÇÃO - CASA MATERNAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ**
Registro Nº 01/006/110
Proc. Nº 08/000998/2006
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto de Informática e Reforço Escolar

Entidade: **LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO**
Registro Nº 04/038/246
Proc. Nº 01/004287/1994
Programa de proteção em regime de orientação e apoio sociofamiliar e apoio socioeducativo em meio aberto - reabilitação social para crianças e adolescentes com deficiência

Entidade: **MOVIMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL NOVO HORIZONTE**
Registro Nº 07/2019
Proc. Nº 08/001294/2019
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **NÚCLEO DE ESTUDO E AÇÃO SOBRE O MENOR - NEAM / PUC-RJ**
Registro Nº 19/2002
Proc. Nº 08/011168/2001
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **NÚCLEO ESPECIAL DE ATENÇÃO À CRIANÇA - NEAC**
Registro Nº 02/065/209
Proc. Nº 08/003165/1997
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - complementação ao horário escolar

Entidade: **PROJETO EDUCACIONAL E SOCIAL CASA DA AMIZADE - PESCA**
Registro Nº 14/2006
Proc. Nº 08/001831/2005
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projeto Amizade

Entidade: **TASK BRASIL THE ABANDONED STREET KIDS OF BRASIL TRUST**
Registro Nº 08/2013
Proc. Nº 08/001083/2012
Programa de proteção em regime de apoio socioeducativo em meio aberto - Projetos Próximo Passo, The Ademy e Existência

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DELIBERAÇÃO N.º 1.488/2022 AS/CMDCA

Alteração da Deliberação N.º 1.485, que dispõe sobre a
constituição da Comissão Eleitoral - Processo de Escolha
CT 2024/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991 e 12.696/2012;

- A Lei Municipal nº 3.282, de 10/10/2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

- A Lei Municipal n.º 3.974, de 06/04/2005, que altera artigos da Lei Municipal n.º 3.282/2001 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares;

- A Resolução n.º 170, de 10/12/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

- A deliberação n.º 1.427/2021 AS/CMDCA que dispõe sobre alterações no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro (CMDCA-Rio).

DELIBERA:

Art. 1º- compor Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2024-2027, conforme abaixo:

Coordenadora: **Patrícia Coda Muniz Barbieri** - Cruzada do Menor -Rede Cruzada

1- Conselheiros Governamentais:

Márcia Rodrigues Pires - Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcelo Monteiro Coutinho - Guarda Municipal do Rio de Janeiro
Ricardo Luiz da Silva Fernandes - Secretaria Municipal de Educação

2- Conselheiros Não Governamentais:

Ariana Aparecida Tavares de Oliveira Dias Neubauer - Província Carmelitana de Santo Elias - Convento do Carmo
Bernadete Soares Pereira - Grupo de Ação Social Comunitária - GASCO
Patrícia Coda Muniz Barbieri - Cruzada do Menor - Rede Cruzada

Art. 2º - Em caso de necessidade de futuras alterações na Comissão Eleitoral, estas se darão por comunicado do CMDCA-Rio, referendado pelo Colegiado.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.
Carlos Roberto Laudelino
Presidente do CMDCA-Rio

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 03/08/2022

*PROCESSO: 08/000.383/2020

NAD: 388

OBJETO: apoio operacional

PARTES: SMAS E SELETTI SERVICOS E COMERCIO EIRELI

FUNDAMENTO: Artigo 1º caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão

VALOR: R\$ 335.477,83 (trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

*Omitido no D.O. 04/08/2022

*PROCESSO: 08/001.272/2022

NAD: 143

OBJETO: prestação de serviços de pagamento

PARTES: SMAS E BANCO DO BRASIL S.A.

FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso III da Lei nº 14133/21 e suas alterações.

RAZÃO: Dispensa

VALOR: R\$ 345.020,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e vinte reais)

ORDENADOR: JOSE RIBAMAR PEREIRA FILHO

*Omitido no D.O. 04/08/2022

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12.09.2022

Processo nº 08/001.475/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 343.

Processo nº 08/001.435/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 227.

Processo nº 08/001.447/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 272.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2022

ONDE SE LÊ:

“Processo n.º 08/002.663/2021 - “AUTORIZO” a contratação da Empresa Municipal de Informática S/A - IPLAN-RIO, para de criação de sistema informatizado de regularização de vagas para atender a demanda de acolhimento para idosos em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, projeto ACOLHE.RIO, nas unidades públicas e conveniadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor total de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

LEIA-SE:

“Processo Administrativo: 08/002.263/2021 - “Aprovo” o termo de referência encartado às fls. 22/28 e “Auto-rizo” a contratação da empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, para criação de sistema informatizado de regulação de vagas para atender a demanda de acolhimento para idosos em situação de extrema vulnerabilidade e risco social, projeto ACOLHE.RIO, nas unidades públicas e conveniadas desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, no valor total de R\$ 400.920,00 (quatrocentos mil, novecentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei Federal n.º 14.133/2021.”

Publicado no D. O. Rio n.º 090 de 27/07/2022 - pág. 019.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5501 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a necessidade de monitorar, fiscalizar e inventariar os bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, tendo em vista do que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/26734 de 06/09/2022,

CONSIDERANDO o Decreto RIO Nº 41207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM Nº 1642, de 07 de maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos terceiros sob sua guarda e responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº 003/2019 - PADI.

STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
SERVIDOR	SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORREA	10/213.698-4
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	POLLYANA ROSA DA GAMA	026.737.667-74
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	MARLON SAMUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA	128.330.277-29

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS Nº 5264 de 14 de fevereiro de 2022, publicada no D.O. Rio de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 5502 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista do que consta do OFÍCIO Nº RSU-OFI-2022/02282 de 24/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Empresa Pública do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Patrimônio responsável quanto ao recebimento, guarda, transferência, monitoramento, fiscalização, inventário dos bens permanentes e Baixa de Materiais Inservíveis, Imprestáveis e Obsoletos de bens permanentes, considerando a Resolução Conjunta CGM/SMS nº 85 de 27 de outubro de 2016, que regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como organização social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto nº 41.207/2016;

Art. 2º A Comissão das unidades de Saúde Mental: CAPS MANOEL DE BARROS, CAPS PROFETA GENTILEZA e UAA CACILDIS, será composta pelos seguintes membros, tendo o primeiro como Presidente:

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES: 9051538	CAPS III MANOEL DE BARROS		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
49662	SERVIDOR	Ana Caroline Faria de Queiroz	12/271.562-1
	RIOSAUDE	Ernesto Dourado da Rocha	69/046.287-9
	RIOSAUDE	Camila Marvila Luz Tavares	69/057.703-1
COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES: 3567532	CAPS II PROFETA GENTILEZA		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
40977	SERVIDOR	Ana Caroline Faria de Queiroz	12/271.562-1
	RIOSAUDE	Liliane Morcelle de Almeida	59/055.960-9
	RIOSAUDE	Joyce Adelaide Azevedo Brito da Silva	69/057.701-5

COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO			
CNES: 7080522	UAA CACILDIS		
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA
50138	SERVIDOR	Ana Caroline Faria de Queiroz	12/271.562-1
	RIOSAUDE	Aline Nascimento de Oliveira	47/035.295-5
	RIOSAUDE	Jean da Cruz Santos	69/057.231.-3

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE SETEMBRO 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 1572 - Dispensar, com validade a partir de 20/07/2022, **DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/209.484-5, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027769, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02829.

nº 1573 - Dispensar, com validade a partir de 20/07/2022, **LUCIANA DE ALMEIDA DA RESSUREIÇÃO**, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263.088-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026540, da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Jesus, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02828.

nº 1574 - Designar **RAPHAEL GOES WEBER**, Agente de Administração, matrícula 12/223.675-0, para exercer, com validade a partir de 10/08/2022, a função gratificada de Secretário I, Símbolo DAI05, código 095585, da Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03105.

nº 1575 - Exonerar **CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/208.580-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 026968, da Divisão de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/03022.

nº 1576 - Nomear **MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO**, Agente de Administração, matrícula 11/226.725-0, para exercer, com validade a partir de 10/08/2022, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 095594, da Coordenadoria Geral do Complexo de Especialidades da AP 1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/02933.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 1577 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, da Policlínica José Paranhos Fontenelle, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 3265 de 14/12/2021, publicada no D.O. Rio de 15/012/2021, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/25555 de 24/08/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1577 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ANDRÉ URIEL LOURIVAL	11/221.399-9
CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	12/271.104-2
CLÍCIA FARIA BRAGA PEREIRA	10/281.905-0
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO	12/224.541-3
JAINE NEIVA DE CASTRO	10/168.441-4
LUCIANA SANTOS BRAZ	11/200.215-2
MARCIO SIQUEIRA FONSECA	12/271.653-8
MARIA DE FATIMA CORDEIRO BAPTISTA	10/141.156-0
VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	12/263.425-1
WALDIR ANTUNES BACKER	10/126.227-8

nº 1578 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23576 de 28/07/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1578 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

PRODUTOS E SERVIÇOS	
NOME	MATRÍCULA
ADRIANA ANCELES DE OLIVEIRA BAPTISTA	10/239.150-6
ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	12/218.474-5

ALMIR SALGADO MAURICIO	12/161.685-3
ANA CRISTINA AMARAL SANTOS	12/227.227-6
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
ANDRÉA MESQUITA NETTO AZEVEDO	12/177.838-0
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	11/177.069-2
ARMANDO LUIS ALVES DA SILVA	10/177.850-5
CARLA DA SILVA FREIRE CANTISANO	10/209.167-6
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
CELSO VARGAS	10/126.515-6
CINTIA REGINA MARTINS DE AGUIAR	10/218.472-9
CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	11/174.581-9
CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
CLENI INACIO DA SILVA	12/175.751-7
CRISTIANE BALTAR MOREIRA FRANZMANN	10/215.168-6
CRISTIANE DE FIGUEIREDO ALVES	12/175.694-9
DAVI SOARES COPPI	4.055.008-7
DENISE COSTA DE OLIVEIRA	10/174.681-7
DENIZE PINHEIRO RIBEIRO	10/191.523-0
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
ELISANGELA INEZ GONGALVES	10/174.636-1
FABIANA AKIL	12/251.670-6
FABIANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA MARCHI ANICETO	10/214.714-8
FABIANO CAMPELO TAVARES	10/239.299-1
FABIO BARATA MARTINS MARQUES	10/175.597-4
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251.653-2
FLAVIO CAMPANARIO DE OLIVEIRA	10/243.613-7
FLAVIO VIEIRA DA SILVA	10/193.675-6
FULVIO TOSHIO LIMA HARA	12/236.843-9
IVAN NASCIMENTO MACÇAO	10/214.853-4
JORGE LUIS DA SILVA	10/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
JOSÉ ALVARO BASTOS PINHEIRO	12/174.518-1
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
KELLY VIEIRA JUNG	10/208.463-0
MARIA CRISTINA MASCARENHAS FERNANDES	10/218.422-4
MARIA HELENA DE OLIVEIRA SIMÕES	12/125.981-1
NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA	12/019.040-5
OTAVIO PEREIRA DE JESUS	12/214.825-2
QUILBER FORTES MAZZEI	10/217.597-4
RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA	12/245.336-3
RAPHAEL NEVES FARAH	10/209.252-6
RITA DE CASSIA BRANCO	10/224.375-6
RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
ROSANGELA MANTUANO FARAH	10/238.541-7
ROSELANE GOMES DE CARVALHO	10/238.383-4
SANDRA REGINA BARRETO PEREIRA	12/226.716-9
SUELEN DOS SANTOS SOUZA DE MELO	12/240.606-4
TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
TATIANA DE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	11/226.075-0
TELMA LUCIA DE SOUSA FARIA	12/130.837-8
TERESA DE LOURDES DA ROSA DOS SANTOS	11/225.266-6
VALÉRIA BRANDAO FERREIRA BRAGA	12/175.924-0
VICTOR HUGO DA SILVA LEAL	10/207.192-6
WANDA MARCIA CURTY GOMES	10/177.969-3

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1579 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da do ofício nº SMS-OFI-2022/25213 de 11/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
PAULA FERNANDES D'ÉLIA	10/315.812-8
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
PATRICIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	12/212.752-0
SÉRGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMS nº 06/2022, firmado entre o Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto e a empresa ADEBLINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, nos processos instrutivos nº (s). 09/003.182/2020 - 09/77/000. 095/2022.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1580 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/26842 de 08/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FELIPE ALVARENGA DE MORAES SOARES	12/251.653-2
JORGE LUIS DA SILVA	10/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
TÂNIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 018/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de mantas térmicas, com serviço de assistência e fornecimento dos equipamentos para aquecimento portátil, de acordo com as especificações contidas no termo de referência e processos instrutivos nº (s). 09/000.533/2022 - 09/62/000.590/2022, para atender ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1581 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do ofício nº SMS-OFI-2022/26217 de 01/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FERNANDO ROBERTO TAVARES DA COSTA	12/229.482-5
REGILENE ROCHA DE PAIVA BRAGA FERNANDES	11/251.678-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
ÁTILA VILHENA MOTTA	10/108.582-8
RICARDO PEREIRA PEIXOTO	10/146.067-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 29/2022, e seus termos de execução, firmado entre o Hospital Municipal Souza Aguiar e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA., cujo objeto é a contratação especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ), nas unidades hospitalares, maternidades e unidades de urgência e emergência das Áreas de Planejamento (AP) 1,0, 2.1 e 2.2., nos processos instrutivos nº (s). 09/004.930/2021 - 09/61/000.226/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 550 de 27 de abril de 2022, publicada no D.O.Rio de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supra mencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1582 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/26492 de 05/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRÉRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
NEILTON NUNES DA SILVA	12/236.773-8
BRUNA SANTOS FABIANI CAMPOS	10/294.710-9
RICARDO JOSÉ MENEZES WANDERLEY	10/212.794-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 011/2022 e seus termos, firmado entre o Hospital Municipal Barata Ribeiro e a empresa ESPECITECH REPAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia marca TAKAOKA, processos instrutivos nº (s). 09/007.872/2021 - 09/78/000.092/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1583 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/26804 de 06/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
VIVIANE DE QUEIROZ VASQUES	69/4.043.346-6
DANDARA SANTOS DA SILVA DE MACEDO	59/4.047.951-9
REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/ 4.024.599-3

como responsáveis pelo contrato nº 149/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa INFINITY MULTISERVICOS LTDA., cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s). 09/003.624/2018 - 09/85/000.176/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1584 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta da solicitação, através do ofício nº SMS-OFI-2022/26795 de 06/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055.632-4
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo contrato nº 034/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA., cujo objeto é a Contratação emergencial de serviços de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, incluindo recursos humanos, equipamentos, insumos, coleta de amostras, transporte de material biológico e descarte de materiais, processos instrutivos nº (s). 09/001.184/2022 - 09/85/000.134/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1585 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício Nº SMS-OFI-2022/24911 de 09 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
CLAUDIA MAGINA DE SOUZA	11/226.039-6
MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA	12/214.834-4
VALERIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA	11/120.675-4
SIMONE GONÇALVES BARRADAS LATA	11/208.639-5
CARMEM ATHAYDE DOS SANTOS	10.091.841-7
TATIANA CORREIA DOS SANTOS	11/218.567-6
JOAO CARLOS NAZARIO MOIZINHO	12/176.291-3
ANNA PAULA CARDOSO DIAS	11/208.687-4
MAGNA SANTOS GARCIA	12/177.297-9
MARIA SILVA CANUTO	12/160.481-8
MARIA GONZALEZ ALVAREZ RIBEIRO	12/120.341-3
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
KARLA RIBEIRO SILVA	10/237.155-7
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

RAPHAEL AZEVEDO DE MORAES	13/226.691-4
GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	57/189.948-3
ADRIANA LUCIA MARCELO DA SILVA	12/219.165-8
SERGIO ZOROASTRO MARTINS	57/193.589-9
CARLOS AUGUSTO SIMOES DO ROSARIO	11/228.915-5
ROGERIO QUINAN DA SILVA	57/205.880-8
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
MIRIAM BRASIL REIS FERREIRA	10/160.193-9
ANA MARIA VIERA SILVA	10/165.843-4
KATIA DA COSTA SILVA	11/199.775-8
IVAN BERGSTEN	11/230.329-5
GIRLANA CICERA LOPES MARANO	11/192.111-3
ANA MARIA FERNANDES DA SILVA	11/225.339-1
HELTON MONTEIRO IGNACIO	11/197.211-6
GEUCENIRA BARBOSA LIMA	10/162.168-9
ARMANDO CARDOSO PEREIRA	10/239.212-4
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
MALUH FERREIRA HADDAD	12/133.464-8
GLAUCIA SENA ROSA	11/218.504-9
ANGELA CRISTINA DIAS VALENTE MARIZ	10/111.047-7
ELAINE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
JOSE ROBERTO FRANGELLA PALERMO	10/197.212-4
ROSANGELA AZEVEDO COELHO	12/218.980-1
LUDMILA HOURI OUTERELO	12/207.814-5
SERGIO SOARES DE SOUZA	10/207.449-0
WALTER DUFRAYER ORTIZ FILHO	11/219.046-0
ELAINE SANT ANNA DOS SANTOS DA SILVA	11/212.791-8
ELIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	12/237.961-8
VANDA DA SILVA ROMEO	57/193.602-0
ELIZA BALESTRERO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	11/220.770-2
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8
MICHELLE ARAÚJO DE LIMA MAGALHÃES RODRIGUES	11/315.811-0
BIANCA DA SILVA DE MIRANDA DOS SANTOS	12/238.091-3
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
ALEXANDRA MEDEIROS ALEIXO DE ANDRADE	11/275.219-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	10/218.649-2
HELILDMAR DE MATTOS WINTER	11/226.103-0
TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	11/207.651-1
DENAIR MACEDO DE FARIAS	10/209.525-5
LUIS RICARDO SILVA DA COSTA	11/212.824-7
CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	13/162.267-9
MARIANA BEATRIZ DE LUCENA	69/4.024.595-1
JOAO VICTOR DOS SANTOS SOUZA	69/4.029.696-2
DANIELE DE CASTRO BARBOSA	69/4.043.650-1
LOURDES DE OLIVEIRA COUTO	12/126.529-7
TERESINHA LOURDES DUQUE ESTRADA DOS SANTOS	10/130.668-7
FRANK RAY FERNANDES	57/205.405-4
TANIA NASCIMENTO PESSOA DA SILVA	60/202.252-3
SEBASTIAO RODRIGUES CAVALCANTE	10/175.736-8
ANDRE LUIS BASTOS RIBEIRO	11/171.956-6
MARCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	12/253.401-4
ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	10/117.468-9
ORLANDO PEREIRA MENDONÇA FILHO	57/270.698-4
ELAINE VALENÇA DE PAIVA	11/212.786-8
JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
ANTÔNIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTÓDIO	11/132.127-2
SIMONE DOS SANTOS VALENTIM DE OLIVEIRA	11/230.879-9
ALEXANDER LOURES ESPERANÇA DA ROCHA	11/236.795-1
ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	12/263.126-5
MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	12/251.928-8
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/263.243-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 023/2019, firmado com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de operação logística das atividades de gestão, armazenagem, distribuição e transporte de gêneros alimentícios e/ou materiais de consumo e permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, processo instrutivo nº 09/003.216/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1052 de 21 de junho de 2022, publicada no D.O. Rio 22 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 42 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-5.3, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 06 de agosto de 2022, a **Comissão Executiva do Conselho Distrital de Saúde da AP- 5.3**, com mandato correspondente ao período de **06 de agosto a 31 de dezembro de 2022**, será composta pelas seguintes instituições e seus respectivos representantes:

1- Representando os Usuários: **Associação Instituto Hannah Rebecca** - Senhor David Belarmino; **Associação de Moradores da Cidade Jardim Palmares** - Senhor Geraldo Batista de Oliveira; **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Liberdade** - Senhora Lourdes de Fátima Lima Barbosa; **Dignidade para o Rio - DIG RIO** - Senhora Délia Juçara Caldeira; 2 - Representando os Profissionais de Saúde: **CMS Cesário de Mello** - Senhora Edinéa Lino de Oliveira; **CAPS Simão Bacamarte** - Senhora Elizabeth Lopes Quina e; 3 - Representando os Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde: **Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3** - Senhor Leandro de Sant Ana Abal e **CMS Décio Amaral Filho** - Senhora Ana Alice Silva Ferreira. Informar também que na oportunidade, foi eleita para substituto do Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3, a **Associação Instituto Hannah Rebecca** através de seu representante o Senhor David Belarmino.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 43 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-5.3, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 06 de agosto de 2022, foi eleita a Entidade através de seu representante para **presidência do Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3**, para o mandato de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023, na forma abaixo discriminada:

- Presidente do Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3:

Entidade a **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Adoradores por Excelência** representado pelo Senhor Gilberto Nicácio Aragão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 44 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tendo em vista o que consta na Ata da Comissão Eleitoral do CDS AP-5.3, tornar público que após o pleito eleitoral ocorrido no dia 06 de agosto de 2022, foi eleita a Entidade através de seu representante, para representar o **Conselho Distrital de Saúde da AP-5.3, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, para o mandato de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023**, na forma abaixo discriminada:

- Representante no Conselho Municipal de Saúde:

Entidade a **Associação de Moradores da Cidade Jardim Palmares**, como Titular representado pelo Senhor **Geraldo Batista de Oliveira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/08/2022.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 45 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público a alteração na composição do segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no **Conselho Distrital de Saúde da AP-3.2**, com substituição de Titular conforme **Ofício CDS AP3.2 Nº 06/2022 de 06/09/2022**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Hospital Municipal da Piedade

Titular: Silvana de Andrade Lopes em substituição a Antonio Araujo da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06/09/2022.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022.

LULIA DE MESQUITA BARRETO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

09/904.829/2021 - De acordo com o pronunciamento da Sr. Pregoeira às fls. 332 e devidamente referendado pela Sr^a. Coordenador^a da S/SUBG/CLA, às fls. 333, **REVOGO** o certame sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 222/2022, nos autos do processo administrativo nº 09/904.829/2021.

09/007.604/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 243/2022, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	12,00
19	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	24,40
20	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21,00
21	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,20
35	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,89
36	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,33

Obs.: Itens Desertos: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 11, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 37 e 38. Itens Fracassados: 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 29, 33 e 34.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 21.08.2022**

*Processo nº: 09/003249/2022 - NAD nº 1733/2021
1.OBJETO: Curso de Suporte Avançado de Vida em Obstetrícia.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BERKELEY EDUCACIONAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74 da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: Inexigibilidade.
5.VALOR: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha

***Omitido no D.O. Rio de 05.09.2022**

EXPEDIENTE DE 23.08.2022

09/000477/2021 - Autorizo a Anulação Parcial das Notas de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1667/2021
Valor: (R\$) 2.584,13
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 1678/2021
Valor: (R\$) 8.630,02
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 1679/2021
Valor: (R\$) 312.658,84
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 1680/2021
Valor: (R\$) 0,01
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 1965/2021
Valor: (R\$) 117.560,31
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 2056/2021
Valor: (R\$) 20.000,00
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 2061/2021
Valor: (R\$) 25.196,94
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 2058/2021
Valor: (R\$) 2.439,69
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

Empenho: 2062/2021
Valor: (R\$) 355,67
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.09.2022**

09/76/000.035/2016 - CONCEDO; segundo o disposto na Resolução nº 588 de 24/09/96 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo nº 09/76/000.035/2016, o pedido de Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94, de 14/03/1979, a servidora DANIELA ALBRECHT MARQUES COELHO, cargo de Psicólopg, matrícula nº 10/245.598-8, pelo período de 02 (dois) anos a partir da publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO A SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 08/09/2022**

PROCESSO 09/003.386/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de maio/2022, no valor de R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais) do Termo de Execução nº 069/2022 ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo de Futuro, Fala Juventude! e Jovens Promotores da Saúde conforme parecer exarado a fl. 92 e 93.

PROCESSO 09/003.387/2022 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2022, no valor de R\$ 63.216,05 (sessenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinco centavos) do Termo de Execução nº 069/2022 ao Termo de Colaboração nº 001/2022, com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Papo de Futuro, Fala Juventude! e Jovens Promotores da Saúde conforme parecer exarado a fl. 40 e 41.

*Republicado por incorreção na publicação realizada no Diário Oficial em 12/09/2022, página 34.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 23/08/2022
RETIFICAÇÃO**

Processo Nº: 09/003561/2022 - NAD Nº 1734/2022

1.OBJETO: Prestação de Serviço Operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos, através do fornecimento de cartões magnéticos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ticket Soluções HDFGT S/A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SUBGGC Nº 148/2021
5.VALOR: R\$ 367.625,04 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia

Processo Nº: 09/001341/2020 - NAD Nº 1735/2022

1.OBJETO: Aquisição de materiais para compor o "Kit Mochila" dos Agentes de Vigilância em Saúde em suas operações de campo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e W.L. Bolsas Dores de Campo Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SMS Nº 256/2022.
5.VALOR: 124.500,00(Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

Processo Nº: 09/001341/2020 - NAD Nº 1736/2022

1.OBJETO: Aquisição de materiais para compor o "Kit Mochila" dos Agentes de Vigilância em Saúde em suas operações de campo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Luiz Tadeo Damashi.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SMS Nº 256/2022.
5.VALOR: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

Processo Nº: 09/001341/2020 - NAD Nº 1737/2022

1.OBJETO: Aquisição de materiais para compor o "Kit Mochila" dos Agentes de Vigilância em Saúde em suas operações de campo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Interjet Comercial Eireli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SMS Nº 256/2022.
5.VALOR: R\$ 53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

Processo Nº: 09/001341/2020 - NAD Nº 1738/2022

1.OBJETO: Aquisição de materiais para compor o "Kit Mochila" dos Agentes de Vigilância em Saúde em suas operações de campo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DLM Soluções Integradas Ltda..
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SMS Nº 256/2022.
5.VALOR: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

Processo Nº: 09/001341/2020 - NAD Nº 1739/2022

1.OBJETO: Aquisição de materiais para compor o "Kit Mochila" dos Agentes de Vigilância em Saúde em suas operações de campo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Ilma Chaves Pereira.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE_RP/SMS Nº 256/2022.
5.VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Marcio Henrique de Oliveira Garcia.

*Omitidos do DO-RIO do dia 25/08/2022.

(*) Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 119, pág. 34, 2ª coluna, de 12 de setembro de 2022.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMARIA DA AP 4.0
CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO
PORTARIA "P" S/CMS JSBM Nº 02 DE 29.12.2021**

O Diretor do CMS Jorge Saldanha Bandeira de Mello, em razão da competência que lhe foi outorgada pelo art. 183, inciso III, da Lei nº 94/79, e no exercício da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 11 do Decreto nº 38.256, de 10 janeiro de 2014,

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão de 27 (vinte e sete) dias à servidora Rosângela Braga Monteiro, Assistente Social, matrícula 10/240.701-3, com fulcro no artigo 174, da Lei nº 94/97, por transgressão ao(s) dever (es) do(s) art.(s) 167, inciso V e 168, inciso III, da Lei 94/97, a partir de 02/02/2022, conforme o apurado através deste procedimento disciplinar especial, conforme processo 09/04/000.258/2020

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

09/52/000.136/2022 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 nº 3152/2022, de 02/05/2022. Baixa dos bens abaixo: 01 Maca para ultrassom, que pertenciam à **CMS ANA GONZAGA**.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 12.09.2022

09/007.429/2021- AUTORIZO a formalização do 2º Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração nº 02/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, no âmbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, localizado na AP 5.1, no município do Rio de Janeiro, visando à prorrogação de 12 meses, no valor de R\$ 234.410.520,29 (duzentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 12/09/2022

Processo n º 0963/001.320/2022 NAD nº. 413/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR:** R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais)
- 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/001.320/2022 NAD nº. 414/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
 - 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
 - 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda..
 - 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 - 5. LICITAÇÃO:** Pregão
 - 6. VALOR:** R\$ 6.210,00 (Seis Mil e Duzentos e Dez Reais)
 - 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 23/05/2022**

Processo n º 0963/000.411/2022 NAD nº. 463/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE.
 - 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.02
 - 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Ajurdy Distribuidora de Produtos Ltda.
 - 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 - 5. LICITAÇÃO:** Pregão
 - 6. VALOR:** R\$ 44.064,00 (Quarenta e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais)
 - 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 01/06/2022**

Processo n º 0963/000.272/2022 NAD nº. 471/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e JRG Distribuidoras de Medicamentos Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR:** R\$ 404.700,00 (Quatrocentos e Quatro Mil e Setecentos Reais)
- 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.272/2022 NAD nº. 472/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Multifarma Comercial Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR:** R\$ 57.510,00 (Cinquenta e sete Mil e Quinhentos e Dez Reais)
- 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.272/2022 NAD nº. 473/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Stock Med Produtos Medico Hospitalares Ltda.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR:** R\$ 27.282,48 (Vinte e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos)
- 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.418/2022 NAD nº. 474/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
 - 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saude Ltda..
 - 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 - 5. LICITAÇÃO:** Pregão
 - 6. VALOR:** R\$ 789.580,00 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos e Oitenta Reais)
 - 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 20/06/2022**

Processo n º 0963/001.313/2022 NAD nº. 487/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICOS.
- 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.05
- 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Lancelette Biomedical Eireli.
- 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
- 5. LICITAÇÃO:** Pregão
- 6. VALOR:** R\$ 204.540,00 (Duzentos e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta Reais)
- 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.418/2022 NAD nº. 489/2022

- 1. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS.
 - 2. NATUREZA:** 3.3.90.30.12
 - 3. PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Erefarma Produtos para Saude Eirelli.
 - 4. FUNDAMENTO:** Artigo 1, Caput da Lei 10520 de 17/07/2002.
 - 5. LICITAÇÃO:** Pregão
 - 6. VALOR:** R\$ 648,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Reais)
 - 7. AUTORIZADO POR:** ADRYANE ROCHA DE ANDRADE
- *Omitido do D.O. RIO de 21/06/2022**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/08/2022

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/411

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO.
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MAT. MED. HOSPITALARES LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/412

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e E. TAMUSSINO & CIA LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/413

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/414

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e HOSPICATH COMERCIO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/415

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e VACULINE COMERCIO E MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/416

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e BIO SPINE COMERCIO E REP. LTDA.
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/417

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
 - 2.PARTES:** SMS/HMMC e ECO MEDICE E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
 - 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 - 4.RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
 - 5.VALOR:** R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)
 - 6. AUTORIZADO POR:** Laiz Machado da Silva Lebre
 - 7. RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame
- * Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022**

Processo nº.: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/418

- 1.OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
- 2.PARTES:** SMS/HMMC e ECO MEDICE E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME
- 3.FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

5. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame

* Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022

Processo nº: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/420

1. OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO

2. PARTES: SMS/HMMC e PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

5. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame

* Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 21/08/2022

Processo nº: 0964/000.026/2022 - NAD nº 2022/402

1. OBJETO: ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO.

2. PARTES: SMS/HMMC e MARJA COM. E REP. E IMP. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

3. FUNDAMENTO: Artigo 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993

4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE

5. VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre

7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame

* Omitido no D.O. Rio de 22/08/2022

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/08/2022

Processo nº: 0964/001.097/2021 - NAD nº 443/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.

2. PARTES: SMS/HMMC E MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 2.142,80 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 24/08/2022.

Processo nº: 0964/001.097/2021 - NAD nº 444/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.

2. PARTES: SMS/HMMC E AMMER COMERCIO DE PRODS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 1.580,00 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 24/08/2022.

Processo nº: 0964/001.097/2021 - NAD nº 445/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.

2. PARTES: SMS/HMMC E PERLAND PHARMACOS LTDA

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 1.923,60 (MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 24/08/2022.

Processo nº: 0964/001.097/2021 - NAD nº 446/2022.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.

2. PARTES: SMS/HMMC E HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.

3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

*OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 24/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 12.09.2022

09/007.429/2021 - APROVO os anexos técnicos D e G constantes às fls. 1144/1168 visando à formalização do 2º Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração nº 02/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil VIVA RIO, cujo objeto é o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS, no âmbito do Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo, localizado na AP 5.1, no município do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

*Onde se lê:

* Processo nº: 0968/000286/2022 - NAD 593

1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação para o HMP.

2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **Infinity Multiserviços LTDA.**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 5.073.280,56 (cinco milhões, setenta e três mil reais duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos)

6. AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga

no D.O. Nº 119 de 12/09/2022, página 36

*Leia-se:

Processo nº: 0968/000286/2022 - NAD 593

1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de alimentação para o HMP.

2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **Infinity Multiserviços LTDA.**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4. RAZÃO: Pregão.

5. VALOR: R\$ 5.073.820,56 (cinco milhões, setenta e três mil reais oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)

6. AUTORIZADO POR: Greice de Oliveira Braga

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12.09.2022

Processo nº 09/75/000.130/2022 - NAD nº 276/2022

1. OBJETO: Transferência de Despesa - Contratação de empresa especializada em Serviço de Alimentação e Nutrição.

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA.**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 10.494.439,44 (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

6. AUTORIZADO POR: Ricardo Antônio da Silva Pereira.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Processo nº 09/75/000.468/2022 - NAD nº 277/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 5.844,00 (Cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Processo nº 09/75/000.468/2022 - NAD nº 278/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **PRODUTOS CIRURGICOS SERRA DA ESTRLA LTDA**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais)

6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Processo nº 09/75/000.121/2022 - NAD nº 279/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **MED FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 37.520,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais)

6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Processo nº 09/75/000.121/2022 - NAD nº 280/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **VOLPI DISTRUBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais)

6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

Processo nº 09/75/000.425/2022 - NAD nº 281/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**

3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.

4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 47.748,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR

EXPEDIENTE DE 13/09/2022

- Processo nº 09/75/000.425/2022 - NAD nº 282/2022
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DE SAUDE LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 4.566,92 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 08/09/2022

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2022/01516	Torre e Cia Supermercados S/A SIM-RIO/POA nº 0038 - CNPJ 07.760.885/0009-23 Rua Conde de Bonfim,703 - Tijuca
SMS-PRO-2022/01512	Torre e Cia Supermercados S/A SIM-RIO/POA nº 0042 - CNPJ 07.760.885/0015-71 Est. do Monteiro, 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01510	Torre e Cia Supermercados S/A SIM-RIO/POA nº 0043 - CNPJ 07.760.885/0018-14 Rua Augusto de Vasconcelos, 1273 - Campo Grande
SMS-PRO-2022/01511	Torre e Cia Supermercados S/A SIM-RIO/POA nº 0098 - CNPJ 07.760.885/0002-57 Av. Eng. Souza Filho, 10, Lot 10, PAL 37215 - Itanhangá
SMS-PRO-2022/01514	Mercado Torre de Jacarepagua LTDA SIM-RIO/POA nº 00113 - CNPJ 07.760.885/0006-80 Av. João Ribeiro, 124 - Pilares

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo 09/002235/2022 - APROVO o Projeto Básico encartado às fls. 05-147, que trata da contratação de serviços emergenciais de manutenção predial e refrigeração.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES

DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 09/09/2022

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/903975/2022	Amigos do Urso Comércio de Rações Ltda CNPJ: 09.469.983/0001-84 Concedido prazo até: 11/10/2022

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 117 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 01 de junho de 2022:

Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, para atuar como **Gestora do Primeiro Termo Aditivo nº 043/2022 ao Contrato nº 042/2022**, relacionado ao processo de nº 09/200.930/2021, referente à Prestação de Serviços de Maqueiro para atender a **UPA DEL CASTILHO** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Primeiro Termo Aditivo nº 043/2022 ao Contrato nº 042/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA DEL CASTILHO	
NOME	MATRÍCULA
Beatriz do Nascimento Soares	45/4.030.882-5
Breno Ribeiro Almeida	40/4.053.616-9
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 118 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE, com validade a partir de 01 de junho de 2022:

Art. 1º - Designar Michelle Pereira Fernandes, matrícula nº 69/4.057.565-4, como Gestora do Contrato nº. 075/2022, referente às Unidades de Pronto Atendimento e Fernanda Alves Bittencourt Rodrigues, matrícula nº 69/4.056.161-3, como Gestora do Contrato nº. 075/2022, referente ao Hospital Municipal Rocha Faria, relacionado ao processo de nº 09/200.930/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MAQUEIRO para atender as unidades da **UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA JOÃO XXIII, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA VILA KENNEDY, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA CIDADE DE DEUS E HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA - HMRF** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 075/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

UPA ENGENHO DE DENTRO	
NOME	MATRÍCULA
Paula Daniele Braga Pereira Ramos	40/4.042.577-7
Pedro Henrique Oliveira Medrado	40/4.020.839-7
Samuel Alves Fernandes Bezerra	69/4.053.748-0
Victor Pazos Romar Gomes Lea	69/4.044.893-6
Victor Vieira de Souza	69/4.052.973-5

UPA MADUREIRA	
Nome	Matrícula
Moises Marins Francisco	69/4.026.511-6
Alan Maxwell Pereira Lima	40/4.045.317-5
Robert Grossi Pereira	69/4.049.819-6

UPA COSTA BARROS	
NOME	MATRÍCULA
Carla Tamiko Issobe	40/4.034.797-1
Cláudio da Costa Cruz Júnior	40/4.045.409-0
Daniel Lopes de Aguiar	45/4.045.414-0
Diógenes Porto Neves	45/4.029.989-4
Gustavo Gusmão Caceres	40/4.042.625-4
Vanessa Araujo de Oliveira Marinho	40/4.050.862-2

UPA ROCHA MIRANDA	
NOME	MATRÍCULA
Márcio Andrade Júnior	69/4.048.680-3
Paulo Vítor Soares de Andrade	40/4.031.450-0
Ricardo Silva da Cunha	40/4.045.323-3
Letícia Araújo Moreira	40/4.051.309-3
Renan dos Reis Trindade	40/4.030.541-7

UPA JOÃO XXIII	
NOME	MATRÍCULA
Carlos Eduardo Nunes Simão	47/4.026.687-3
Fabiano Simplício Duraes de Alcântara	69/4.029.061-9
Flávia Araújo Pereira	69/4.029.059-3
Leonardo Firmino Pereira	40/4.045.272-2
Malen Cristi dos Santos de Souza Santos	69/4.026.467-1
Pablo dos Santos Vasconcelos	69/4.053.364-3
Tádia Castilho dos Santos	40/4.051.363-0
Thainara Araujo de Souza Santos	40/4.052.162-5

UPA SEPETIBA	
NOME	MATRÍCULA
Fernanda Pereira Fernandes	40/4.030.740-5
Karine Gomes dos Anjos Gagno	40/4.053.458-6
Luciana Freire Moutinho	47/4.026.775-7
Luiz Fernando Galvão Lima	69/4.053.601-1
Juliana Valentim da Silva	47/4.056.401-3
Marco Antonio Bastos Ferreira	69/4.024.809-6
Nancy dos santos	69/4.029.058-5

UPA PACIÊNCIA	
NOME	MATRÍCULA
Cassia Bachie Bragança	69/4.055.827-0
Diego Baptista Lindolpho	40/4.041.761-8
Érica Maria de Barros Ferreira Mafort	40/4.043.177-5
Lucilaine Coutinho de Farias	45/4.047.118-5

Marcos Antônio Sardinha Sarmiento	59/4.053.390-1
Michelle Teixeira da Silva Vital	40/4.052.163-3
Raquel Martins Monteiro	40/4.031.441-9

UPA VILA KENNEDY	
NOME	MATRÍCULA
Emilene Cruz e Souza	45/4.021.253-0
Flavio de Carvalho Estrela	40/4.030.521-9
Regina de Fatima Alves Feijo	45/4.031.060-7
Suellen Gonçalves Lemos Cardoso	69/4024.570-4
Thuany Stefani Vieira Mesquita	40/4.052.084-1

UPA MAGALHÃES BASTOS	
NOME	MATRÍCULA
Allan dos Santos Barros	40/054.146-6
Bárbara Carla Junqueira Campos	40/4.052161-7
Fernando Mateus Ferreira	69/4.054.020-3
Isaque Fontes Gomes	40/4.043.952-1
Leila Cristina Fernandes da Silva Rodrigues da Costa	69/4.042.207-1
Priscila Silva Rodrigues	40/4.034.799-7
Sergio Henrique de Lima Fagundes	69/4.044.508-0
Vinicius Gonzaga da Costa	40/4.044.318-4
Vitória Gabriele Augusto De Souza	40/4.035.208-8

UPA SENADOR CAMARÁ	
NOME	MATRÍCULA
Luana Xavier de Lima	45/4.022.005-3
Ana Paula Mendes da Silva	69/4.054.110-2
Danielle Bispo dos Santos	40/4.022.142-4
Marco Antonio Antunes Martins	69/4.048.099-6
Erick Rosa de Jesus Almeida	40/4.030.245-5

UPA CIDADE DE DEUS	
NOME	MATRÍCULA
Aleph Mano Campos	40/4.053.888-4
Leonardo Brito de Oliveira	69/4.041.773-3
Elisangela Maia da Silva	40/4.042.568-6
Felipe Alcântara da Silva	40/4.045.326-6
Igor Gomes de Araujo Silva	40/4.022.320-6
Raphael de Moraes Spano	40/4.030.239-8
Ubiratan Jesus de Sousa	40/4.030.423-8
Wania de Jesus Dantas	40/4.045.370-4

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	
NOME	MATRÍCULA
Mariana Beatriz de Lucena	69/4.024.595-1
Flávia Bahia de Souza	40/4.046.654-0
Ignácio Garcia Nunes Junior	59/4.052.960-2
Marcele da Silva Araujo	45/4.047.410-6
João Victor dos Santos Souza	45/4.029.696-2
Marcus do Paço Silva	40/4.030.366-9
Rayanne de Oliveira Queles	40/4.039.266-2

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA “P” RS/VP/DOP Nº 119, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE, com validade a partir de 27 de julho de 2022:
Art. 1º - Designar Viviane Ribeiro Alves, matrícula nº 69/4.057.251-1, para atuar como **Gestora do Contrato nº. 179/2022**, relacionado ao processo **RSU-PRO-2022/00914**, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA PARA O APARELHO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para atender a unidade **CER LEBLON**, com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/ PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

CER LEBLON	
NOME	MATRÍCULA
Alexandre Lima Tavares	69/4.053.843-9
Elizabeth Eharaldt Passos Silveira	69/4.048.737-1
Anderson Vianna Pais	69/4.046.635-9
Berguer Elias Guimarães De Sousa	69/4.039.743-0
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato nº 179/2022**, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição:

Prazo: 27/07/2022 à 24/09/2022. Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de julho de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2022
PROCESSO RSU-PRO-2022/00376- 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Na forma do Art. 81 da lei n.º 13.303/2016 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração do Termo de Rerratificação para retificação da Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 083/2022 assinado em 25 de abril de 2022.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 12/09/2022
Processo nº 09/200.909/2021- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0131/2022**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Médico-Hospitalares do Grupo IV, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,08
22	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,94
23	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,94
61	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5,00
67	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
68	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,89
69	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
70	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,69
74	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,36
87	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,06
91	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,24
96	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
97	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,32
98	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,96
100	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,90
102	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,20
2	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 16,00
3	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 20,83
4	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 14,99
6	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,88
37	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,83
38	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,98
40	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,00
41	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,93
94	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,95
95	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,95
101	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,50
104	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,58
12	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,80
13	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,00
15	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 3,95
20	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,63
21	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,10
48	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,54
51	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,98
56	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,98
66	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 2,95
71	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 2,92
72	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 3,00
76	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 1,49
78	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 1,10
79	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,99
82	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,93

83	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,70
86	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,03
88	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,86
89	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,60
106	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 5,25
108	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 6,00
109	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,77
110	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 4,15
1	NEW LIFE	R\$ 3,30
39	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 33,00

Os itens 5, 26, 32, 53, 55, 63, 64, 65, 92, 103 e 105 estão em andamento, os itens 33, 34, 35 e 36 foram desertos e os itens 7, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 77, 80, 81, 84, 85, 90, 93, 99 e 107 foram frustrados.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/09/2022

Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 809

- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender o Hospital Municipal Rocha Faria.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 769,50 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 812

- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender para atender as unidades administradas pela Riosau de.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 53.669,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 810

- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender o Hospital Municipal Rocha Faria.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 813

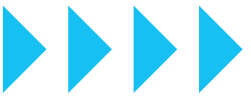
- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender as unidades administradas pela Riosau de.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **CAMINHA S COMERCIAL LTDA.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 18.207,82 (dezoito mil e duzentos e sete reais e oitenta e dois centavos)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

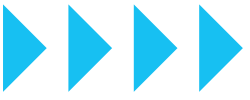
Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 814

- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender as unidades administradas pela Riosau de.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 118.573,50 (cento e dezoito mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

Processo - 092003142022 RSU 2022/0711 nº 811

- Objeto:** Fornecimento de material médico para atender o Hospital Municipal Rocha Faria.
 - Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP.**
 - Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
 - Razão:** Inexigibilidade
 - Valor:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)
 - Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimaraes
- *Omitido no D.O Rio de 09.09.2022

DO 
ES 
ESPORTE 

 **AO** 
TRANS
POR
TE 
 **TRANSPORTE**

QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio
    



SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinicius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 109, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **EDSON ALVES NOGUEIRA DA GAMA**, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.811-3, com validade de 05 de agosto de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor I, Símbolo DAS-09, Código 030805, da Administração Setorial, desta Secretaria.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 12/001.048/2022 - AUTORIZO o pagamento, conforme fls. 03/97.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 12/001.611/2022 - Com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, à fl. 816, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, à fl. 834, e na manifestação pela aprovação das contas pela Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas, à fl. 835, **APROVO** a prestação de contas da 2ª parcela do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, no valor de R\$ 184.294,23 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), apresentado pela Instituição Movimento de Integração Cultural, referente à Cogestão da Arena Jovelina Pérola Negra.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/08/2022

Processo nº 12/001.826/2022 - NAD Nº 997/2022

1 - OBJETO: Realização do projeto “UMA AVENTURA CHAMADA BRASIL”.
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e De Felippes Filmes e Produções LTDA.

3 - FUNDAMENTO: Artigo 74 Caput da Lei 14.133/2021.

4 - RAZÃO: Inexigibilidade.

5 - VALOR: R\$ 1.000.000,00.

6 - AUTORIZO: MARCUS FAUSTINI.

***Replicado por ter saído com incorreção no D.O do dia 08/09/2022, pág 42, 1ª Coluna.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 31/08/2022

Processo nº 12/001.826/2022

Onde se lê: “ **AUTORIZO** a contratação de forma direta por inexigibilidade, da empresa DE FELIPPES FILMES E PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia GAVEA FILMES E PRODUÇÕES, no CNPJ: 05.306.299/0001-20, do evento “UMA AVENTURA CHAMADA BRASIL”,

Leia-se: “**AUTORIZO** a contratação de forma direta por inexigibilidade, da empresa DE FELIPPES FILMES E PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia GAVEA FILMES E PRODUÇÕES, no CNPJ: 05.306.299/0001-20, do evento “UMA AVENTURA CHAMADA BRASIL”, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”

***Publicado no D.O do Rio de 01/09/2022, pág 30, 1ª Coluna.**

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Incorporação proporcional de Cargo em Comissão

Validade: 31/12/2020.

Processo n.º DEF-PRO-2022/00124 - Isadora Januário Matheus

Matrícula n.º 11/286.548-3. AUTORIZO.

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

Secretário: Nilton Caldeira
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 18/08/2022

Processo: 14/03/000.091/2021 - THEREZINHA FICO MAURO

“Defiro o pedido de conversão do Auto de Infração nº 968.765, de 09/02/2021, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800 de 1970”.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Fixados, com validade a partir de 25/01/2022, os proventos mensais de inatividade da servidora **GISELE DE MOURA SANTUCCI, Arquiteto, Categoria Especial, matrícula nº 15/156.624-9**, aposentada através da RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 019 de 24/01/2022, conforme processo nº 14/300.201/2021.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 204 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.026/2021.

RESOLVE:

Designar para compor a fiscalização da comissão de aceite provisório do Processo de nº 14/302.026/2021, Dilene M.B.R.L, matrícula 13/241.324-3, Anne Beatris Cruz da Rocha, Matrícula 60/1517501-3 e Simone Campos Prado, matrícula 60/1517.604-5, cujo objeto é “ **SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E PROJETOS PAISAGÍSTICO**”, executados pela empresa EMBIÁ PAISAGISMO, URBANISMO E ARQUITETURA LTDA, Contrato nº 031/2021, com eficácia a partir de 15/08/2022.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 231 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/300.455/2022.

RESOLVE:

Designar como fiscal do serviço de “**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO PARQUE OLÍMPICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO - AP.4.2 - XXIV RA - BARRA DA TIJUCA**” SIMONE CAMPOS DO PRADO, matrícula 60/1517.604-5 em substituição de DILENE LEAL, matrícula nº 13/241.324-3, com eficácia a partir de 01/08/2022.

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 232 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.305/2021.

RESOLVE:

Designar como fiscal do serviço de “**RECUPERAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS APS** SIMONE CAMPOS DO PRADO, matrícula 60/1517.604-5 em substituição de ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA, matrícula nº 60/1517501-3, com eficácia a partir de 15/08/2022.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 233 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.306/2021.

RESOLVE:

Designar como fiscal do serviço de “**CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS HORTOS DA TAQUARA E VARGEM PEQUENA COM PLANTIO DE ÁRVORES E COBERTURA VEGETAL NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS APS**”, SIMONE CAMPOS DO PRADO, matrícula 60/1517.604-5 em substituição de ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA, matrícula nº 60/1517501-3, com eficácia a partir de 15/08/2022.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 234 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.308/2021.

RESOLVE:

Designar como fiscal do serviço de “**RECUPERAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO, GUARDA CORPO E COBERTURA DE TELA NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO NAS DIVERSAS APS**”, SIMONE CAMPOS DO PRADO, matrícula 60/1517.604-5 em substituição de ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA, matrícula nº 60/1517501-3, com eficácia a partir de 15/08/2022.

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 235 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/301.314/2021.

RESOLVE:

Designar como fiscal do serviço de “**IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER NAS DIVERSAS APS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**”, SIMONE CAMPOS DO PRADO, matrícula 60/1517.604-5 em substituição de ANNE BEATRIS CRUZ DA ROCHA, matrícula nº 60/1517501-3, com eficácia a partir de 15/08/2022.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA “P” FPJ Nº 236 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **14/301.179/2022**.

RESOLVE:

Designar **PAULO ALFREDO ROCHA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 13/118.145-2, CREA/RJ nº 82100396-9, **RUBENS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.326-5, CREA/RJ nº 2014124771-D, **IGOR MOREIRA DA COSTA**, Subgerente II, matrícula nº 60/1.517.573-2, CREA/RJ nº 2021100865-P, titulares e como substituto, **MONIQUE DOS SANTOS LIMA**, Assessor I, matrícula nº 60/1-517.603-7, CREA/RJ nº 2020108807, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de “**REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PISCINÃO DE RAMOS- X RA- AP 3.1- BAIRRO DE RAMOS**”, processo nº **14/301.179/2022** pela empresa **FENIX CONSTRUTORA LTDA**, Contrato nº 82/2022, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 05/08/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.478/2022 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03/04 v e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de aparelhos telefônicos, em consonância com o orçamento encartado às **fls. 71**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do D.O Rio de 08/08/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 08/08/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.413/2022 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03/04 v e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para contratação de serviços de limpeza das caixas d’água e cisternas, em consonância com o orçamento encartado às **fls. 75**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do D.O Rio de 09/08/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/08/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.481/2022 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03/04 v e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para contratação de serviços de manutenção, carga e recarga de extintores, em consonância com o orçamento encartado às **fls. 80**, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

(*) Omitido do D.O Rio de 15/08/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/08/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.798/2022 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03/04v e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de material de limpeza (papel higiênico), com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022

(*) Omitido do D.O Rio de 29/08/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.413/2022 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14006/2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de limpeza das caixas d’água e cisternas, a serem executados na sede da Fundação Parques e Jardins, sendo vencedora a empresa INSET OMEGA DEDETIZAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 1.999,99

(*) Omitido do D.O Rio de 05/09/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 01/09/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.481/2022 - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14006/2022, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de manutenção, carga e recarga de extintores, a serem executados na sede da Fundação Parques e Jardins e sua Unidades Externas conforme Termo de Referência, sendo vencedora a empresa KIT FIRE TECNOLOGIA EM SISTEMA DE INCENDIO LTDA, no valor total de R\$ 2.836,25.

(*) Omitido do D.O Rio de 05/09/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/09/2022

(*) **PROCESSO Nº 14/301.478/2022** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14006/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de aparelho telefônico, sendo vencedora a empresa SUPER LICITE LICITAÇÕES LTDA no valor total de R\$ 1.589,40.

(*) Omitido do D.O Rio de 05/09/2022

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/09/2022

(*) **PROCESSO Nº 14/301.798/2022** - Homologo o resultado da Dispensa Eletrônica nº 14014/2022, cujo objeto refere-se à aquisição de material de limpeza (papel higiênico, conforme Termo de Referência, sendo vencedora a empresa SOARES & CASTANHEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, no valor total de R\$ 2.496,00.

(*) Omitido do D.O Rio de 09/09/2022

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Francisco Harilton Alves Bandeira
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/09/2022

(*) **PROCESSO 15/000.057/2022 - HOMOLOGO** o resultado da Convocação Pública SMEL nº 003/2022 para a escolha de Organização Social, visando a celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do Projeto Escola de Luta, com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 6.425.109,22 (seis milhões quatrocentos e vinte e cinco mil cento e nove reais e vinte e dois centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

(*) Omitido no D. O. Rio nº 114, de 02/09/2022.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Gustavo José Freue

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 112 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 01/09/2022, **JOSÉ AIRTON EVANGELISTA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/191.958-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072579, da Gerência de Monitoramento Habitacional, da Coordenadoria de Fomento à Produção Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PROCESSO HBT - PRO - 2022/0209 - Considerando as informações contidas no Relatório de fls. 120/123, relativas à contratação sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 0102/2022, que versa sobre à **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLICARBONATO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS**, adjudico e homologo o objeto à empresa **L&M MATERIAIS MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA** e Autorizo a despesa no valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PROCESSO: 16/000.453/2022

a) OBJETO: Locação de Veículo utilitário tipo Van com motorista e com combustível.

b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e B G CRESPO PRODUÇÕES LOGÍSTICAS EIRELI.

c) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

d) RAZÃO: Pregão.

e) VALOR: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

f) AUTORIZAÇÃO: ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

RESOLUÇÃO “P” SEMESQV Nº 24, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Nomear **CLÁUDIA DA SILVA ARAÚJO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2022, para o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 81523, da Gerência de Programas de Promoção, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

RESOLUÇÃO “P” SEMESQV Nº 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Dispensar, **FÁBIO DA SILVA SANTOS**, com validade a partir 1º de Setembro matrícula n.º 12/208.926-6, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 81519, da Coordenadoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo 25/001.313/2022

Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 126/2022 e da Nota de Empenho nº 2022/150, em favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, no valor de R\$ 11.813,11 (onze mil e oitocentos e treze reais e onze centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/100.517/2022	AGENCIA LEVELS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
04/100.520/2022	ASSOCIAÇÃO AOSPINE LATIN AMERICA

EXPEDIENTE DE 26 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSO INDEFERIDO

04/100.527/2022	DEVIR LIVRARIA LTDA
-----------------	---------------------

EXPEDIENTE DE 31 DE AGOSTO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.533/2022	JEAN MARX MUNIZ BELVEDERE
04/100.522/2022	EVENIZA DE JESUS MELO

EXPEDIENTE DE 01 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.531/2022	BAR CADE TERESA LTDA
04/100.519/2022	CEMAFER RPRODUÇÕES LTDA EPP

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/100.518/2022	CARIOQUISSIMOS EVENTOS LTDA
04/100.521/2022	VVE PUBLICIDADE, PROMOÇÕES, PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EXPEDIENTE DE 02 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/100.523/2022	IGOR FARIA ATIVIDADES CIRCENSES LTDA
-----------------	--------------------------------------

EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/100.524/2022	WEEKEND EVENTOS LTDA
-----------------	----------------------

EXPEDIENTE DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.515/2022	SAGRE AGENCIA DE PROJETOS INCENTIVADOS E EVENTOS LTDA
04/100.526/2022	BANCO DE EVENTOS LTDA

PROCESSO INDEFERIDO

04/100.525/2022	SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA HUMBOLT
-----------------	-----------------------------------

EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2022
PROCESSO DEFERIDO

04/100.435/2022	RIO UNIVERSITÁRIO PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
-----------------	--

EXPEDIENTE DE 08 DE SETEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03767	CLAUDIA FLORENTINA JORGE PEREIRA DA SILVA
--------------------	---

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2022/03764	ALEXANDRE SARAIVA BARBOSA
SMF-PRO-2022/03108	ANA PAULA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

PROCESSOS DEFERIDOS

04/100.528/2022	Z7 PRODUÇÃO DE EVENTOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
04/100.529/2022	BFERRAZ COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA
04/100.530/2022	JÚLIA ANGÉLICA LEAL DE SOUZA
04/100.516/2022	MARINHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2022/03547	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
SMF-PRO-2022/03475	OTTO BRILHANTE DE SOUZA
SMF-PRO-2022/03517	MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO GONÇALVES
SMF-PRO-2022/03365	LINDINALVA LIMA TAVARES
SMF-PRO-2022/03297	KLEBER COSTA RAMOS

EXPEDIENTE DE 09 DE SETEMBRO DE 2022
DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

SMF-PRO-2022/03553	FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR
--------------------	---------------------------------

PROCESSO INDEFERIDO

04/100.532/2022	BLOCKCHAIN RIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
-----------------	---

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/660.077/22 TELLERINA COMÉRCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO SA
04/660.242/22 MANE PARKSHOPPING JACAREPAGUÁ BAR E RESTAURANTE LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 08/09/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - INDEFERIDO
04/720324/2022 COMERCIAL SOARES E SOUZA MODAS LTDA EPP

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720406/2022 BORRACHEIRO VIGARIO GERAL LTDA

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA GM-RIO/IG "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE:

INVESTIR, com eficácia a partir de 12/09/2022, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

Portaria Nº	Matrícula	Nome
157	859.222-2	MICHEL NOBRE DE SOUSA

PORTARIA GM-RIO/IG "P" DE 12 DE SETEMBRO DE 2022
O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE:

INVESTIR, com eficácia a partir de 12/09/2022, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, o candidato abaixo relacionado, aprovado em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

Portaria Nº	Matrícula	Nome
158	859.221-4	IARA CUPERTINO DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 12/09/2022

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SOBRESTAMENTO

ONDE SE LÊ: Excetuando-se a Portaria "P" IG nº 106, de 10 de junho de 2022.

LEIA-SE: Excetuem-se do presente ato, os processos e procedimentos instaurados após a presente publicação, bem como a Portaria "P" IG nº 106, de 10 de junho de 2022.

*** Por ter saído com incorreção no D.O. nº 107, de 23/08/2022, pág. 21.**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: Vinicius Cordeiro

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" SMPDA N 23 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Ato de designação da recomposição da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios de Animais Domésticos e Domestificados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em consonância com o disposto na Lei nº 6.059 de 31 de março de 2016 e no Decreto Nº 27.989, de 25 de maio de 2007.

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para recompor a Comissão Municipal de Controle de Cemitérios de Animais Domésticos e Domestificados, objeto do Processo Administrativo nº 27/000.104/2021, sob a presidência do primeiro:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Camila Prado dos Santos - SMPDA	10/222.809-6
Juliana Rocha - SMPDA	10/236.563-3

Marcelo Aragão Insuellas de Azeredo - SMPDA	10/235052-8
Tânia Maria Azevedo de Almeida - IVISA	12/175.350-8
Erich Guimarães Nenartavis- SMDEIS	10/192.024-8

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SMPDA n º 35 de 28 de setembro de 2021, pag.38.

RESOLUÇÃO "P" N.º 25, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SERGIO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula 12/190.885-4, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade a partir de 19 de julho de 2022, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081401, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

RESOLUÇÃO "P" N.º 26, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JULIANA LIMA DA ROCHA**, matrícula 12/236.563-3, Enfermeiro, com validade a partir de 19 de julho de 2022, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081401, da Administração Setorial, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 01/840.070/2019 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput CRFB, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 10/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

- 01 - OBJETO:** Locação de 05 (cinco) conjuntos de containers do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de "Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico", com instalação, manutenção, fornecimento de material e equipamentos, para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa MAC MÓDULOS HABITACIONAIS LTDA.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 10/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
04 - VALOR: R\$ 488.000,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil reais).
05 - FUNDAMENTO: Cláusula Oitava, §§ 1º e 2º .
06 - AUTORIZAÇÃO: Vinicius Cordeiro.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Antônio Mariano

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 31.08.2022

Processo 18/100.697/2021

- 1-Objeto: Folha de pagamento de folha suplementar Julho/2022
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor: R\$ 17.567,26(dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) - N.D 3.1.90.11.
6-Autoridade: BRUNO MATTOS
***omitido no D.O Rio de 01.09.2022**

EXPEDIENTE DE 12.09.2022

Processo nº 18/100.031/2022

APROVO o Termo de Referência às fls. 128 a 145 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei 10.520 de 17/07/2002, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA. ASSEIO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR S.A.

Processo nº 18/100.032/2022

APROVO o Termo de Referência às fls. 268 a 287 e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei 10.520 de 17/07/2002, do tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES) NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS UNIDADES DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.

Processo 18/100.163/2022

Aprovo a comprovação de despesa, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 66 do referido processo 18/100.163/2022 O Servidor **MIGUEL SEBASTIAN SAAVEDRA IBARRA**, matrícula nº 2557.368-3, está liberado para fins do disposto no Art. 134 Parágrafo Único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18.08.1981.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 1º /09/2022*

Processo nº: 12/800.415/2017- NAD Nº 146/2022

Objeto: Serviços de limpeza e conservação

Partes: F-ARTES e CNS Nacional de Serviços Ltda

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Valor: R\$ 878.901,06 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e um reais e seis centavos)

Autorização: CLAUDIO VERSIANI

(*) Omitido do RIO Nº 115, de 05/09/2022

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 12/09/2022

LHE-PRO-2022/00059 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas complementar do mês de janeiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.38 e 39 e de Monitoramento e Avaliação às fls 40, 54 a 59.

LHE-PRO-2022/00060 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas complementar do mês de fevereiro de 2022, referente ao Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.195 a 197 e de Monitoramento e Avaliação às fls 198 e 248/249.

LHE-PRO-2022/00069 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas do mês de março de 2022, referente ao Termo de Colaboração o nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.174 a 176 e de Monitoramento e Avaliação às fls 177 a 183.

LHE-PRO-2022/00087 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas do mês de abril de 2022, referente ao Termo Aditivo nº 10/22 do Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.245 a 247 e de Monitoramento e Avaliação às fls 248 a 254.

LHE-PRO-2022/00113 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas do mês de maio de 2022, referente ao Termo Aditivo nº 10/22 do Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.45/46 e de Monitoramento e Avaliação às fls 47 a 53.

LHE-PRO-2022/00114 - APROVO, com **ressalvas**, a prestação de contas do mês de junho de 2022, referente ao Termo Aditivo nº 10/22 do Termo de Colaboração nº 04/2021, com base no Relatório das Comissões Gestora, às fls.99 a 101 e de Monitoramento e Avaliação às fls 102 a 107.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

RESOLUÇÃO "P" N.º 60, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do art.18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Rio nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014; e consoante relatados nos autos do processo nº JUV-PRO-2022/00119.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar e esclarecer os fatos e as circunstâncias nos autos do processo nº JUV-PRO-2022/00119.

Art. 2º O prazo para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao procedimento apuratório ora instaurado será de 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta Resolução, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 37.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art. 3º A Comissão Sindicante será constituída pelos servidores de Regime Jurídico Estatutário abaixo relacionados, presidida pelo primeiro membro elencado e, os demais na condição de membros:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
12/200.048-7	Luciana Maria Penna Mostovoy	Professor I
11/300.165-8	Tuane da Silva Nascimento	Agente de Administração
11/300.127-8	Tadeu Gourliart de A. Costa	Agente de Administração

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Alberto Jacob Szafran**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 30/08/2022**

Onde se Lê:
Processo N. ° 22/300.041/2022- Autorizo a contratação, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Primeiro Festival de Cogumelos do Município do Rio de Janeiro"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e World Cine Produções Cinematográficas
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
6- Nad Número - 037
7- Autorização - Alberto Jacob Szafran - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
* Omitido no D.O.-Rio de 31/08/2022

Leia-se:
Processo N. ° 22/300.041/2022- Autorizo a contratação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Autorizo a despesa de acordo com os seguintes dados:
1- Objeto - "Primeiro Festival de Cogumelos do Município do Rio de Janeiro"
2- Partes - Secretaria Especial de Integração Metropolitana e World Cine Produções Cinematográficas
3- Fundamento - Inciso IV, Artigo 22 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão - Patrocínio
5- Valor - R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
6- Nad Número - 037
7- Autorização - Alberto Jacob Szafran - Secretário Especial de Integração Metropolitana
8- Lavre-se o contrato correspondente.
* Omitido no D.O.-Rio de 31/08/2022
Republicado por ter saído com incorreção no DORIO nro 115 de 05/09/2022 e nro 116 de 06/09/2022

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1854, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

Institui novos modelos Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de exame preventivo dos processos de despesas, previsto no artigo 1º do Decreto nº 30.467, de 12 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos para emissão da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar Declarações de Conformidade que atendam as necessidades dos órgãos e entidades em decorrência da criação e atualização de legislações de compras e contratações;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir novos modelos Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa.

I - Declaração de Conformidade Geral, aplicável quando não houver Declaração específica da despesa autorizada - Anexo I;

II - Declaração de Conformidade das contratações por dispensa e inexigibilidade fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 50.797/2022 - Anexo II;

III - Declaração de Conformidade das contratações de Organizações Sociais - Anexo III.

§ 1º Deverão ser emitidas as Declarações de Conformidade específicas de acordo com cada tipo de contratação.

§ 2º Caso não haja Declaração de Conformidade específica para o tipo de despesa pretendida, deverá ser adotado a Declaração de Conformidade Geral conforme inciso I deste artigo.

Art. 2º A Declaração de Conformidade deverá ser emitida para todos os processos de despesa após a emissão de cada Nota de Autorização de Despesa - NAD, e, previamente, à emissão da primeira Nota de Empenho respectiva, devendo ser inserida nos processos administrativos.

Art. 3º Os agentes públicos responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade deverão ser formalmente designados.

§ 1º Os agentes públicos designados deverão possuir conhecimentos sobre a legislação aplicável e demais itens de análise da Declaração de Conformidade.

§ 2º O agente responsável pela ratificação deverá ser necessariamente da área responsável por realizar os procedimentos de formalização da contratação.

§ 3º O agente ratificador deverá ser de nível hierárquico superior ao agente reponsável pelo preenchimento da Declaração de Conformidade.

Art. 4º A Declaração de Conformidade deverá ser assinada pelo agente responsável por seu preenchimento e pelo agente ratificador.

Parágrafo único. Deverá ser disponibilizado o processo instrutivo da contratação para os agentes designados pela assinatura e ratificação.

Art. 5º O preenchimento da Declaração de Conformidade não isenta nem restringe a Secretaria/Entidade da análise completa do processo de despesa e da responsabilidade de que todos os atos relativos ao processo atenderam a legislação vigente.

Art. 6º Os modelos editáveis das Declarações de Conformidade de que trata esta Resolução serão disponibilizados no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

§ 1º No caso de indisponibilidade de acesso ao site da CGM, os arquivos serão enviados para os agentes facilitadores cadastrados na CGM.

§ 2º Em caso de não recebimento, os arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail controlesenormas.cgm@rio.rj.gov.br.

Art. 7º Novas Declarações de Conformidade bem como eventual atualização das existentes serão realizadas por meio de Resolução CGM publicadas em Diário Oficial e serão apresentadas de forma consolidada nesta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções CGM nº 1.629/2020, 1.816/2022 e 1.822/2022.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2022
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

**ANEXO I - RESOLUÇÃO CGM Nº 1854/2022
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
APLICAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
1 - Itens assinalados como "sim" - informar o número da folha do processo.			
2 - Itens marcados como "não" - justificar no campo observação.			
3 - Itens assinalados como "não aplicável" - justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.			

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOBRE A CONTRATAÇÃO			
1 - Nº Processo Administrativo:			
2 - Fundamentação Legal:			
3 - Objeto da Contratação (resumido):			
4 - Favorecido:			
5 - Valor Total:			
6 - Vigência:			

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício?			
2	A Solicitação da Despesa está registrada com o valor total da despesa? Observação: vide orientação CGM nº 02			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			

5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício?			
7	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa - NAD(s):			
7.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
7.2	Consta a ratificação da Autoridade Superior?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município ou da Assessoria Jurídica - AJU da entidade?			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM apropriado para o objeto da contratação?			
10	Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM/AJU na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação?			
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão?			
12	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: vide Decreto 47.071/2019 e Deliberação CODESP nº 191			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP?			
14	Com relação a justificativa de preço foram observadas as Portarias SUBGGC nº 10 e 11?			
15	Foram observadas as legislações aplicáveis ao objeto da contratação, caso aplicável? Observação: Entende-se como legislação aplicável aquela que regulamenta a matéria em caráter geral ou restrito, podendo ser Leis Federais e Municipais além de Decretos e Resoluções Municipais por exemplo.			
16	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Contratações que exigem autorização de outro órgão/entidade, como por exemplo, contratações de bens e serviços de informática que exigem avaliação/autorização da IPLAN. Contratações que, em regra, são centralizadas como de veículos e apoio operacional, por exemplo, podem precisar de autorização da SUBGGC, conforme exigido nos Decretos que regulamentam o objeto da contratação.			
17	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
OBSERVAÇÕES				
Obs. nº	Descrição			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa está em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade, estando a presente despesa em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

ANEXO II - RESOLUÇÃO CGM Nº 1854/2022
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI Nº 14.133/2021 / DECRETO RIO Nº 50.797/2022

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- 1 - Itens assinalados como "sim" - informar o número da folha do processo.
- 2 - Itens marcados como "não" - justificar no campo observação.
- 3 - Itens assinalados como "não aplicável" - justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOBRE A CONTRATAÇÃO

- 1 - Nº Processo Administrativo:
- 2 - Fundamentação Legal:
- 3 - Objeto da Contratação (resumido):
- 4 - Favorecido:
- 5 - Valor Total:
- 6 - Vigência:

	ITENS DE CONFORMIDADE	SIM/ NÃO/N/A	FLS	OBS. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício?			
2	A Solicitação da Despesa está registrada com o valor total da despesa? Observação: vide orientação CGM nº 02			

3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício?			
7	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa - NAD(s):			
7.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
7.2	Consta a ratificação da Autoridade Superior?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município? (Art. 3º, X, c/c caput do art. 7º do Decreto Rio nº 50.797/2022) Obs.: Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro, nos termos do § 5º, do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM de dispensa e inexigibilidade? (§ 2º, Art. 2º da Resolução PGM Nº 1103) Observação: Em se tratando de hipótese de dispensa da análise jurídica, devem ser preenchidos todos requisitos constantes de Relatório de Instrução Processual Mínimo - RIPM aprovado por meio de Resolução PGM nº 1.103/2022? (Art. 7º, parágrafo único, Decreto Rio nº 50.797/2022 c/c Resolução PGM nº 1.103/2022)			
10	Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação?			
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão?			
12	Consta Parecer da CODESP nos casos obrigatórios? Observação: vide Decreto 47.071/2019 e Deliberação CODESP nº 191			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP?			
14	Com relação a justificativa de preço foram observados os seguintes dispositivos: - No caso de dispensa: Art. 12, Decreto Rio nº 50.797/2022e Portarias SUBGGC nº 10 e 11 - No caso de Inexigibilidade: Art. 5º, Decreto Rio nº 50.797/2022			
15	Com relação aos procedimentos de inexigibilidade no que tange a comprovação de exclusividade e contratação de serviços técnicos foram observados os §§ 1º e 2º, Art. 32, do Decreto Rio nº 50.797/2022?			
16	Foram observadas as legislações aplicáveis ao objeto da contratação, caso aplicável? Observação: Entende-se como legislação aplicável aquela que regulamenta a matéria em caráter geral ou restrito, podem ser Leis Federais e Municipais além de Decretos e Resoluções Municipais por exemplo.			
17	Há autorização/avaliação prévia, exigida por legislação municipal específica, caso aplicável? Observação: Contratações que exigem autorização de outro órgão/entidade, como por exemplo, contratações de bens e serviços de informática que exigem avaliação/autorização da IPLAN. Contratações que em regra são centralizadas como de veículos e apoio operacional, por exemplo, podem precisar de autorização da SUBGGC, conforme exigido nos Decretos que regulamentam o objeto da contratação.			
18	Consta consulta do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (Art. 3º, XVI, Decreto Rio nº 50.797/2022 e Art. 90, § 4º da Lei 14.133/2021)			
OBSERVAÇÕES				
OBS. Nº	DESCRIÇÃO			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa está em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade, estando a presente despesa em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

ANEXO III - RESOLUÇÃO CGM Nº 1854/2022
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
1 - Itens assinalados como “sim” - informar o número da folha do processo.	
2 - Itens marcados como “não” - justificar no campo observação.	
3 - Itens assinalados como “não aplicável” - justificar apenas se houver necessidade de acrescentar alguma informação necessária à compreensão do status assinalado.	

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTÁRIAS	
1 - Nº Processo Administrativo:	
2 - Fundamentação Legal:	
3 - Objeto da Contratação (resumido):	
4 - Favorecido:	
5 - Valor Total:	
6 - Vigência:	

ITENS DE CONFORMIDADE		SIM/ NÃO/ NÃO APLICÁVEL	FLS.	Obs. nº
1	A contratação pretendida possui disponibilidade orçamentária para o exercício?			
2	A Solicitação da Despesa está registrada com o valor total da despesa? Observação: vide orientação CGM nº 02			
3	O código do material/serviço está de acordo com o objeto da despesa?			
4	O programa de trabalho utilizado encontra-se compatível com o objeto da contratação e de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa em vigor?			
5	Na utilização de Fontes de Recursos vinculadas, o objeto da contratação está compatível com a(s) finalidade(s) de aplicação destinada aos recursos?			
6	A classificação da Natureza da Despesa está adequada ao objeto da contratação conforme Classificador de Receita e Despesa publicado para o exercício?			
7	Quanto à(s) Nota(s) de Autorização de Despesa - NAD(s):			
7.1	Os dados do(s) fornecedor(es) confere(m) com os documentos apresentados?			
7.2	Consta a ratificação da Autoridade Superior?			
8	Consta Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município? (Parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 30.780/2009)			
9	Na instrução processual, foi comprovado o atendimento aos requisitos previstos no respectivo Relatório de Instrução Processual Mínima - RIPM?			
10	Foram atendidos os apontamentos realizados pela PGM na conclusão da respectiva Manifestação Técnica sobre a Contratação?			
11	Consta Declaração de conformidade com a minuta-padrão?			
12	Consta Parecer da CODESP? Observação: vide Decreto 47.071/2019 e Deliberação CODESP nº 191			
13	No caso de prosseguimento condicionado, foram atendidas as recomendações do voto da CODESP?			
14	Foi observado limite de contratos de gestão celebrado com uma mesma organização social? (Decreto nº 48.521/2021 - Aplicável a SMS)			
15	A Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais foi publicada previamente à contratação no Diário Oficial do Município cumprindo os requisitos previstos? (Art. 9º do Decreto nº 30.780/2009)			
16	Foi obedecida a data-limite prevista no edital para que as Organizações Sociais qualificadas manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão? (Art. 9º, inciso II do Decreto nº 30.780/2009)?			
17	Foi publicado D.O.RIO e no site da Secretaria, no prazo definido no edital, a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão?			
18	Consta cópia do ato de qualificação emitido no caso de deferimento do pedido em favor da entidade, comprovando que a mesma está apta a participar de processo seletivo para celebração de contrato de gestão com o Município?			
19	Consta documentação exigida (apresentada em envelope próprio) que comprove regularidade jurídica, boa situação econômico-financeira e experiência técnica da entidade no objeto do contrato de gestão da entidade? (Art. 14 do Decreto nº 30.780/2009)			
20	Consta documentação referente à habilitação fiscal e trabalhista na forma prevista do edital?			
21	A proposta de trabalho apresentada pela entidade, contém a especificação do programa de trabalho, orçamento, fontes, definição de metas e indicadores e indicação da política de preços? (Art. 10 do Decreto nº 30.780/2009)			

22	Consta cópia da portaria que instituiu a Comissão Especial, designada pelo Secretário Municipal da respectiva área de atuação, encarregada da realização da seleção pública? (Art. 15 do Decreto nº 30.780/2009)			
23	Consta ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais participantes do processo de seleção que estiveram presentes ao ato? (Art. 17 do Decreto nº 30.780/2009)			
24	No julgamento das propostas foram observados os critérios de avaliação e cálculo final da pontuação para declaração do vencedor? (art. 18 do Decreto nº 30.780/2009 alterado pelo Decreto nº 31897/2010)			
25	O resultado do julgamento declarando a Organização Social vencedora do processo de seleção foi proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado no DO RIO? (Art. 20 do Decreto nº 30.780/2009)			
26	O Contrato de Gestão foi aprovado, em sua redação final pelo titular da Secretaria da respectiva área de atuação e pelo Conselho de Administração da Organização Social, ou órgão equivalente no caso do mesmo ainda não ter sido constituído? (Art. 22 do Decreto nº 30.780/2009)			
27	Consta consulta de regularidade da Organização Social no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)? Consulta unificada no link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/			
OBSERVAÇÕES				
OBS. Nº	DESCRIÇÃO			
1				

Nota: Inserir quantas linhas forem necessárias.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que a presente despesa está em condições de prosseguimento, estando em conformidade quanto aos itens analisados.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente preenchedor

Ratifico as informações apresentadas nesta Declaração de Conformidade, estando a presente despesa em condições de prosseguimento.

Em ____/____/____

Nome/Cargo/Matrícula do agente ratificador

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 09/09/2022

CGM-PRO-2022/00303 **Autorizo** a celebração de contrato com a empresa De Sá Construções e Serviços LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 230/2022 - Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 04/2022, no valor de R\$ 37.941,72 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), para prestação de serviço de recepção para prédios administrativos pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2022/00304 **Autorizo** a celebração de contrato com a empresa Tapevas Soluções Integradas LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 230/2022 - Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 05/2022, no valor de R\$ 35.052,84 (trinta e cinco mil ,cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para prestação de serviços de agenciamento de serviços gerais pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CGM-PRO-2022/00305 - **Autorizo** a celebração de contrato com a empresa WJK Serviço de Engenharia e Consultoria LTDA, vencedora do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 230/2022 - Ata de Registro de Preços FP/SUBGGC nº 06/2022, no valor de R\$ 69.854,88 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), para prestação de serviços de apoio operacional de copeiragem pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 12/09/2022)

07/07/002.255/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/32/000.120/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 1ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/08/001.155/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso II, III e VIII, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Convoar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 100 da Lei 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **PAULO VICTOR ALOISIO PEREIRA, Agente Educador II, matrícula 10/273.377-2**, no período de **23/03/2022 e 31/03/2022**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **09/05/2022**;
3. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de **02/02/2022 a 22/03/2022 e 01/04/2022 a 08/05/2022**, (sem ressarcimento financeiro);
4. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/02/002.193/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, e, com fulcro no artigo 1º, inciso II e III, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:

1. Transformar em definitiva as reassunções precárias do servidor **RACHEL ARMAN NESSEL, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/274.840-8, e Professor II, matrícula 10/222.374-1**, ocorridas em 14/12/2021;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 08/07/2021 a 13/12/2021, em ambas as matrículas, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

09/903.063/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/903.060/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/64/000.315/2017 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

09/64/000.141/2018 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

01/002.462/2019 - Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, Determino o sobrestamento DETERMINO O SOBRESTAMENTO do presente feito.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 241 DE 09 SETEMBRO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Contrato nº 220/2022 - Processo PGM-PRO-2022/01476- DATEN TECNOLOGIA S.A - 80 ESTAÇÕES DE TRABALHO TIPO 2 - DATEN / DC4D-S

Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;

Flavia Costa da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288;

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL EXPEDIENTE DE 09/09/2022

PROCESSO PGM-PRO-2022/01598- APROVO o Termo de Referência de fls. 2/5 e AUTORIZO a contratação direta de Lupadi Alimentos LTDA, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), posto que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 09/09/2022

Gratificação de Encargos Especiais

Processo nº 40/101.570/2022 - Thiago Bazeth Cavalheiro, matrícula nº 40/902.254-2.
Autorizo

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 09/09/2022

Processo nº 40/101.490/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e BRUNA DINIZ LEAL NUNES
- c) RAZÃO: Inexigibilidade
- d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993
- e) VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
- g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 40/101.597/2022

- a) OBJETO: Pagamento de Franquia referente ao sinistro nº 3100089862
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RECREIO VEÍCULOS S.A
- c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais)
- f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/09/2022

Processo nº: 040/101496/2022

Tendo em vista as manifestações constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos na peça P018, **APROVO**, em conformidade com a Resolução nº 1.149, de 12 de maio de 2021, o Relatório da Comissão Permanente de Avaliação de Bens - CPAB, designada através da Portaria SGA nº 008, de 10 de março de 2022, adotando-se o procedimento ali sugerido.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

PROCESSO: 40/101.303/2022

Tendo em vista o constante às peças 022/024, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Auxílio-Saúde - Inclusão

Processo nº 040/101.592/2022 - Alvaro Lourenço Jorge, matrícula nº 40/901.791-4.
Autorizo

Licença Especial

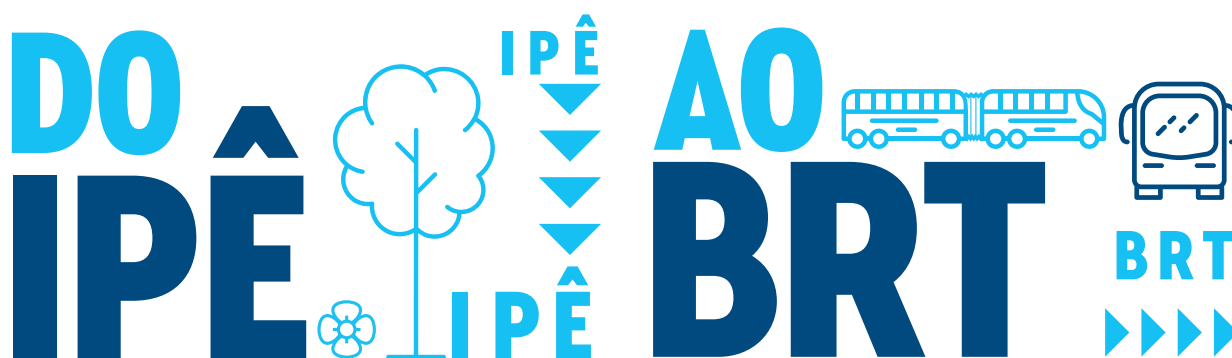
Processo nº 040/100.349/2018 - Carina Franco Dias Lyra, matrícula nº 40/901.776-5.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010

Processo nº 40/101.600/2022
Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901.776-5	CARINA FRANCO DIAS LYRA	3	10/09/2022

Autorizo



**QUER SABER?
SEGUE A PREF**

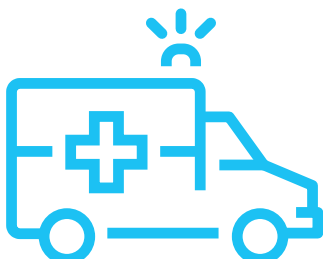
@prefeitura_rio




DOS DA DOS ▶▶▶▶ DADOS



AOS CUI DA DOS



CUIDADOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio



Rio
PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - SEGOVI

Processo.rio: GOV-PRO-2022/00577

Termo de Convênio: SEGOVI Nº 012/2022

Data da Assinatura: 10/05/2022.

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA e a COMEDINE e da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO.

Objeto: Tem por finalidade executar o programa de apoio ao turismo ético-cultural de base comunitária na Pequena África.

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Fundamento: Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME AVISO

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

EDITAL PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - PROCESSO - FIL-PRO-2022/00049:
EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE" - MODALIDADE NÃO REEMBOLSÁVEL

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte **proposta HABILITADA para a 1ª reunião da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DECISÃO DE APOIO**, a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022, no âmbito do PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2022 - MODALIDADE NÃO REEMBOL-SÁVEL - LINHA DE AÇÃO: PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NÃO PUBLICITÁRIA DE ALCANCE INTER-NACIONAL FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA ESTRANGEIRA FILMADA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

PROPOSTA HABILITADA

Nº INSCRIÇÃO: 2119

PROJETO: PAPAÍ JOEL

PROPONENTE: MIGDAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: FIL-PRO-2022/00106.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 837/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) máquina automática de autosserviço de café e bebidas quentes e o fornecimento de materiais e insumos.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da licitação será sigiloso, em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 26/09/2022 às 10h:30min..

Local para a retirada do Edital: através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 04/001.257/2022

Termo de Compromisso: nº 116/2022

ASSINATURA: 31/05/2022

PARTE: Município do Rio de Janeiro/SMFP, o estudante Jofre Fernando da Silva e a Universidade Estácio de Sá.
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Jofre Fernando da Silva, matriculada e frequen-tando o 7º período do curso de Pedagogia.

PRAZO: 31/05/2022 à 30/05/2023

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

NOTA DE EMPENHO: 2022/001043, valor de R\$ 3.729,24 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO: Convênio nº 015/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

*Omitido no D.O. de 20/06/2022

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 04/001.291/2022

Termo de Compromisso: nº 117/2022

ASSINATURA: 13/07/2022

PARTE: Município do Rio de Janeiro/SMFP, a estudante Bianca Lobo de Almeida e a Universidade Estácio de Sá.
OBJETO: Formalizar estágio não obrigatório entre o estudante Bianca Lobo de Almeida, matriculada e frequen-tando o 5º período do curso de Pedagogia.

PRAZO: 13/07/2022 à 12/07/2023

VALOR DA BOLSA MENSAL: Bolsa auxílio no valor de R\$ 443,34 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos) e auxílio transporte no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

NOTA DE EMPENHO: 2022/000961, valor de R\$ 3.729,24 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

FUNDAMENTO: Convênio nº 015/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008: Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21 de 11/01/2019.

*Omitido no D.O. de 02/08/2022.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 565/2022 COMPRASNET

PROCESSO: 01/300.255/2020

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 565/2022 - COMPRASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HEADSETS E WEBCAMS, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Dia 16 de setembro de 2022, às 14h.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smacna@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento na COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA-**FP/SUBGGC/CGSI**, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, do representante legal da empresa abaixo identificada, para apresentação de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta da Ata FP/SUBGGC n.º 020/2021 tendo em vista o disposto na Manifestação Técnica da PG/PADM/CT/935/AFC.

Empresa: **CS BRASIL FROTAS S.A**

CNPJ: **27.595.780/0001-16**

SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 09/09/2022

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	902.142,19
ITR	BB: 295.033-2	19.444,44
PM RJ FEB	BB: 7480-2	3.098.783,23
PM RJ FEB	BB: 7480-2	5.585.403,49
PM RJ FEB	BB: 7480-2	10.488.583,36
PM RJ FEB	BB: 7480-2	11.554,04

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: RUA BERNARDO DE VASCONCELOS, 2050, REALENGO, RJ, CEP: 21715-252

Requerente: CARLOS A. E. MELO

Inscrição: 0915787-6

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos ofícios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Carlos A E Melo

Endereço: Rua Bernardo de Vasconcelos Número: 2050

Complemento: Cl: 01416-7

Inscrição Imobiliária: 0915787-6

Área construída (m²): 431m², sendo 48m² com idade de 1968 e 383m² com idade de 2015. Fração: 1,0000000

Tipologia: casa Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclareci-mentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadestra-mento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

F/SUBTF/CIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: AV. BRASIL, 28128, REALENGO, RJ, CEP: 21730-231

Requerente: JOSÉ PEDRO DE ANDRADE OLIVEIRA

Inscrição: 1175323-3

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: José Pedro de Andrade Oliveira

Endereço: Avenida Brasil Número: 28128

Complemento: Cl: 08704-9

Inscrição Imobiliária: 1175323-3

Área construída (m²): 652m², sendo 484m² com tipologia especial; e 141m² com tipologia telheiro e idade 2015.

Fração: 1,0000000 Utilização: não residencial Posição: frente Idade: 1980.

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

F/SUBTFCIP-5

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: AV. JOAQUIM MAGALHÃES, 143, LOT 02, PAL 46339, SENADOR VASCONCELOS, RJ, CEP: 23012-120

Requerente: JOSÉ GONÇALVES MARTINS

Inscrição: 3066719-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: José Gonçalves Martins

Endereço: Avenida Joaquim Magalhães Número: 143

Complemento: Lot 02 PAL 46339 Cl: 03706-9

Inscrição Imobiliária: 3066719-0

Área construída (m²): 159m² Fração: 1,0000000

Tipologia: armazém/depósito Utilização: não residencial Posição: frente Idade: 2015

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: AV. DE SANTA CRUZ, 12229, ANTES 4917 E 4897, SENADOR VASCONCELOS, RJ, CEP: 23012-135

Requerente: VERA ALICE BARROSO

Inscrição: 0306519-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Vera Alice Barroso

Endereço: Avenida de Santa Cruz Número: 12229

Complemento: Antes 4917 e 4897 Cl: 03776-2

Inscrição Imobiliária: 0306519-0

Área construída (m²): 2127m², sendo 788m² com idade 1981; e 1339m² com idade 2015. Fração: 1,0000000

Tipologia: galpão Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: ESTRADA CANCELA PRETA, 343, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21725-010

Requerente: DANILO DE MELLO ORLANDINI

Inscrição: 1330595-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Danilo de Mello Orlandini

Endereço: Estrada Cancela Preta Número: 343

Complemento: Cl: 01590-9

Inscrição Imobiliária: 1330595-8

Área construída (m²): 364m², sendo 50m² com idade 1981; e 314m² com idade 2015. Fração: 1,0000000

Tipologia: especial Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: RUA DO GOVERNO, 471, REALENGO, RJ, CEP: 21770-100

Requerente: SALVADOR ESTEVES TEIXEIRA

Inscrição: 0921141-8

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Salvadoe Esteves Teixeira

Endereço: Rua do Governo Número: 471

Complemento: Cl: 02383-8

Inscrição Imobiliária: 0921141-8

Área construída (m²): 388m², sendo 190m² com idade 1972; e 198m² com idade 2015.

Fração: 1,0000000 Tipologia: loja Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, 3980, LOT 1 PAL 46699, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21720-161

Requerente: ALZIRA C. T. JOAQUIM

Inscrição: 3209407-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Alzira C T Joaquim

Endereço: Estrada Água Branca Número: 3980

Complemento: LOT 1 PAL 46699 Cl: 01062-9

Inscrição Imobiliária: 3209407-0

Área construída (m²): 430m², Fração: 1,0000000 Tipologia: especial Utilização: não residencial Posição: frente

Idade: 2008

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: RUA GENERAL JACQUES OURIQUES, 322, PADRE Miguel, RJ, CEP: 21720-540

Requerente: ARMANDO TEIXEIRA

Inscrição: 0591615-0

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Armando Teixeira

Endereço: Rua General Jacques Ouriques Número: 322

Complemento: Cl: 02360-6

Inscrição Imobiliária: 0591615-0

Área construída (m²): 1302m², sendo 147m² com idade 1970; e 1155m² com idade 2015.

Fração: 1,0000000 Tipologia: especial Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.015/2017

Endereço: RUA GEN. JACQUES OURIQUES, 222, LOT 16 P 200 ANT DO Nº 302, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21720-540

Requerente: MARCOS A. R. MOURA

Inscrição: 0728566-1

Ciência: Sr. (a) Contribuinte ou Responsável

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.

As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, dos processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.).

Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:

Proprietário: Marcos A. R. Moura

Endereço: Rua General Jacques Ouriques Número: 222

Complemento: Lot 16 P 200 ANT do NR 302 Cl: 02360-6

Inscrição Imobiliária: 0728566-1

Área construída (m²): 1100m², sendo 50m² com idade 1990; e 1050m² com idade 2015.

Fração: 1,0000000 Tipologia: galpão Utilização: não residencial Posição: frente

Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá dirigir-se, até 30 dias após o recebimento dessa notificação, à Gerência de Recadastramento - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador portando os documentos relacionados abaixo (*). O atendimento será das 9:00 às 16:00 e deverá ser agendado pelo tel.: 2976-1654.

O atendimento também poderá ser por meio de mensagem no e-mail: iptu_cip5@smf.rio.rj.gov.br

Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.

Rio de Janeiro 02 de julho de 2020

Atenciosamente

João Américo B. Ribeiro

F. Rendas/ Mat. 12/245682-0

Substituto da Gerente

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS

AVISO DE SELEÇÃO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-37/2022

Processo: SMF-PRO-2022/01898

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA A CANTINA DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE URBANO - F/CCU, LOCALIZADA NA RUA HÉLIO BELTRÃO, Nº 50 - ESTÁCIO.

Prazo: INDETERMINADO.

Valor mínimo mensal: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **29 de setembro de 2022, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio.licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00 ou por meio do endereço eletrônico celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS 3 e 4

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-02/2022.

Processo: 04/550.026/2022.

Objeto: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. BARTOLOMEU MITRE, Nº 1297 - GÁVEA.

Valor mínimo a ser OFERTADO: R\$ 35.410.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS).

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu, por meio de correio eletrônico, pedidos de esclarecimento ao edital em referência, cuja respostas se encontram disponíveis ao interessado na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou por meio do correio eletrônico: celpropios@gmail.com ou celpropios@smf.rio.rj.gov.br.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE REMARCAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

PROCESSO: PVR-PRO-2021/01923 (04/267.204/2021)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO DOS PRÉDIOS DOS BLOCOS 1 E 2 DO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO - CASS, ABRANGENDO OS SISTEMAS: DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO, DE SPRINKLER, DE CANALIZAÇÃO PREVENTIVA, DE HIDRANTES, DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES, DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, CONFORME OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E LAUDOS DE EXIGÊNCIAS EMITIDOS E APROVADOS PELO CBMERJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.934.014,18 (quinze milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quatorze reais e dezoito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/10/2022 às 15:00 h

LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 11º andar, Ala A, Sala Digital - Cidade Nova - Rio de Janeiro -RJ.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que, devido a indisponibilidade dos sites <http://www.ecomprasrio.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/web/previrio/licitacoes1>, em virtude do ataque hacker aos sistemas da Prefeitura desde o dia 15/08/2022, o Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1103, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do link https://drive.google.com/drive/folders/1SQ6p64Jvwy5RmXtGfvVK-u-jhQf_KP92

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link prefeitura.Rio/licitacao ou direto no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriolicit>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através dos endereços eletrônicos compra_previrio@rio.rj.gov.br e licitaprevirio@hotmail.com ou pelo telefone (21) 2976-3492.

OBS.: Pede-se a apresentação de documento de identificação da empresa, bem como o número de telefone para contato, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), se houver.

Comissão Permanente de Licitação do PREVI-RIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

“Compareça pra retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 dias.”

Proc.:14/201.369/2011 - CONDOMÍNIO VERDE VALE.

“Concedido prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento das condicionantes nº 7 e n º 8 da LMO nº 2923/2021.”

Proc.:14/200.069/2019 - CLADTEK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E REVESTIMENTOS LTDA

“Compareça pra retirada da Averbção (AVB) no prazo máximo de 30 dias comprovando sua publicação.”

Proc.:14/200.745/2016 - LESER VÁLVULAS DE SEGURANÇA LTDA.

“Compareça pra retirada da Averbção (AVB) no prazo máximo de 30 dias comprovando sua publicação.”

Proc.:14/200.550/2014 - GOTLAND VEÍCULOS LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

“Atenda ao exigido - em 30 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03566 - LAB. RICHET PESQ. PHYSIOPATHOLOGIA H.

Documento Nº: 399926.3807399-5007

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/04262 - CAP CONSULT.E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

Documento Nº: 469004.4797750-7896 .

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/04952 - UNIOLOGISTICA BUSINESS PARK S/A.

Documento Nº: 1051577-6643

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2021/03830 - TENDA NEGÓCIOS LTDA.

Documento Nº: 1051236-5321

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/02822.02 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Documento Nº: 1054942-8216

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/07935 - ASS..BR. IGREJA DE J C DOS SANTOS ULT DIAS.

Documento Nº: 1056058-6547

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00431.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03245 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

“Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2022/00430”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03464 - GENIO COM.E SERV. DE MOTOCICLETAS EIRELI.

“Atenda ao exigido - em 60 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/05564.01 - NEWVIEW 33 G.PATRIMONIAL E PARTIC.LTDA

Documento Nº: 1051127-6789

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/00686 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.
Documento Nº: 1050852-3966
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/03321 - COMPOSE HOUSE IMÓVEIS LTDA.
Documento Nº: 1045721-9012

REQUERIMENTO DE LICENÇA

“**SPE RIO 2 LTDA CPF: 43.791.907/0001-29 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/06570.01, licença Ambiental Municipal para a Construção Residencial Multifamiliar situado rua Franz Weissman Nº, Lote 2 resol. desm. L 1 PAL: 44082 Quadra: Lote: 1,2,5 e 6 - Jacarepagua.**”
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06570.01 - SPE RIO 2 LTDA.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

“**SPE RIO 2 LTDA CPF: 43.791.907/0001-29 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/06558.01, Licença Ambiental Municipal para a Construção Residencial Multifamiliar situado Rua Franz Weissman Nº, Lote 1 resol. desm. L1 e 2 PAL 44082 Quadra: Lote: 1,2 E 5 E 6 PAL39024 - Jacarepagua.**”
Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06558.01 - SPE RIO 2 LTDA.

“Atenda Integralmente ao exigido - em 60 dias.”

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/01562 - FACIBRAS IND. E COM.DE LAJES E CONST.LTDA.
Documento Nº: 1054470-6987

Processo.Rio - Nº EIS-PRO-2022/06297 - HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL E NUTR. HOSPITALAR.
Documento Nº: 1054915-5453

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/09/2022

EIS-PRO-2022/08389 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

Cumpra as exigências:

Preliminarmente, o requerente deverá esclarecer como se dará o cumprimento da obrigação de cessão de lote destinado a escola, determinado pelo inciso III do artigo 133 do Decreto 322/76.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 09/09/2022

23/13/000.035/2021 - RICARDO SIMAS LEMOS

Ficam aceitas as obras

Endereço: Rua Major Fonseca 18 A

Certifico a validade da Certidão de aceitação n. 13/0002/2022 E

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJA EXPEDIENTE DE 09/09/2022

EIS-PRO-2022/01473 - ALECSANDRO VIEIRA NERY

Considerando o recurso apresentado, preliminarmente deverá atender:

Cumpra as exigências

- 1 - Requerer a troca de titularidade do processo para CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A;
- 2 - Juntar procuração da CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A, dando poderes a Alecsandro Nery de Oliveira.

02/36/000.425/2014 - EDILSON REIFF DE ARAÚJO E OUTRA

Cumpra as exigências

- Apresentar Certidão de Visto Fiscal.

02/36/000.596/2018 - JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS

Cumpra as exigências

- 1 - Atender integralmente as exigências do despacho de 08/06/2022;
- 2 - Apresentar documentação do novo PRPA/PREO:
 - a) ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019;
 - b) Cópia da carteira profissional.

07/191.572/1971 - JOSÉ ROBERTO COSTA DOS SANTOS

Cumpra as exigências

- 1 - Apresentar formulário do Dec. 37.918/2013 em duas folhas, com as declarações no verso do projeto;
- 2 - Indicar título do projeto no formulário;
- 3 - Rever áreas indicadas e ATC, considerando que o somatório das áreas não está igual a da ATC;
- 4 - Retirar banheiro da unidade 2 (edificação unifamiliar);
- 5 - Indicar vagas projetadas;
- 6 - Não preencher numeração concedida.

02/36/000.554/2018 - FABIO BARRETO DE SOUZA

Complete documentação p/ o Habite-se/Aceitação

- 1 - Certidão de visto fiscal;
- 2 - Juntar relatório fotográfico da obra concluída.

02/36/000.553/2018 - FERNANDO PAIVA DE SOUZA

Complete documentação p/ o Habite-se/Aceitação

- 1 - Certidão de visto fiscal;
- 2 - Juntar relatório fotográfico da obra concluída.

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL DESPACHO DO DIRETOR EXPEDIENTE DE 12/09/2022

EIS-PRO-2022/08627 - JUSTINO F C A GUERRA

Cumpra as Exigências

- 1- Implantar imediatamente as proteções necessárias e sob orientação técnica, visando prevenir contra acidentes a pessoas ou bens materiais com o escoramento, isolamento, entelamento, tapume, limpeza permanente do passeio.
- 2- Remoção dos escombros decorrentes do desabamento e da demolição, no prazo de 30 (trinta) dias., referente ao imóvel situado na Rua Paula Matos, 26.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 06/09/2022

23/000.182/2021 - Direcional Engenharia S/A.

Cumpra as exigências:

Atender a exigência nº 1 de 28/06/2021.

- 1 - Apresentar RGI atualizado (últimos 6 meses): do lote 1 do PAL 49538, com a desvinculação averbada;
- Obs: Para licença de urbanização deverá apresentar projeto geométrico compatível com o projeto orientador apresentado, aprovado pela SMI.

EXPEDIENTE DE 08/09/2022

EIS-PRO-2022/00519 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as exigências:

Tendo em vista o despacho da DEIS/SUBCLU/CGLF:

- 1 - Atender ao disposto no Art. 46 do RPT do Decreto nº 3800/70, quanto a testada mínima de 50,00 m para lote de 2ª Categoria, projetando o lote de equipamento público com frente para a Rua Luiz Carlos Sarolli;
 - 2 - Figurar o nome do real proprietário conforme o RGI no carimbo e apor as assinaturas do autor do projeto e do proprietário, nos devidos campos.
 - 3 - Apresentar certidões de ônus reais de Registro de Imóveis, atualizadas em até 6 meses, conforme Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07, com a baixa de averbação da ação judicial;
 - 4 - Esclarecer quanto à titularidade, dado que a procuração anexada não é do titular da matrícula do imóvel;
 - 5 - Apresentar certidão “NEGATIVA” da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, e se positiva com efeito de negativa, conforme Inciso V, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
 - 6 - Atender ao parágrafo único do Art. 22 da LC 104/2009, anexando parecer e projeto visado pela Rio-Águas, e pela GEO-RIO;
 - 7 - Apor gravame de urbanização, com o seguinte teor: O proprietário se obriga a urbanizar trecho da Servidão de Passagem 2 do PAL 19.170, na largura de 18,00 m (dezoito metros), na extensão de 50,00 m (cinquenta metros), correspondente a testada do Lote 9 do PAL 26.700 até encontrar o trecho já aceito da Rua Teixeira Heizer, conforme o PAA 12.660.
- Obs.: Enquanto o sistema de requerimento online estiver inoperante, as juntadas poderão ser feitas através do e-mail: smdeis.subcluglpt@gmail.com

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 06/09/2022

23/03/000.275/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Cumpra as exigências:

A requerente deverá:

- 1- Apresentar Certidão de Ônus Reais Atualizada referente à matrícula 41.364 do 6º Ofício de Registro de Imóveis;
- 2- Informar que assinará o Termo, com procuração pública se for o caso;
- 3- Apresentar aceitação das demolições dos prédios edificadas na área a ser doada destinada a Escola.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 041/2022

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “B” - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura comunica aos participantes e interessados na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 041/2022 - “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS, NO BAIRRO DE PACIÊNCIA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3”**, que após o prazo de recurso, a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) Envelope(s) “B” - PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **14 de setembro de 2022 às 11:00 hs.**, na sala reunião da Coordenadoria de Licitações da SMI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - sala 909 - Cidade Nova.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-SMI Nº 068/2022, QUE TEM POR OBJETO: “BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SENHORA E OUTRAS, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.904/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMÍDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, fora solicitado à licitante presente que apresentasse os elementos de regularização das causas de inabilitação, como disciplina o item 13.10 do Edital e a legislação vigente. A sessão foi suspensa por um momento para análise técnica dos elementos apresentados. Retomada a sessão, com os referidos elementos já analisados, foi declarada habilitada a licitante: **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por ter sanado as causas de sua inabilitação, tal como preconiza o item editalício citado anteriormente e, inabilitada a empresa **D.A.S ENGENHARIA LTDA.** pelo não atendimento dos motivos de sua inabilitação. Então, foram apresentados à licitante presente, os envelopes “B” que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão. Pelo não comparecimento da licitante **D.A.S ENGENHARIA LTDA.** à presente Sessão, a Presidente informou da abertura do prazo de recurso até o dia 19/09/2022, nos termos da legislação pertinente. Os envelopes citados continuarão lacrados e sobrestados, em decorrência da abertura do prazo recursal. A Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL**

ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DO ENVELOPE B DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO-SMI Nº 071/2022, QUE TEM POR OBJETO: “BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA SÃO SALVADOR E OUTRAS, NA COMUNIDADE MORRO DO CHAVES, NO BAIRRO DE BARROS FILHO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1º GO - XV RA - AP 3.6”, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/200.912/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI “P” Nº 090, de 07/07/2022, publicada no D.O.M. Rio de 12/07/2022, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA, Matrícula 11/268.117-9, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no “*YouTube*”, no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, fora solicitado à licitante presente que apresentasse os elementos de regularização das causas de inabilitação, como disciplina o item 13.10 do Edital e a legislação vigente. Por conseguinte, os referidos elementos foram analisados, sendo declarada habilitada a licitante: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, por ter sanado as causas de sua inabilitação, tal como preconiza o item editalício citado anteriormente. Então, foi apresentado à licitante presente, o envelope “B” que permaneceu lacrado, sobrestado com a Comissão. Deu-se início a abertura do referido envelope (Proposta de Preço) da licitante habilitada. A presidente da Comissão Permanente de Licitação expressou verbalmente a proposta: **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com o percentual de desconto de 0% (zero por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, com o percentual de desconto de 0% (zero por cento), equivalente ao valor de R\$ 5.285.091,70 (cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta centavos). A Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
CONSTRUTORA LYTORANEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	R\$ 5.285.091,70	0% de desconto

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 08/09/2022**

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.530 - EDUARDO PEREIRA DE LIMA.....R\$ 513,05

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.531 - MARIA LUCIA DE SOUZA VASCONCELLOS.....R\$ 513,05

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **10/2022** assinado em **01/04/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **THAYS MATTARAZZO COSTA**, com a interveniência do **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: **R\$ 665,01**;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 35/2022.
*Omitido do DO 04/04/2022

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso de Estágio nº **22/2022** assinado em **12/07/2022**;
PARTES: RIO-URBE E **RENATA LIKA ABE MURAKAMI**, com a interveniência da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC RJ**;
OBJETO: APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E PROFISSIONAL DO ESTAGIARIO, ATRAVÉS DE PRÁTICAS, VIVÊNCIAS E EQUACIONAMENTO DE TRABALHO E PROBLEMAS REAIS DA CONTRATANTE;
PRAZO: 12 (doze) meses;
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 11.788/08; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 45.582/2018;
VALOR: **R\$ 665,01**;
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.51.15.122.0384.4164;
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.36.07;
EMPENHO Nº: 35/2022.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 12/002.158/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 072/2022
OBJETO: Serviços de engenharia de reparo e adequação da Areninha Gilberto Gil, situada na Av. Marechal Fontenele, 5000 - Realengo.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 721.827,68 (setecentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 29/09/2022 às 11hs.

PROCESSO: 12/002.159/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 073/2022
OBJETO: Serviços de engenharia de reparo e adequação da Areninha Renato Russo, situada na Av. Praça Poeta Manuel Bandeira, s/nº - Ilha do Governador.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 782.057,33 (setecentos e oitenta e dois mil cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 29/09/2022 às 15hs.

PROCESSO: 07/000.728/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 026/2022
OBJETO: Complementação da obra de construção de Unidade Escolar modelo Fábrica de Escolas com adequações para implantação do Ginásio Experimental Tecnológico - GET, situada na Estrada do Magarça S/Nº, ao lado do EDI Professor Marcos Flaminio Portugal Pinto - Guaratiba.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.279.185,83 (nove milhões duzentos e setenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 14/10/2022 às 11hs.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimaraes Grupos 203-204 Estacio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.
OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.
2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal licitações prefeitura do Rio
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 07/002.847/2022
MODALIDADE: CONVITE N.º 014/2022
OBJETO: Obras de recuperação do pátio coberto e execução de drenagem externa na Escola Municipal Guatemala.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 328.535,90 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/09/2022 às 11hs.

PROCESSO:01/701.083/2021
MODALIDADE: CONVITE N.º 015/2022
OBJETO: Obras para correção de vazamentos e infiltrações na laje de cobertura da 11ª IGM - Madureira.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R\$ 319.905,60 (trezentos e dezenove mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
DATA E HORA DA ABERTURA: 21/09/2022 às 15hs.
1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada na Rua Ulysses Guimaraes grupos 203-204 Estacio, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h.
2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221e 2976.9228.
3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens, para cada Edital.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS 061/2022**

**ATA DA SESSÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES “A” HABILITAÇÃO E “B” PROPOSTA DE PREÇOS**

ÀS 11H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O AVISO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 25/08/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 061/2022 QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL CONDOMINIO PEDRO II, SITUADO NA RUA ENGENHEIRO GAMA LOBO, N.º 548 - VILA ISABEL FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DIPLOMA LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, QUE TROUXE SEU ENVELOPE “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “A”. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA FICANDO ACORDADO PARA AS 12HS O HORÁRIO DE RETORNO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. ISTO FEITO RETORNAMOS NO HORARIO MARCADO, SENDO ENTÃO COMUNICADO AO REPRESENTANTE PRESENTE QUE A EMPRESA FICOU HABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. DESTA FORMA PASSOU-SE A ABERTURA DO ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO, SENDO O VALOR APRESENTADO R\$ 2.663.825,66 (DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). MEDIANTE O EXPOSTO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARA A EMPRESA RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI VENCEDORA DO CERTAME E ENCAMINHA O PROCESSO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA COM VISTAS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE.

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” HABILITAÇÃO
E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “B” PROPOSTA DE PREÇOS - 3º REPETIÇÃO**

ÀS 15H DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, DE ACORDO COM O AVISO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NO DIA 25/08/2022 REUNIRAM-SE, EM SESSÃO PÚBLICA O REPRESENTANTE DA EMPRESA ABRE CONSTRUÇÃO LTDA E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA “P” RIOURBE N.211 DE 06/07/2022 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2022 QUE TEM POR OBJETO AS OBRAS DE MELHORIAS NA VILA OLÍMPICA CARLOS CASTILHO LOCALIZADA NA RUA ITARARÉ 460 - COMPLEXO DO ALEMÃO. FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DIPLOMA LEGAL. A SESSÃO FOI INICIADA COM O RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA PELA CPL DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DA ÚNICA EMPRESA PRESENTE ABRE CONSTRUÇÃO LTDA, EM ATENDIMENTO AO SUBITEM 8.8 DO EDITAL. INICIALMENTE FOI RECEBIDO O ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA ACIMA MENCIONADA, QUE TROUXE SEU ENVELOPE “A” CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRE-QUALIFICAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O § 2.º DO ARTIGO 22 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E O ITEM 8.1 DO EDITAL. PASSOU-SE ENTÃO A ABERTURA DO ENVELOPE “A”. A SEGUIR A SESSÃO FOI SUSPensa PARA A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, RETORNANDO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO. FOI COMUNICADO AO REPRESENTANTE PRESENTE QUE A EMPRESA FICOU INABILITADA A PROSSEGUIR NO CERTAME. POR NÃO ATENDER AOS SEGUINTEs SUBITENS DO EDITAL 9.1 (A.7) DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 9º, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01, NA FORMA DO ANEXO X.; (E.3) A EMPRESA NÃO APRESENTOU NENHUM ATESTADO ONDE CONSTE COMO EXECUTANTE.; (E.10): DECLARAÇÃO FORMAL DA LICITANTE DE QUE ASSUME O COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRAS QUE TENHAM PROCEDÊNCIA LEGAL, SOB AS PENAS DA LEI, NA FORMA DO ANEXO XI.; (E.11) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - OU COMPROVANTE DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ OBRIGADA A SE INSCREVER NO REFERIDO CADASTRO. DIANTE AO EXPOSTO FICA ABERTO O PRAZO PREVISTO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8666/93 ATE 22/09/2022 PARA SANAR OS VICIOS CONTIDOS EM SUA DOCUMENTAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSAO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELO REPRESENTANTE CREDENCIADO PRESENTE.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - PMSB AE**

A Diretoria de Saneamento da Fundação Rio-Águas informa que **está aberta a segunda Consulta Pública** sobre os serviços de água e esgoto da cidade, referente à Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município do Rio de Janeiro PMSB-AE. Para participar da consulta, que ocorre **até o dia 13 de outubro**, acessar o Portal da Prefeitura do Rio (prefeitura.rio).

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGENCIA
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

26/102.905/2022 - IGUA RIO DE JANEIRO S/A; 26/100.694/2022 - TIM S/A;
26/104.802/2022 - IGUA RIO DE JANEIRO S/A; 06/804.259/2020 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 26/100.599/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/600.928/2022 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELLI; 06/600.806/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 06 LTDA; 06/600.807/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 01 LTDA; 06/600.808/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 02 LTDA; 06/600.809/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 03 LTDA; 06/600.810/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 04 LTDA; 06/600.811/2022 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA; VILAMAR; 26/103.776/2022 - NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE S/A; 06/600.929/2022 - RSTK PARTICIPAÇÕES EIRELLI; 26/103.843/2022 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA .

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 893/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº. MTR-PRO-2022/00363

PREGÃO ELETRÔNICO PE- SMTR Nº 893/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviço comum de seguro de casco, na modalidade valor determinado, para a frota dos veículos novos tipo ônibus do sistema BRT, cobrindo os eventos de colisão, incêndio, roubo e furto.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.311.705,17 (treze milhões e trezentos e onze mil e setecentos e cinco reais e dezessete centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 23 de setembro de 2022, sexta-feira, às 11h.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

**EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº 823/2022
O PREGOEIRO DA SMTR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO CONSTANTE
DO PROCESSO Nº MTR-PRO-2022/00334**

Às 14:00 horas do dia 23 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 109 de 26/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº MTR-PRO-2022/0033, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00823/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Barreiros, 23 - Ramos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Descrição: Manutenção / Reforma Predial

Descrição Complementar: Prestação de serviços de ENGENHARIA PARA REFORMA DE GARAGEM DE ÔNIBUS, localizado na Rua Barreiros, 23 - Ramos, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R\$ 353.996,2700

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Aceito para: OCTAGONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 299.999,0000.

Houve intenções de recurso para o item.

ENCERRAMENTO

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:17 horas do dia 26 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO 03/003.335/2021**

Ata de julgamento dos documentos do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, atendendo aos termos do processo nº 03/003.335/2021, que tem por objeto a outorga da CONCESSÃO, em caráter de exclusividade (exceto nas Etapas de Mobilização e Transição), para a prestação dos SERVIÇOS de organização e operação do SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme caracterizado e especificado no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. **Às 13:00 horas do dia 08 de agosto de 2022, no Auditório da PGM** - Procuradoria Geral do Município, Travessa do Ouvidor, 4, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada através do Decreto nº 49.567 de 07 de outubro de 2021, com os seguintes servidores: **Presidente** - Lauro Costa Silvestre, matrícula no 11/244.019-6; **Vice-Presidente** - Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula no 11/248.532-4; **Membros** - Cláudia Andreia Alves Britto, matrícula no 10/161.943-6; Claudia Porciúncula de Moraes, matrícula no 11/157.404-1; Anna Paola Borges Dantas, matrícula no 11/249.797-2, para avaliação dos documentos entregues no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da primeira colocada na fase de lances, CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL.

Registre-se que:

1) A Comissão Especial de Licitação deliberou a realização das seguintes diligências:

- Diligência junto ao DETRO sobre o atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo órgão;
- Nas sedes das empresas integrantes do Consórcio - para confirmar o funcionamento das empresas;
- Verificação pela Secretaria de Governo e Integridade da conformidade com o item 11.3.1 do Edital;
- Diligência junto ao Consórcio Bilhete Digital solicitando:
 - Em relação à sociedade KOGE RJ Administradora de imóveis S/A listada no documento “Quadro Societário até o último nível”, apresentar: (i) certidão de inteiro teor emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA); (ii) Estatuto Social em vigor; (iii) relação de administradores, acompanhada de documento que comprove a sua designação; (iv) relação de acionistas e documento que comprove sua participação na sociedade; e (v) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da sociedade.
 - Em relação aos Fundos de Investimento listados no documento “Quadro Societário até o último nível” apresentar: (i) ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente; (ii) comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (iii) regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver), devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos ou em outro órgão ou entidade competente; (iv) relação dos investidores e documentos que o comprovem; (v) prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício; (vi) composição da carteira do Fundo de Investimento; e (vii) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ). Os documentos acima listados se referem aos seguintes fundos:
 - Pescara Fundo de Investimento Imobiliário - FII
 - KLIMT Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

- A sessão foi suspensa para realização das diligências;
- A presente ATA foi assinada pelos membros e será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO 03/003.335/2021**

Ata de julgamento dos documentos do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referentes à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, atendendo aos termos do processo nº 03/003.335/2021, que tem por objeto a outorga da CONCESSÃO, em caráter de exclusividade (exceto nas Etapas de Mobilização e Transição), para a prestação dos SERVIÇOS de organização e operação do SISTEMA DE BILHETAGEM DIGITAL (SBD) em todos os sistemas de transporte público coletivo de titularidade do MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, conforme caracterizado e especificado no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS. **Às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, na sede da SMTR** - Secretaria Municipal de Transportes, Rua Ulysses Guimarães, 16, Centro, Rio de Janeiro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação nomeada através do Decreto nº 49.567 de 07 de outubro de 2021, com os seguintes servidores: **Presidente** - Lauro Costa Silvestre, matrícula no 11/244.019-6; **Vice-Presidente** - Simone Costa Rodrigues da Silva, matrícula no 11/248.532-4; **Membros** - Cláudia Andreia Alves Britto, matrícula no 10/161.943-6; Claudia Porciúncula de Moraes, matrícula no 11/157.404-1; Anna Paola Borges Dantas, matrícula no 11/249.797-2, para avaliação dos documentos entregues após diligência realizada na documentação apresentada pela primeira colocada na fase de lances, CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL.

Registre-se que:

- Quanto à diligência realizada junto ao DETRO** sobre o atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo órgão: - Não foi identificada nenhuma irregularidade.
- Quanto à diligência realizada na sede da empresa ALTO TIJUCA**, integrante do CONSÓRCIO BILHETE DIGITAL - O Consórcio apresentou documentação que comprova a propriedade do edifício situado à Rua Barão de Itapagipe, 226 - Rio Comprido - RJ, bem como atestou estar fazendo reforma geral nas instalações elétricas e ar condicionado, tendo apresentado, ainda, notas fiscais e fotos que comprovam essa afirmativa.

3) Quanto à verificação pela Secretaria de Governo e Integridade da conformidade com o item 11.3.1 do Edital.

- Não foi identificada a participação das empresas como sociedades empresárias operadoras de serviços urbanos de transporte público coletivo, direta ou indiretamente, ou empresas do mesmo grupo econômico, de fato ou de direito.

4) Quanto à documentação solicitada na diligência ao Consórcio Bilhete Digital:

- A documentação foi entregue tempestivamente, avaliada por essa Comissão e não foi constatada nenhuma irregularidade.

5) Assim, o Consórcio BILHETE DIGITAL foi considerado **HABILITADO** por esta Comissão de Licitação;

6) Fica aberto prazo para interposição de recursos conforme o item 28 do Edital.

7) Considerando, em caráter excepcional por conta do ataque Hacker amplamente divulgado, a dificuldade de manter o site atualizado e o E-Compras Rio ativo, os documentos se encontram nesse link: https://bit.ly/documentos_bilhetagem

8) A presente ATA foi assinada pelos membros e o resultado do julgamento será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº. 02/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. MTR-PRO-2022/00338

CONCORRÊNCIA CO SMTR Nº 02/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM DE ÔNIBUS localizado na **Estrada Marechal Alencastro, s/nº no bairro de DEODORO**, Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 19.634.910,28 (dezenove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos).

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de outubro de 2022, terça-feira, às 11h.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio**

AVISO

EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo nº 03/300.228/2022- A pregoeira especial da - CMTC - RIO MOBI-Rio no uso das atribuições que lhe são conferidas decide conhecer e **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI**, na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico CMTC-RIO (MOBI-Rio) n.º 822/2022, para **Aquisição de pneus novos, 295/80, R.22.5, com fornecimento parcelado, desenvolvido para transporte de passageiros em centros urbanos, em uso tradicional em corredores exclusivos de ônibus BRT, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-Rio)**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do Edital.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 09/09/2022**

**NOTIFICAÇÃO Nº 048/2022, DE 31/08/2022 - CHAMADOS: 17356227, 17261738 E 16164819
AO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL**

Tendo em vista o que dispõe o artigo 72 do Decreto “E” Nº 3.800/70, fica o responsável pelo obstáculo fixo em logradouro público (dispositivo fixo na calçada), na **ESTRADA DO PRÉ, Nº 783 - Campo Grande - RJ** - notificado a no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, comparecer a esta 21ª GC, a fim de obter orientação para licenciamento/autorização de obstáculo fixo na calçada e/ou retirar e após, recompor o local conforme padrão anteriormente encontrado.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO acarretará multa de R\$ 5.130,74 (Cinco mil cento e trinta reais e setenta e quatro centavos) de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF, aprovado pelo Decreto “E” Nº 3.800/70.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 930/2022
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: 26/000.609/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26/09/2022 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a **Aquisição de Materiais de Sinalização**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.819.655,28 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Telefone para contato: (21) 2976-6782

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 933/2022
COMPRASNET - UASG: 986001**

PROCESSO: 26/002.114/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 27/09/2022 às 10:00h, horário de Brasília.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a **“Aquisição de Areia Grossa Lavada de 1ª Qualidade”**, descrito caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com

RETIRADA DO EDITAL: Secretaria Municipal de Conservação, situada a Rua Maia de Lacerda nº 167, 2ª andar - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações, mediante apresentação de pen drive ou através da internet, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>

Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> Telefone para contato: (21) 2976-6782

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS,
CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 3
Nº 00451/2022 (SRP)**

Às 14:45 horas do dia 12 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 30 de 26/04/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/003.516/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00451/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de Conjuntos de Mesa para Jogos com 4 (Quatro) Bancos, Bancos sem Encosto e Balizadores Modelo Copacabana, em Concreto Armado, Pré-Fabricados pertencente às classes 7105 e 5680, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência., tendo em vista Tendo em vista o deferimento do recurso interposto pela empresa PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. (processo 26/002.435/2022) e o Princípio da Economicidade.

Item: 1

Descrição Complementar: Conjunto de mesa para jogos, 0,80x0,80m, tabuleiro de xadrez em pastilhas, com 4 (quatro) bancos, em concreto armado, pré-fabricado, com medidas e tolerâncias conforme anexo A. Conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital. Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritos no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 694,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **PRISMA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 756,00 e com valor negociado a R\$ 694,00 e a quantidade de 50 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:17 horas do dia 12 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLETT, CRISTIANE CORREIA MARQUES e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 018/2022 de THUANY COSTA DA SILVA DE ARAUJO, Registro 988380. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 09/09/2022 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 12/09/2022**

Processo: 01/501.481/2022 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 851/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor total de R\$ 880.800,00 (Oitocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 12/09/2022
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê:

Processo: 01/500.781/2022 - A Pregoeira (...) item 07: 172.140,00 (cento e setenta e dois mil e cento e quarenta reais) (...), totalizando o valor de R\$ 324.049,92 (trezentos e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Leia-se:

Processo: 01/500.781/2022 - A Pregoeira (...) item 07: 175.140,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta reais) (...), totalizando o valor de R\$ 327.049,92 (trezentos e vinte e sete mil, quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Replicado por ter saído com incorreção no D.O. de 29/08/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 41 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PAEI)** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147.

DECRETO RIO “P” Nº 474 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dia 19/09/2022 - 9 horas

1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
** 124º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
125º	SANI CARLA DA SILVA
** 126º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 127º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
128º	PATRICIA SILVEIRA MAGALHAES
129º	RAMONA DE SOUZA SANTANA
** 130º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
131º	SHIRLEY LIMA MOTHE
** 132º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 133º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
134º	BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA
135º	RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA
136º	GESSICA TINOCO SCHERZ DE SOUZA
** 137º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
138º	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO
139º	ANDREA CRISTINE COUTINHO BELCHIOR DA FON
140º	GISELE SANTOS LESSA VIEIRA
141º	JULIANA BARBOSA
142º	CLARISSA LONGONI DUARTE
143º	RENATA DE SOUZA SOARES
** 144º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
145º	EDRIELE DA SILVA DANTAS DE FARIAS
146º	MARCIA DE ASSIS LIMA
** 147º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 148º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 149º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 150º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
151º	BIANCA MENDONCA POLICARPO GOMES
152º	BARBARA MARQUES DA SILVA MOTHE MARTINS
153º	VIVIANE ASSUNCAO DE SOUZA
154º	MARCELLA OLIVEIRA DE FRANCA
** 155º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
156º	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA

Dia 19/09/2022 - 10 horas

CLASS.	NOME
157º	ENAIRA DANIELE SILVA DOS ANJOS
158º	VANESSA ELYSIO CONSTANTINO FERREIRA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 049º	JACQUELINE DA SILVA DELFIM
** 050º	FABIANA SILVA FERREIRA
** 051º	ROSANGELA DA COSTA COELHO ROCHA
** 052º	VALMIR HENRIQUE DA ROCHA OLIVEIRA
** 053º	GLAUCIA MANOEL SERAFIM

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

2ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
** 118º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
119º	DIENNE FERREIRA JORGE SOBRINHO
** 120º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
121º	NATHALIA MONICA CARNEIRO MAGALHAES
122º	HELIANA FALCAO RAMOS DA CUNHA
** 123º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
124º	DEBORA BERGER SCHMUKLER
125º	LUCIANA CARLA ARAUJO MACIEL
126º	ISABEL SOUSA RODRIGUES
127º	THAYANE DE SOUSA MOREIRA
128º	FERNANDA DE FREITAS SENA
129º	MARLY PEREIRA SILVA
130º	THAMIRYZ OLIVEIRA MALAFAIA

131º	ROSA MARIA TORRES DIAS
132º	LOWISE GOMES DE SOUZA
* 133º	Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994, já convocado para posse
134º	DANIELLA VASCONCELOS GIRARD

Dia 19/09/2022 - 11 horas

CLASS.	NOME
** 135º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
136º	GRAZIELLE SILVA FERNANDES
137º	RAPHAELA EUGENIO GOMES SILVA
138º	FERNANDA ALBUQUERQUE SANGI BARCIA
139º	MARLENE DIAS DA COSTA
140º	JOICILANE CRISTINA DE S. COSTA
141º	PALOMA MARIA RODRIGUES AUGUSTO
142º	VALERIA CRISTINA AZEVEDO DE SOUZA MARTINS
143º	ROSANGELA DA COSTA.
** 144º	GULEIVA TEIXEIRA PIRES
145º	ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS
** 146º	PRISCILLA DO NASCIMENTO COSTA DA SILVEIRA
147º	CINTHYA ANDRADE DA SILVA
148º	JADHY BASTOS RUSSI DE PINNA VASCONCELOS
149º	PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO LIMA
150º	ADRIANA TONSON DO NASCIMENTO
** 151º	REBECCA CASTELLO SANTANA
152º	VALDETE HENRIQUES MACHADO DA SILVA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 041º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 042º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 043º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 044º	RAQUEL ALICE LEMOS GUIMARAES SANTANA
** 045º	RUTH DANTAS DA FONSECA
** 046º	AGATHA FIDELIS DA SILVA DOS SANTOS

Dia 19/09/2022 - 12 horas

CLASS.	NOME
** 047º	ANNA QUEILA SANT ANNA VIEIRA DOS SANTOS
** 048º	MONALIZA DE MAGALHAES ROCHA MOREIRA
** 049º	LILIAN LUIZ BARBOSA
** 050º	KARINE LEA SILVA DA CRUZ
** 051º	KARINE VITORIA BULHOES JANUARIO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
168º	LUCIENE RICARDO QUIRINO DO AMARAL
169º	CHRISTIANE DE MELLO PAURA
170º	ANDERSON SOBREIRA CORREA
171º	ANA CAROLINA DOS SANTOS LOPES
** 172º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
173º	CHIRLES MARIA REIS SILVA
174º	PAULA CRISTINA FERREIRA GONCALVES
175º	ROSANA DA SILVA VIEIRA
176º	MARIA HELENA MACHADO VIEIRA
** 177º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
178º	JULIANA SANTOS LIMA
179º	MARISE CUNHA RUBEM
180º	IVANISE RIBEIRO DA SILVA
181º	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
182º	ROSEMARY CONCEICAO RAMOS SIGNORELLI
183º	JULIANA VALERIO LESSA
184º	PATRICIA ROSSANI DOS SANTOS ABEN ATHAR MEDINA

Dia 19/09/2022 - 14 horas

CLASS.	NOME
185º	KELLY DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
186º	REBECA NATACHA DE OLIVEIRA PINTO
187º	ADRIANA ARTHUR DE QUEIROZ.
188º	FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS GALVAO



189º SANNY MARA DA SILVA
190º MARISA SILVA COUTINHO
191º ELIANE VICENTE DO NASCIMENTO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 060º	ROSILANE DA SILVA DA CONCEICAO
** 061º	GABRIELLA DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
** 062º	JANE ALVES DOS SANTOS
** 063º	ANA PAULA COSTA LIMA
** 064º	JOCINEIDE BENTO MEIRELIS ARSENIO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

Dia 19/09/2022 - 15 horas
4º CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
391º	JESSICA DA SILVA BARRETO
392º	DANIELLE CRISTINA SANCHES CRUZ
393º	LORENA PEIXOTO DE SA
** 394º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
395º	SIMONE GONCALVES RIBEIRO
396º	LAINA MARIANE NOBREGA DA SILVA
397º	KASSIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
** 398º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 399º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
400º	MARCELA FLO RIBEIRO ALVES DOMINGOS
** 401º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 402º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 403º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 404º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 405º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
406º	JOICY MUNIZ RODRIGUES
407º	BARBARA DE FARIA BARROS BRITO
** 408º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
409º	VIVIANE DA PENHA HONORATO GOMES

Dia 19/09/2022 - 16 horas

CLASS.	NOME
** 410º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
411º	ANDREIA SENA ARAUJO DA SILVA
412º	MONICA APARECIDA MARTINS RODRIGUES
413º	CAMILA NEVES ANTUNES ROMITO
414º	ALINE BRUZELLO BATISTA CORREA
** 415º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
416º	CARLA SILVA DOS SANTOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 144º	ROZENY DA SILVA DE JESUS
** 145º	RAQUEL PORTO PINHEIRO
** 146º	GISELE RAIMUNDA DA SILVA CAMARINHO
** 147º	LIDIANE NUNES DE LIRA FRANCO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

Dia 20/09/2022 - 9 horas
5º CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
133º	SOLANGE SILVA DA ROCHA
134º	ANDRESSA CRISTINA DE ALVARENGA RODRIGUES
** 135º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
136º	CINTHIA PALMEIRA BATISTA VIEIRA
137º	VANESSA CORDEIRO BRAGA
138º	SILVANIA MENDES MACHADO E SILVA
** 139º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
140º	BEATRYZ RAMOS FREITAS
141º	THAMIRES DOS SANTOS SICILIANO
142º	VITORIA BARBOSA FERREIRA DE AMORIM
143º	MONICA DE ALMEIDA MACHADO

** 144º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
145º	MARILENE OLIVEIRA DE AGUIAR
146º	SUELI LIMA DA SILVA
147º	JULIANA PAGLIASSE BORGES
148º	LUCIANA CALAZANS SANTOS
** 149º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
150º	ANDRESSA BRAZ DE SANTANA DE MENEZES
151º	JOSELIA DE OLIVEIRA MONTEIRO
152º	ANA PAULA TOLEDO GONCALVES MOREIRA
153º	BEATRIZ ESTEVAM DE FREITAS SILVA
154º	ARIANE PEREIRA SAMPAIO
155º	FABIANA FUCCI DE SOUZA ARRUDA
156º	DALMON SOARES DOS REIS

Dia 20/09/2022 - 10 horas

CLASS.	NOME
** 157º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
158º	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
159º	CARLA IONA DE CASTRO ANTUNES
160º	CERLANDIA AGUIAR BARBOSA
161º	KATIA CRISTIANE LOPES DA SILVA SHINEIDER
162º	REBECA COSTA SILVA
163º	SAMIE SEGAL DA ROCHA MICHIMOTO
164º	BRUNA FONSECA CARDOSO
** 165º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
166º	ISABELA RODRIGUES DE FARIAS
** 167º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
168º	ADRIANA COUTINHO DA SILVA
169º	JULIA DA CUNHA MELO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 039º	KASSIANE MOREIRA JOAQUIM
** 040º	CAROLINA UCHOA VIEIRA
** 041º	RAQUEL DE SOUZA TRINDADE
** 042º	RUBENITA DA SILVA DIVINO COELHO
** 043º	ANDREA DOS SANTOS BRAZ BENEDITO
** 044º	KELLY DOS SANTOS ABREU
** 045º	JUCARA DE SANTANA GONCALVES
** 046º	DENISE RODRIGUES PIMENTEL

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

Dia 20/09/2022 - 11 horas
6º CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
** 160º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
161º	EVANILDO DUTRA DA SILVA
162º	ZENIR DA COSTA DUARTE
163º	LUCIA HELENA LOUREIRO PIMENTA
164º	IVONE DA SILVA VERISSIMO ROBERT
** 165º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
166º	ERICA MESCOUTO DE CARVALHO DOS SANTOS
** 167º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 168º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 169º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
170º	SUELEN DIDIER UCHOA DA SILVA DE SOUZA SILVA
** 171º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
172º	VANESSA BARBOSA PINTO DE ALMEIDA SILVA
** 173º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
174º	ANA PAULA DE JESUS CARVALHO
175º	ROMULO FERNANDES ROSA
176º	MARCIA DE SOUZA SANTOS DE QUEIROZ
177º	FABIANA REGINA DE OLIVEIRA CRUZ
** 178º	NAINÉ CRISTINA VICENTE FERREIRA
** 179º	MICHELLE OLIVEIRA ALVES BATISTA DA SILVA
180º	CLAUDIA DE SOUZA FEITOSA
** 181º	ELAINE WERNECK FRANCISCO
182º	TATIANA PAULA DE FREITAS SOUZA FILADELFO
183º	SELMA DE LIRA VIANA

** 184º CYNTHIA RODOLFO SERPA
185º DANIELA COSTA ARAUJO DE ARAUJO
* 186º Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994, já convocado para posse
** 187º ANA PAULA RIZO DE SOUZA

Dia 20/09/2022 - 12 horas

CLASS.	NOME
188º	CRISTIANE DANTAS DA SILVA SANTOS
189º	VIVIANE CASTRO DA SILVA LEAL

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 062º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 063º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 064º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 065º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 066º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 067º	Candidato inscrito nas vagas de NI, encaminhado nas vagas regulares
** 068º	LINDALVA PEREIRA DA SILVA BASTOS
** 069º	JUREMA MARIA SAMPAIO ERNESTO
** 070º	JOANA D ARC DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA
** 071º	BRUNA ALVERNAZ DE PAULA DE MENDONÇA
** 072º	MARISA BAPTISTA DE OLIVEIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

7ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
270º	RENATA MATTOS PEIXOTO
271º	MICHELLE DE SOUZA CAMPELO
272º	SILVIA RENATA DE ASSIS SANTOS
273º	ADRIANA REZENDE PERISSE
274º	NEIVA REGINA DE OLIVEIRA
275º	JULIANA DA SILVA RAMOS
276º	VERONICA NOGUEIRA DOS SANTOS
** 277º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
278º	ROBERTA RAMOS DOS SANTOS
279º	VANESSA DE OLIVEIRA GONCALVES
280º	ITALA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO
281º	LIGIA ANASTACIO CAMPOS FREITAS
282º	SALUA NARA CALDAS DE OLIVEIRA

Dia 20/09/2022 - 14 horas

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 087º	MARIANE GONCALVES ESMAEL
** 088º	JACQUELINE APARECIDA GOMES MARTINS
** 089º	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

8ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
** 241º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 242º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 243º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
244º	LETICIA DIAS DE MATOS ALVES
** 245º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
246º	DANIELE CAMARGO ALVES DA SILVA
** 247º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
248º	GISELE SEMEAO NASCIMENTO BASILIO
249º	JÉSSICA SILVA RABELLO MENDONÇA
** 250º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
251º	ANA KEULE FORTUNATO DOS SANTOS
252º	JOSIANE DOS SANTOS TAVARES
253º	LEA AUXILIADORA KFURI

Dia 20/09/2022 - 15 horas

CLASS.	NOME
254º	ELIZAMA DA SILVA MENDONCA LESSA

255º MARCELLY DE SOUZA AGUIAR
256º DEBORA NOGUEIRA RODRIGUES MACHADO
257º FATIMA CRISTINA SANTANA DIAS
** 258º Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
259º LARISSA AUSTREGESILLO MACEDO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 075º	LUANA ALVES PINTO
** 076º	TAYNARA MARQUES LEONARDO
** 077º	ANA GREYCE LIMA DA SILVA DE MESQUITA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

9ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
417º	NIEDJA CRISTINA ALVES LINS DA COSTA
** 418º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
419º	ADRIANA DE SOUZA
420º	BEATRIZ FEITOSA BASTOS TORRES

Dia 20/09/2022 - 16 horas

CLASS.	NOME
** 421º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
422º	ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA
** 423º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 424º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
425º	ERIKA AVELINO DA CUNHA
426º	ALESSANDRA MARIA NOGUEIRA SAAVEDRA BELIENIZ
427º	MARCELLY VIANNA DE ALMEIDA
428º	ELIZETE VIANA DOS SANTOS
429º	ARILAYNE CRISTINA MAGALHAES AREAS
430º	AMANDA DA SILVA HONORIO
431º	MONIQUE DA SILVA LOPES
432º	ADRIANA SILVESTRE SOUZA BARREIRA DO NASCIMENTO
433º	ERICA FONSECA DOS SANTOS ROSA VIEIRA

Dia 21/09/2022 - 9 horas

CLASS.	NOME
434º	CYNTHIA ROCHA DE OLIVEIRA
435º	KELY REGLI DA SILVA SERRADOR
436º	DANIELLE RODRIGUES DE ARRUDA
437º	ANA PAULA PEREIRA GUSMAO
438º	CINTHIA CAIXA PEREIRA
439º	JOSEANE EUGENIA LIMEIRA DA COSTA
440º	CASSIA DE PAULA BICUDO PEREIRA DA SILVA
441º	DEBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
442º	SIENA AUGUSTA BARRETO SOARES
443º	ROBELI TEIXEIRA FERREIRA
** 444º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
445º	ROBERTA RODRIGUES LIBERATO GUIMARAES

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 142º	ARINA CONCEICAO RAMOS SANTOS
** 143º	KEILA SANTOS SOUSA
** 144º	MARIA APARECIDA SILVA DE ARAUJO
** 145º	MARIANY DA SILVA LUIZ LACERDA
** 146º	DANDARA VALERIA DA SILVA MELO
** 147º	EMANUELE CRISTINE SANTOS DE JESUS

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
390º	BRUNA SAMPAIO MOREIRA
391º	CREUMA DUARTE DE FREITAS CAETANO
** 392º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
393º	VALERIA DA ROCHA RODRIGUES

Dia 21/09/2022 - 10 horas

CLASS.	NOME
394º	FERNANDA DE OLIVEIRA MARQUES ALEIXO
** 395º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
396º	ANA CLARA LOURENCO DE ARAUJO
397º	CARINE DOS SANTOS RIBEIRO
398º	JUDY HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
399º	TASSIA MEIRELES LOPES DE ALMEIDA
400º	PATRICIA RODRIGUES DA ROCHA
** 401º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
402º	ROSANGELA GABRIELA TEODORO SILVA
403º	ILZILANE DOS SANTOS FRANCA DE SOUSA
404º	SILVIA JORGE BRAGA CABRAL
405º	ROSILAINE GONCALVES DA FONSECA FERREIRA
406º	SHEILA RODRIGUES PEREIRA
407º	EDILENE RIBEIRO DE PAULA
408º	KARINE DE ALMEIDA RAMOS

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 145º	VANESSA MARIA BERDEVILLE DOS SANTOS
** 146º	BEATRIZ LOPES DE ARAUJO VENTURA
** 147º	DEISE BENTO DE OLIVEIRA GUIMARAES
** 148º	FRANCIELLE CARDOSO DOS SANTOS COUTINHO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

11ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
041º	DANIELLE GOMES
** 042º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
043º	ANA CAROLINA BARRETO DOS REIS
044º	STELLA DUTRA DE MORAES
045º	ANA ROSA DE ALMEIDA COELHO
** 046º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 047º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
** 048º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
* ** 049º	Candidato beneficiário da Lei 2.111/1994, já convocado para posse

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:
 - Termo de Curatela;
 - Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

- ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
- PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.
- VIDEOSTROBOLARINGOSCOPIA, COM LAUDO, DVD e identificação de som e imagem nítida, com validade de até 30 (trinta) dias.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBEX/CGRH/GAMCF Nº 42 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Subsecretaria Executiva da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **AGENTE EDUCADOR II** a comparecerem na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Centro Administrativo São Sebastião, 1º andar, sala 147

DECRETO RIO “P” Nº 475 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dia 21/09/2022 - 11 horas

1ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
023º	IVANA MARIA DE CARVALHO REIS

2ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
--------	------

069º	SILVIO BESERRA ALVES
070º	ARTHUR JARDILINO DA SILVA
071º	ISABEL GOMES DA SILVA SCHEFFER
072º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
073º	MAURICIO VIEIRA TENORIO
074º	MARCELLE RODRIGUES OLIVEIRA
075º	RAFAEL BARBOSA VIEIRA BRITO
076º	LIGIA MARIA MOREIRA
077º	ADRIANA PEREIRA PACHECO CORREA
078º	PATRICIA VALERIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA
079º	DIVANILDO HERCULANO FERREIRA
** 080º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 081º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
082º	FABIO DE CASTRO GUIMARAES
** 083º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
084º	MAIRA NAJARA CROSETTI
085º	GUSTAVO RENNO DE VERGARA
086º	ANA CAROLINA HOLANDA DE FREITAS
087º	AMANDA BARBOSA DA SILVA
088º	FERNANDA DOCILE DONATO
089º	JULIA CRISTINA VAZ FERNANDES
** 090º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
091º	EDUARDO ANASTACIO MELLO

Dia 21/09/2022 - 12 horas

CLASS.	NOME
--------	------

092º	EMILY MENDONCA DANTAS
093º	PRISCILA DE ANDRADE SILVA
094º	KELLY ALVES DOS SANTOS BELEM

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 020º	PEDRO PASTANA BATISTA DA SILVA
** 021º	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA
** 022º	GILSON AGUIAR SANTOS
** 023º	KAREN ELINE BARBOSA FERREIRA
** 024º	RODRIGO GARCIA DE SOUZA PEREIRA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

3ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
--------	------

092º	EDNA ADELAIDE GONCALVES FILHA
093º	PRISCILA MENDONCA DAROZ
094º	SABRINA DE ALBUQUERQUE GELPKE
095º	FLAVIA SPINELLI ROCHA
096º	CLARICE SOARES DA COSTA
097º	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS
098º	RAFAEL PEREIRA DE ASSUMPÇÃO
099º	TAIS SAMPAIO SANCHEZ
100º	JESSICA LEANDRA MIRANDA DO NASCIMENTO
101º	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA
102º	MARIANA BARBOSA DE CARVALHO
103º	BEATRIZ DE SOUZA FLORENCIO

Dia 21/09/2022 - 14 horas

CLASS.	NOME
--------	------

104º	ERICA RIBEIRO BEZERRA
** 105º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 106º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 107º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.

108º	MAURO MIRANDA SAMPAIO CORREA
109º	MARTA FERNANDES SANTOS BRAYNER
110º	MARIA HELENA MARCELINO DE MENDONÇA
111º	FABÍOLA SIQUEIRA FERREIRA
112º	BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO
113º	EDUARDO GOMES DOS SANTOS
114º	LIVIA NAPOLI FIGUEIREDO
115º	CAMILA ISABELA LINS SOARES
116º	CAROLINA FERREIRA GUIMARAES
117º	BRENDHO OLIVEIRA BRANDAO
118º	MATHEUS ZICARELLI ROJAS GOMES
119º	JESSICA NAYARA FERREIRA
120º	JEFFERSON ALMEIDA ONOFRE

Dia 21/09/2022 - 15 horas
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 035º	LEILANE IRACEMA FELICIANO DA SILVA
** 036º	RONALD XAVIER CAIADO
** 037º	DANIELA BOMFIM PINA
** 038º	LIANA DO NASCIMENTO GONZAGA SANTOS
** 039º	RAIANE CRISTINE TEIXEIRA DE SOUZA
** 040º	DANILO ARGOLO DE SOUZA

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

4ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
125º	RENATA SILVA DE SOUZA MEIRELES
126º	ANA CLARA AGUIS DA ROZA
127º	HUMBERTO DA PAZ DE ALMEIDA
128º	DAYANE SOUZA DO VALE GOMES

Dia 21/09/2022 - 16 horas

CLASS.	NOME
129º	ALEX FERREIRA CANEL
130º	RODOLPHO MENDES RODRIGUES
131º	TATIANA ELIAS DE OLIVEIRA DA GAMA
132º	ARGEU ALBERTO TEIXEIRA L. P. DOS SANTOS
133º	DENISE CRUZ DOS SANTOS DE AZEREDO
134º	LAUDECILIA DOS SANTOS DA SILVA
135º	IGOR MICHELLANGELO DE ANDRADE COSTA
136º	JAQUELINE DUARTE DE MENDONCA
137º	SABRINA COZENDEY DA SILVA
138º	GISELLE NUNES DA SILVA ALVES

Dia 22/09/2022 - 9 horas

CLASS.	NOME
** 139º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
140º	MARY ELEN DA SILVA SILVEIRA MARQUES
141º	WALLACE DOS SANTOS GOMES
142º	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
143º	MIRELLA GIANNINI FELIX
144º	ALEX GUIMARAES BARBOSA
145º	JESSICA TAVEIRA GONCALVES
146º	LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA
147º	JORGE PEREIRA DE ASSIS NETO
148º	RAFAEL RICARDO OBESSO
149º	CAROLINE LINS FERNANDES
150º	ANA CLAUDIA CID CARVALHO
** 151º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 152º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
153º	MARIANA FURRIEL DA SILVA SIQUEIRA
154º	PAULO VITOR XIMENES DE MELO LIRA
155º	ISABELA ALVES SANTIAGO DA NOBREGA
156º	CLAUDIO ONOFRE VALLE
157º	NATASHA SILVA DE SOUZA
158º	RICARDO NASCIMENTO DE RESENDE
** 159º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 160º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
161º	ANDREIA MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
162º	FRANCISCO ARAGAO DE CARVALHO

Dia 22/09/2022 - 10 horas

CLASS.	NOME
163º	DARLANE CARVALHO DA COSTA
164º	MARISTELA EMILIANO DE SOUZA
165º	YASMIN RAMOS DE FARIAS MENDONCA
166º	THALITA SANTOS DA SILVA
167º	ROBSON BRAGA DE ARAUJO ROSENDO
168º	LARISSA DE PAULA BRUM TRAVASSOS
169º	RENATA DA CONCEICAO NUNES
170º	FERNANDA TEIXEIRA VIEIRA
171º	DAYANE MARCICO DA COSTA COLLUCI SENNA
172º	GENISCE ALVES PIRES
173º	TELMA CRISTINA SOUZA DA CONCEICAO
174º	IZABEL BERNADETE DA SILVA TAVARES
175º	CLARA DELPINO CARNEIRO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 043º	JESSICA SILVA DA COSTA RODRIGUES
** 044º	ANDERSON MEIRELES SILVA
** 045º	NOEMIA DA SILVA COSTA
** 046º	NATHANY DA CONCEICA DE CARVALHO
** 047º	ANA PAULA FERREIRA NEVES COSMO DE MELO
** 048º	GLEICE SOARES DA SILVA
** 049º	CLAUDIA HENRIQUE GARCIA

Dia 22/09/2022 - 11 horas

CLASS.	NOME
** 050º	CARLA PHELIZARDA DA SILVA
** 051º	DÉBORA CRISTINA COUTINHO
** 052º	DOUGLAS RIBEIRO PIMENTA
** 053º	LILIAN ROCHA DO NASCIMENTO BELMIRO
** 054º	DAIANA DA SILVA PINNA SANTANA FERNANDES

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
102º	RAQUEL SANTANA DA COSTA OLIVEIRA
103º	PEDRO HENRIQUE MENEZES GUAPYASSU
104º	RODRIGO DE OLIVEIRA RABELLO
105º	DOUGLAS SOUZA LIMEIRA DOS SANTOS
106º	YURI DE MAGALHÃES FERREIRA
107º	LUIS FERNANDO DE LIMA FEITOSA
108º	RENATA MARQUES SANTOS DE OLIVEIRA
109º	ADRIANO DOMINGOS RAMOS
** 110º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
111º	BRENDHA DE JESUS SILVESTRE
112º	MARILEIDE DA SILVA DE ANDRADE ALCOFORADO
113º	DANIELLE AZEVEDO DE CARVALHO
114º	NATACHA LAURINDO DA CONCEIÇÃO
115º	FABRICIO SILVA DE ANDRADE
116º	LUCAS ALVES DE CAMPOS NEVES DOS SANTOS
117º	GUSTAVO TAVARES SIAS MARTINS

Dia 22/09/2022 - 12 horas

CLASS.	NOME
118º	ADRIANA STELLFELD DA SILVA
119º	RAQUEL FARIAS DOS SANTOS
120º	VICTOR HUGO AQUINO TEIXEIRA
121º	CAROLINE RODRIGUES DA FONSECA
122º	CARMEM LÚCIA MOTTA DE OLIVEIRA
123º	MARIA ALICE PEREIRA MUNIZ DE LIMA
124º	CLAUDIO MELLO DE MEDEIROS
125º	KELLY DE OLIVEIRA BAPTISTA
126º	FELIPE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA
127º	MICHELE ALVES RAMOS
128º	VIVIAN GONCALVES SEVERO DE SOUZA
** 129º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
130º	CARLOS FELIPE CASTRO DA SILVA
** 131º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.

132º	ALINE AGUIAR DE OLIVEIRA
133º	CINTIA DA COSTA PARÁ
134º	GEDALIA CHAVES MONTEIRO
** 135º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
136º	JESSICA OLIVEIRA DA CONCEICAO
137º	LOURDES LOUREIRO SANTOS DE ALBUQUERQUE
138º	MANUELA DE MELLO CARVAJAL DA SILVA
139º	RAFAELA CRISTINA COSTA VIEIRA MARQUES DE SOUZA
140º	GABRIELA MARTINS GUERREIRO

Dia 22/09/2022 - 14 horas

CLASS.	NOME
141º	HILTON ANSELMO RIBEIRO PEREIRA
142º	LUIZ GUSTAVO SANTOS FEITOSA
143º	LUANNY MATOS DE LIMA
144º	SEVERINO FERREIRA DE LIMA FILHO
145º	JORGE LÁZARO PÓVOA RUIZ

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 047º	INGRID NOGUEIRA MARCELLINO FIGUEIREDO
** 048º	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS
** 049º	MARINA THEREZA DA CRUZ VERAS TORRES
** 050º	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO DA CUNHA
** 051º	JUCARA DE SANTANA GONCALVES

Dia 22/09/2022 - 15 horas

CLASS.	NOME
** 052º	ANDRESA FERREIRA LEITE
** 053º	LILIANE MACHADO LOPES
** 054º	FABIANA COELHO ALVES
** 055º	PALOMA CARNEIRO DOS SANTOS
** 056º	LILIANE DOS SANTOS AGUIAR

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

**6º CRE
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
080º	REGINA ÁUREA DE SOUZA NONATO
** 081º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
082º	MARCELO NOVAES RANGEL
** 083º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
084º	RODRIGO CAVALCANTE INACIO
085º	JULIANE DA HORA SANTOS
** 086º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
087º	RENATO CANDIDO DE SOUZA

Dia 22/09/2022 - 16 horas

CLASS.	NOME
** 088º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 089º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
090º	ELAINE CHAPEU NASCIMENTO LOPES
091º	CARLOS ROBERTO GOMES MADRUGA
092º	KARINA BARRETO DOS SANTOS
093º	RAQUEL PEREIRA DE LIMA
094º	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL SILVA
095º	TAMARA RIBEIRO DE AZEREDO E SILVA
096º	NATHALIA CHRISTINE SILVA VIDAL SENA
097º	RENATA ALVES XAVIER DOS SANTOS
098º	ALEX BISPO DA SILVA
** 099º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
100º	JORGE ALBERTO DIAS SANTORO

Dia 23/09/2022 - 9 horas

CLASS.	NOME
101º	ILO GABRIEL PERDOMO CORREA
** 102º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 103º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
104º	ELIANE CONCEICAO DOS SANTOS DE SOUZA
** 105º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
106º	HALTON CLAUDINO DE ARAUJO

107º	BRUNO DOS SANTOS SILVA
108º	CAROLINE SANTOS ROCHA
109º	VIVIAN FERREIRA DOS SANTOS DE SOUZA
110º	JONES CARLOS VALENCA BARROS
111º	THAIS FRANCINE VIEIRA FLORES VARELLA
** 112º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
113º	ALAN ROBERTO DA SILVA CAPUA
114º	HERIC FERRAZ DA CUNHA
** 115º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
116º	JENIFER SOUZA VALLADARES DA FONSECA
117º	RAYSSA SILVA CÔRTEZ FERREIRA
118º	ANDERSON BARBOSA COSTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 033º	IGOR GOMES DE ARAUJO SILVA
** 034º	VITORIA SILVA DE JESUS BAPTISTA
** 035º	DIOGO FERRAZ SILVARES
** 036º	LUDMILA COSTA BATISTA DE SOUSA
** 037º	LEANDRO DA SILVA MACHADO
** 038º	CARLA OLIVEIRA LOPES
** 039º	RICHARD DRAGON OLIVEIRA CAETANO

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 23/09/2022 - 10 horas

7ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
113º	MARIANA MONTEIRO BLANCO
114º	SYLAS PENNA ABRAHAM
115º	RAFAEL VIANNA ROSA
116º	ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA
117º	ANA PAULA MARTINS GONÇALVES
118º	LEANDRO SANTOS FERREIRA
119º	THAIANE AVELINO RODRIGUES
120º	CLAUDIA CARRERA GONCALVES
121º	JOÃO PAULO BARBOSA SILVA
122º	NATHALIA MONTEIRO ALVES
** 123º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
124º	ANA CAROLINA PEREIRA BARBOZA
125º	THAIZ MARTINS FERREIRA
126º	ROSILENE DA SILVA DINIZ
127º	ANDRESSA RODRIGUES CRUZ
128º	ALINE LEANDRO DE LIMA
129º	PRISCILA MARY DE ALMEIDA CARVALHO
130º	IGOR VICENTE DE LIMA
131º	RAPHAEL DE OLIVEIRA GRECO
132º	LORENA GUIMARAES DE ABREU
133º	CAROLINA RODRIGUES PEREIRA

Dia 23/09/2022 - 11 horas

CLASS.	NOME
134º	ANDREZZA VILAS BOAS DOS SANTOS
135º	GABRIEL DE MOURA BARBOSA LEITE
** 136º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
137º	MARCELLA NIRO VARGAS DUTRA
138º	CHRISTIANO LOPES MENDES
139º	RENATA DOS SANTOS MARQUES
** 140º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
141º	DENNIS SILVA REIS
142º	WANESSA FONSECA DA COSTA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 044º	FLAVIA VIANNA DO NASCIMENTO
** 045º	ROSANA DA SILVA FRANCISCO PEREIRA
** 046º	JORGE ARMANDO MAXINELLI
** 047º	ANDRE LUIS FERREIRA SERRA
** 048º	FRANCILENE CRUZ DOS SANTOS
** 049º	ESTELA MARIA DOS REIS CHRISTOVAO
** 050º	DAVI ANGELO PIRES MARQUES

() Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

8ª CRE		
VAGAS REGULARES		
CLASS.	NOME	
079º	ADONIS GONÇALVES DOS SANTOS	
** 080º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
081º	MARIA EDUARDA NUNES FERREIRA	
082º	EDUARDO HOUTET DE CARVALHO	
083º	IVONEIDE MARIA RAMOS JULIANO	
084º	PAULO CESAR CANTANHEDE MOURA	
085º	CAMILA ALVES FIDELIS	
Dia 23/09/2022 - 12 horas		
CLASS.	NOME	
** 086º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
087º	HELOISA DE SOUZA SECCO	
** 088º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
089º	BRUNA CARVALHO DA CUNHA	
090º	KAMILA DE OLIVEIRA GARCIA DA SILVA	
091º	ALAN AZEVEDO DOS SANTOS	
092º	NEIDE RIBEIRO BARBOSA	
** 093º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
094º	PAULA DE BRITTO DA SILVA	
095º	TAISA AUGUSTO DE OLIVEIRA	
** 096º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
097º	FERNANDO CARLOS DA SILVA	
098º	VIVIANE SALES DOS SANTOS ROCHA	
099º	AMANDA CARVALHO DE SOUZA	
100º	GLEYCE NUNES DA SILVA	
101º	AMANDA DA SILVA DE LIMA SANTOS	
102º	ANA BHEATRIZ HENRIQUE DA SILVA	
103º	DANIEL MOREIRA CARVALHO	
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
** 027º	JULIO MACHADO TEODORO DA SILVA	
** 028º	KATIA DOS SANTOS NASCIMENTO	
** 029º	FELIPE DA SILVA MARTINS	
** 030º	DANIELLI ARAUJO SANTOS	
** 031º	BRENDA DE JESUS COSTA DE ARRUDA	
(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.		

Dia 23/09/2022 - 14 horas	
9ª CRE	
VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
119º	ALINE DE CASTRO PRADO
120º	PAULA SANT ANA ALVES
121º	BRUNO GUSTAVO REIS BRUNS
122º	VANIA ANTUNES NOGUEIRA
123º	AMANDA DE CARVALHO ALVES
124º	FELIPE FERNANDES DA SILVA
125º	ANDREZA RODRIGUES DE SÁ MENDES
126º	DENER SILVA TEIXEIRA
127º	THIAGO LEITE BARBOSA
128º	IGOR LISBOA BRAGA
Dia 23/09/2022 - 15 horas	
CLASS.	NOME
129º	PATRICK EMANUEL SPILARI FERREIRA
** 130º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
131º	CRISTIANO OLIMPIO VIEIRA DA SILVA
132º	KAROLINNE THIES FERRAILO GASPAR
133º	LUCIANA BARBOSA GUIMARÃES E SILVA
134º	MICHELLE RANGEL DOS SANTOS
135º	GRAZIELE FERREIRA GUEDES
** 136º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
137º	MARILUCIA DE CAMPOS PIMENTEL
138º	RAQUEL CRISTINA ALVES MENEZES
139º	JUREMA CONCEICAO CAMPOS
** 140º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
141º	NATHALY GONCALVES DE OLIVEIRA

Dia 23/09/2022 - 16 horas		
CLASS.	NOME	
	142º	PATRICIA SILVA DE SOUZA CAJUI
	143º	MICHELE SOARES FRAGA DO AMARAL
	144º	PRISCILA DA SILVA ESTEVES DE CARVALHO
	145º	WESLEY GOMES DA SILVA
	146º	ANA CLAUDIA SHAIANE SILVA DOS ANJOS
	147º	RAFAEL DE MOURA SONES
**	148º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	149º	LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA
	150º	MONICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
	151º	ALESSANDRA RODRIGUES DE SÁ SILVA DOS SANTOS
	152º	LILIAN FERREIRA DA SILVA

Dia 26/09/2022 - 9 horas		
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
**	042º	ANA PAULA DA CONCEICAO PEREIRA
**	043º	LEONARDO BARROS DE OLIVEIRA
**	044º	KHALFANI MELO MACEDO
**	045º	DAYANE DE LIMA DE DEUS
**	046º	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA
**	047º	JULIA RAMOS MACHADO
**	048º	VANIA LUCIA DOS SANTOS FRANCISCO

(**) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.

10ª CRE		
VAGAS REGULARES		
CLASS.	NOME	
144º	JOQUEBEDE DA SILVA MACHADO	
145º	MARCOS ALEXANDRE BICALHO REQUIERI	
146º	DAYANE SOUZA DA SILVA	
147º	EDVALDO SANTOS DA SILVA FILHO	
148º	ELIANE MARQUES DO CARMO	
149º	EDUARDO FELIPE VALENTE BADIA	
150º	LUANE CERQUEIRA REIS DOS SANTOS	
151º	MARCELLI D AZEVEDO DA COSTA DA SILVA	
152º	BRUNO MEDEIROS FERREIRA	
153º	FERNANDO NASCIMENTO CAMARA	
** 154º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.	
155º	MARIA CELIA BARROS GOMES DE ANDRADE	
156º	LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	
157º	CARLA DRUMMOND SIQUEIRA	

Dia 26/09/2022 - 10 horas		
CLASS.	NOME	
158º	ELOI DA ROSA SESSA	
159º	ANDREA OLIVEIRA TRINDADE	
160º	AMANDA CHRISTINA DE OLIVEIRA PACHECO	
161º	MARCELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	
**	162º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	163º	LARISSA MAGALHÃES TEIXEIRA
	164º	ALEXANDRE FRANCISCO
	165º	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
	166º	FELIPE MARQUES CORREIA
	167º	ALEX RUBENS SEIDEL DA SILVA
	168º	EDIMILSON LUIZ PEREIRA JUNIOR
**	169º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	170º	GISELE FRANCISCA DA SILVA
**	171º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
	172º	TIAGO BRAGA VERAS
	173º	VANESSA VENANCIO DE LIMA OLIVEIRA
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI		
CLASS.	NOME	
**	048º	ANGELA DELPHIM SILVA
**	049º	ARTHUR DO CARMO SILVA
**	050º	ARCI LUIZ MATIAS FILHO
**	051º	MARIA ANTONIA MARTINS CAGNIN DE OLIVEIRA
**	052º	GERALDO LEANDRO GOMES FILHO

** 053° RAFAELA DA SILVA MARQUES LOPES
** 054° CLAYTON TRINDADE DA SILVEIRA

(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

Dia 26/09/2022 - 11 horas
11ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	NOME
032°	LUCIANA AMARAL SERUFF
033°	FABIO DE AZEVEDO NUNES CHAVES
** 034°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
** 035°	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - já convocado para posse.
036°	EUZEBIO FABIANO DO CARMO
037°	CLAUDIO HENRIQUE DAS CHAGAS PEREIRA
038°	SUELLEN DE OLIVEIRA TITO
039°	CLEIDIANE MOREIRA DOS SANTOS
040°	ANA PAULA MONTEIRO TOLEDO
041°	PAMELA FERREIRA BORGES
042°	MONIQUE MENEZES DA COSTA MATOS
043°	VITORIA CRISTINA DE SOUZA FELIX
044°	EDUARDA DA SILVA CARNEIRO
045°	FELIPE SILVA ZOTELLI
046°	MARISA LOCH REIS DE LIMA
047°	SHENIA SIQUEIRA DOS SANTOS ARAUJO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI

CLASS.	NOME
** 012°	JULIANA OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
** 013°	CLEBER SANTOS MARTINS
** 014°	RENATA FERREIRA DE CARVALHO
** 015°	MONICA MIRANDA RODRIGUES

(**) **Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE:

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- **DIPLOMA** ou Documento que o habilite ao Magistério, conforme o disposto no Edital Regulamentador do Concurso (original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Título de Eleitor (com os respectivos comprovantes de votação da última eleição) (original) ou Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE);
- Código de PIS/PASEP (original);
- Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
- Nº do CPF dos filhos menores;
- Nº do CPF do outro responsável dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de casamento ou nascimento (original);
- Cartela de vacina de dependente menor até 05 (cinco) anos;
- Carta de Naturalização (se estrangeiro naturalizado);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Caso exista dependente por força de decisão Judicial:

- Termo de Curatela;
- Termo de Guarda e Posse (adoção)

Obs: O candidato que já for servidor público deverá requerer, em processo de acumulação de cargos, a regularização de sua situação funcional, juntando ao mesmo, cópia do contracheque do cargo/emprego acumulável ou cópia do protocolo de exoneração do cargo efetivo ou de rescisão do contrato de trabalho que sejam inacumuláveis com a nova situação municipal.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIA MÉDICA

- ELETROCARDIOGRAMA (a partir dos trinta e cinco anos), COM LAUDO, com validade de até 30 (trinta) dias.
- PARECER OFTALMOLÓGICO, COM LAUDO, especificando acuidade visual, fundoscopia, tonometria e senso cromático, com validade de até 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 09.09.2022

09/050.045/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 126.831,91(cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), em favor da empresa ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.734.029.0001-01, referente ao serviço de atenção domiciliar do paciente Marlon Jean George Sanjurjo Vasconcellos.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 12.09.2022

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos diversos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **09/007551/2021**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **compras.mandado.sms@gmail.com**. A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 22/09/2022**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01 do Grupo 01 ao Item 30 do Grupo 01: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 73.008.682/0001-52
Valor Total Adjudicado: R\$ 3.099.558,48

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
ITEM 01 / GRUPO 01	6505.87.297-76	TESTE P/ DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO / WIENER	74.544	0,56
ITEM 02 / GRUPO 01	6505.87.298-57	TESTE P/ DOSAGEM DE ALBUMINA / WIENER	93.228	0,24
ITEM 03 / GRUPO 01	6505.87.299-38	TESTE P/ DOSAGEM DE ALFA AMILASE / WIENER	86.700	0,78
ITEM 04 / GRUPO 01	6505.87.302-78	TESTE P/ DOSAGEM DE BILIRRUBINA DIRETA / WIENER	125.700	0,60
ITEM 05 / GRUPO 01	6505.87.303-59	TESTE P/ DOSAGEM BILIRRUBINA TOTAL / WIENER	125.700	0,60
ITEM 06 / GRUPO 01	6505.87.304-30	TESTE PARA DOSAGEM DE CÁLCIO / WIENER	98.700	0,64
ITEM 07 / GRUPO 01	6505.87.186-50	TESTE P/ DOSAGEM DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE FERRO / WIENER	6.756	0,01
ITEM 08 / GRUPO 01	6505.87.306-00	TESTE P/ DOSAGEM DE CK (CREATINOFOSFOQUINASE, CK, CPK, CK-NAC TOTAL) / WIENER	80.556	0,96
ITEM 09 / GRUPO 01	6505.87.307-82	TESTE P/ DOSAGEM DE CK CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB(CPKMB, CKMB) / WIENER	71.556	0,01
ITEM 10 / GRUPO 01	6505.87.308-63	TESTE P/ DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL / WIENER	46.632	0,36
ITEM 11 / GRUPO 01	6505.87.311-69	TESTE PARA DOSAGEM DE CREATININA / WIENER	448.500	0,60
ITEM 12 / GRUPO 01	6505.87.312-40	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (LHD) / WIENER	44.628	0,88
ITEM 13 / GRUPO 01	6505.87.312-40	TESTE P/ DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁCTICA (LHD) / WIENER	44.628	0,60
ITEM 14 / GRUPO 01	6505.87.315-92	TESTE P/ DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA / WIENER	110.700	0,60
ITEM 15 / GRUPO 01	6505.87.316-73	TESTE PARA DOSAGEM DE FÓSFORO / WIENER	41.400	0,55
ITEM 16 / GRUPO 01	6505.87.318-35	TESTE P/ DOSAGEM DE GAMA- GLUTAMIL TRANSFERASE- GAMA GT / WIENER	104.100	0,86
ITEM 17 / GRUPO 01	6505.87.319-16	TESTE P/ DOSAGEM DE GLICOSE / WIENER	461.628	0,30
ITEM 18 / GRUPO 01	6505.87.309-44	TESTE P/ DOSAGEM DE HDL COLESTEROL / WIENER	41.100	1,22
ITEM 19 / GRUPO 01	6505.87.321-30	TESTE P/ DOSAGEM DE LIPASE.	89.676	0,78
ITEM 20 / GRUPO 01	6505.87.322-11	TESTE P/ DOSAGEM DE MAGNÉSIO / WIENER	112.416	0,66
ITEM 21 / GRUPO 01	6505.87.323-00	TESTE PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS EM LÍQUOR/ URINA / WIENER	41.580	0,71
ITEM 22 / GRUPO 01	6505.87.324-83	TESTE P/ DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS / WIENER	107.148	0,24
ITEM 23 / GRUPO 01	6505.87.301-97	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO- AST) / WIENER	104.256	0,54
ITEM 24 / GRUPO 01	6505.87.300-06	TESTE P/ DOSAGEM DE TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP- ALP) / WIENER	104.256	0,54
ITEM 25 / GRUPO 01	6505.87.325-64	TESTE P/ DOSAGEM DE TRIGLICERÍDIOS / WIENER	53.928	0,71

ITEM 26 / GRUPO 01	6505.87.326-45	TESTE P/ DOSAGEM DE URÉIA / WIENER	474.900	0,55
ITEM 27 / GRUPO 01	6505.87.329-98	TESTE PARA DOSAGEM DE SÓDIO / WIENER	344.256	0,64
ITEM 28 / GRUPO 01	6505.87.291-80	TESTE PARA DOSAGEM DE POTÁSSIO / WIENER	344.256	0,64
ITEM 29 / GRUPO 01	6505.87.296-95	TESTE PARA DOSAGEM DE CLORO (CLORETOS) / WIENER	344.256	0,64
ITEM 30 / GRUPO 01	6505.87.330-21	TESTE PARA DOSAGEM PCR ULTRASSENSÍVEL / WIENER	218.856	3,19

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Itens 88 e 89: STANDARD MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 07.336.938/0001-26
Valor Total Adjudicado: R\$ 875.259,60

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
88	6505.79.045-82	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DO HEMOGRAMA COMPLETO P/ AUTOMAÇÃO, COM NO MÍNIMO 22 PARAMETROS, INCLUINDO CONTAGEM DE PLAQUETAS, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 70 AMOSTRAS POR HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / HORIBA	114.192	2,80
89	6505.79.092-07	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DO HEMOGRAMA COMPLETO COM NO MÍNIMO 22 PARAMETROS, INCLUINDO CONTAGEM DE PLAQUETAS, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 60 AMOSTRAS POR HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / HORIBA	202.008	2,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 86: KOVALENT DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.842.199/0001-56
Valor Total Adjudicado: R\$ 558.136,80

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
86	6505.87.146-63	TESTE PARA DOSAGEM ÍONS (SÓDIO, POTÁSSIO E CLORO) EM AMOSTRAS BIOLÓGICAS (SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL E URINA) / MEDICA COMPORATION	214.668	2,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 87: VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A.
CNPJ: 00.904.728/0012-09
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.188.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
87	6505.79.093-80	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DO HEMOGRAMA, COM NO MÍNIMO 29 PARAMETROS, INCLUINDO CONTAGEM DE PLAQUETAS, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 AMOSTRAS POR HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / MINDRAY	742.500	1,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 92 do Grupo 04 ao Item 93 do Grupo 04: MEG-LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.978.528/0001-89
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.364.168,64

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
ITEM 90 / GRUPO 4	6505.79.035-00	TESTE P/ DOSAGEM DE TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTOMBINA (TAP), COMPOSTO POR REATIVO DE TROMBOPLASTINA CALCICAANTIHEPARINA, COM VALOR ISI DE NO MÁXIMO 1.3; EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM AGILIDADE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES /HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / WERFEN	244.128	2,24
ITEM 91 / GRUPO4	6505.79.019-90	TESTE P/ DOSAGEM DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT), COMPOSTO POR REATIVO DE CEFALINA ATIVADA, COM SILICA, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM AGILIDADE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES/HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / WERFEN	244.128	2,24
ITEM 92 / GRUPO4	6505.79.032-68	TESTE P/ DETERMINAÇÃO DE FIBRINO GÊNIO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM AGILIDADE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES/ HORA, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO / WEFERN	7.872	3,60
ITEM 93 / GRUPO4	6505.79.036-91	TESTE PARA DOSAGEM DE DÍMERO D, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM AGILIDADE PARA NO MÍNIMO 50 TESTES/ HORA / WEFERN	6.372	38,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos com serviço de assistência técnica e assessoria científica, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.092/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 380/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 97: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 25.249.213/0001-82
Valor Total Adjudicado: R\$ 337.193,64

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade	Preço Unitário (R\$)
97	6505.82.001-20	TIRAS REAGENTES PARA ELEMENTOS ANORMAIS NA URINA COM NO MÍNIMO 10 PARAMETROS DE ANÁLISE, ENTRE ELES: BILIRRUBINA, CETONAS, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE PARA LEITURA VISUAL E ATRAVÉS DE LEITURA ÓTICA . FRASCO COM 100 TIRAS / 283.356	283.356	1,19

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	577/2022
AMMER COMERCIO DE PRODS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI	578/2022
PERLAND PHARMACOS LTDA	579/2022
HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	580/2022

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MARJA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E IMP. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	2022/554
M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	2022/550
E. TAMUSSINO & CIA LTDA.	2022/544
ENDOVIX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2022/545
HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	2022/546
VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2022/547
BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2022/548
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2022/549
ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	2022/551
PER PRIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	2022/552

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, através do Setor Financeiro, com Sede à Avenida Ministro Edgard Romero 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico, pertencente à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/75/000.125/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico ursulamenezes@yahoo.com.br e admhp.33@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 16/09/2022.

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13/09/2022

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, através do Setor Financeiro, com Sede à Avenida Ministro Edgard Romero 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material médico cirúrgico, pertencente à classe 6515, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº 09/75/000.127/2022.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico ursulamenezes@yahoo.com.br e admhp.33@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 16/09/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE

256ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **14 de Setembro de 2022**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **14/09/2022** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010, no SETOR SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) na respectiva data 14/09/2022 no horário de 08:as 12:00.**

3ª) Após o Exame admissional comparecer nas dependências
, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Herculano Pinheiro**. R Andrade Figueira, - Madureira - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 21360-230., **na respectiva data 14/09/2022 e horários abaixo: - SETOR RH, horários: 14 as 15h**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR
14/09/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
129º	MICHELIANA RODRIGUES DUARTE

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 136/2022

4ª CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela Riosáude, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 136/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **14/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2º) Comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ (**SESMT**) no dia **14/09/2022** no horário abaixo informado, **respeitando o horário do chamamento** e por ordem de classificação.

3º) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/09/2022 - 10:00
MÉDICO 20h (ÁREA DE ATUAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	FELIPE SOUTO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;

Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 205/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 205/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 205/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - **No setor da Medicina do Trabalho. (SESMT)**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

14/09/2022 DÀS 9HS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA MEDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA
12º	MAIARA GROSSI ROCHA
13º	JOÃO BATISTA RAMOS DA FONSECA FILHO
14º	RAPHAELA DA CUNHA GOMES PEREIRA
15º	ANA CAROLINE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS
16º	ANDRE GABRIEL DREYFUSS MIRANDA
17º	JENNIFFER DA VEIGA BARRETO
18º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
19º	TERESA RAPOSO NUNES
20º	MARIANA BONI GUERRA SALGUEIRO
21º	VITOR DE CASTRO RAMOS
22º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA
23º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS
24º	EDUARDA FERNANDES DE MESQUITA
25º	LUÍSA PEREIRA GOUVÊA
26º	MANOEL GOMES SOARES NETO

27º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA
28º	BRUNA VARGAS MARTINS
29º	ISAQUE SILVA GOMES
30º	LUÍS FELIPE BRUM
31º	NATHÁLIA GOMES DA SILVA
32º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS
33º	MARIANA FRANÇA DE MENDONÇA
34º	ANA LÍDIA BASTOS DE QUEIROZ
35º	DERLY JUDAISSEY DÍAZ RODRÍGUEZ
36º	ROBERTO SILVA ROCHA
37º	FELIPE CORDEIRO DE SOUZA
38º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS
39º	ANNA CLARA COELHO DA ROCHA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 208/2022
6ª CONVOCAÇÃO COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 208/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/09/2022** no endereço eletrônico: <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, **comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situado Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 - **no Auditório ao lado do RH no horário e data abaixo:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo Online (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório / vaga, será respeitada a ordem de classificação para admissão, posterior irá fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/09/2022 - 09H00 (TOLERÂNCIA 15 MIN) HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
251º	RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA
252º	TATIANA SOUSA JORGE
253º	UNA MEDEIROS ASSUMPÇÃO
254º	VANESSA LINO DA SILVEIRA
255º	VERONICA DA SILVA FERREIRA
256º	ALEXANDRE NASCIMENTO DA CRUZ
257º	ANA PAULA SILVA SAISSÉ DA COSTA
258º	ANA PAULA DUARTE DOS SANTOS DA CRUZ
259º	ANDREIA GODOI LUCENA
260º	CLAYTON XAVIER BARBOSA
261º	EUNICE MARQUES
262º	EVERTON SANTOS DE BRITO
263º	FABIANA ROMÃO DA SILVA
264º	FABIANE ESTELA MARQUES DOS SANTOS ORNELLAS
265º	FERNANDA DIRÉ HÜBNER
266º	ISABELLE MACEDO
267º	IVONE LIMA PINTO LIMA
268º	JOELMA FERREIRA SILVA
269º	LILIAN RODRIGUES DE MIRANDA
270º	LILIANE SALES PAIXÃO
271º	PRISCILA MARTINS
272º	TATIANA GRAZIELA DE SOUZA PEREIRA
273º	TATIANA SANT ANA DE OLIVEIRA
274º	VIVIANE ALVES DA SILVA DOS SANTOS
275º	ALESSANDRA INÁCIO DE CARVALHO
276º	CARLOS BARBOSA
277º	DANIELLE ROSA MOREIRA
278º	DENIRA LUCAS SANTANNA TEIXEIRA

279º	ELENN DUARTE
280º	FABIO TEIXEIRA OLINTO
281º	GUSTAVO GERDULO
282º	HERICK SOUZA
283º	JENNIFER PINHEIRO MACEDO MACEDO
284º	JESSÉ CABRAL DE SOUSA
285º	KELLY DOS SANTOS SILVA
286º	KLEBER LIMA FAGUNDES
287º	LOUIZY RAFAEL
288º	MICHEL JERONIMO DOS SANTOS
289º	MICHELLE CAVALCANTI DOS SANTOS DA SILVA
290º	ROBERTO FREIRE DA CONCEIÇÃO JUNIOR
291º	RODDRIGO MENDES
292º	SILVANA SAMPAIO DO NASCIMENTO
293º	TASSIA CRISTINA
294º	THIAGO WILLIAN SILVA
295º	VALESKA BRITO DE OLIVEIRA SILVA
296º	VERÔNICA FRANCO RIBEIRO DE CARVALHO
297º	BRUNA GOMES DA SILVA BRUM
298º	DANIELE COSTA DE MELO
299º	DANIELLE PINTO DE ALBUQUERQUE
300º	ELAINE FERREIRA
301º	FRANCISCO FARIAS
302º	JOICE LIMA DA SILVA
303º	LÍDIA SOUZA
304º	MARCELA GONÇALVES BERTÃO
305º	MONIQUE SILVA COELHO
306º	NEIDE BERNARDO DOS SANTOS
307º	PALOMA LAIM
308º	RENATA CELESTINO VIEIRA ALMEIDA
309º	RODRIGO GOMES
310º	RODRIGO SOUZA PINTO DE LINS MELO
311º	SORAYA CRISTINA ARAUJO DE MARINS
312º	VINICIUS SOARES
313º	ALESSANDRA SILVA
314º	ALINE CÁSSIA DA COSTA
315º	ANA CAROLINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
316º	ANA PAULA GONCALVES
317º	ANDERSON VICHELO
318º	CRISTIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
319º	DANIELLE DO NASCIMENTO CALAZANS
320º	DANIELLE GONCALVES LOPES GONÇALVES LOPES
321º	DOUGLAS MENDES VAZ FIGUEIRA
322º	FELIPPE FIDELIS DOS SANTOS
323º	LUANE DA GLÓRIA LUIZ
324º	MICHELE SILVA
325º	MIRELA ALINE SILVA
326º	PAOLA XAVIER BASTOS DE OLIVEIRA
327º	PRISCILLA CARPINTERO DAMASCENO
328º	SHEILA BARBOSA DA SILVA
329º	SUE FREITAS LOURENÇO DE VASCONCELLOS
330º	SUELLEN CRISTINA CLARIMUNDO DA SILVA
331º	THIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA
332º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RAMALHO
333º	CAMILE DA SILVA BELIZARIO
334º	FABIANA GUILHERME MENDES
335º	FABIANE DOS SANTOS ALVES
336º	LAURA DOS SANTOS FERNANDES
337º	LUANA NOVAES ROCHA
338º	LUCIENE CARVALHO PIMENTA
339º	MARÍLIA ALINE DE OLIVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA DA CRUZ
340º	MÔNICA CARDOZO
341º	NATASHA ARIANA BARRETO CORREA LIMA
342º	SUELI CERQUEIRA SOUZA
343º	THAÍS HELENA DA SILVA FREIRE
344º	TIAGO DA SILVA PASSOS
345º	VICTOR AMADEU BATISTA DA SILVA
346º	AMANDA COSTA
347º	ARMANDO SANTOS PITANGA JUNIOR
348º	CARLA CRISTINE MOREIRA MANHAES MOREIRA MANHAES

349º	CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA
350º	DANIELE RAMOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 222/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 222/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro online de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 13/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Francisco Silva Telles**, situada na Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ, 21230-300 **(no RH)**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo Online** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES 15/09/2022 DE 09H ÀS 14H MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ
4º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
5º	RAFAEL STIEBLER MIYAHIRA

6º	GABRIELLE OLIVEIRA DE CARVALHO
7º	INGRID LAIS AMADO MENDES TEIXEIRA
8º	BRUNO VIANNA DA CUNHA
9º	LUZINEY DE OLIVEIRA REIS
10º	LEANDRO ESCOBAR CORREA
11º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
12º	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE
13º	LEANDRA MARTINS SOARES
14º	LUCAS MIRANDA COELHO
15º	NATHÁLIA DE CARVALHO LEONARDO
16º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA
17º	CARLOS FILIPE DOS SANTOS PIMENTA
18º	PEDRO HENRIQUE FONSECA SILVA
19º	RENATA RIBEIRO COSTA
20º	GLEISSA KÉLLI PARIZ
21º	PLINIO PRIMO CAVALCANTI NETO
22º	RAFAEL RODRIGUES COUTINHO
23º	LISA FREIRE DE VASCONCELLOS
24º	IZABELLA AGNES BORGES DE SOUZA
25º	LUANNA Klier DE FIGUEIREDO
26º	JENNIFER TABORDA SILVA PENAFORTES
27º	ADRIANA VEIGA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
28º	LARA CHRISTIE AZAMBUJA DE SOUZA
29º	THIAGO REGIS LIBÓRIO
30º	DERLY JUDAISSY DÍAZ RODRÍGUEZ
31º	DANIELA RABELO COSTA RIBEIRO PAIVA
32º	KAUÊ RUAN DE RESENDE

MÉDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JANDIRA FERNANDES PARANHOS
2º	LIVIA TEIXEIRA
3º	TAMIRIS PEREIRA PAIVA
4º	ANA CAROLINA DOS SANTOS DE CARVALHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 227/2022**

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 227/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 14/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Setor da Medicina do Trabalho** do hospital, **no dia 14 de Setembro de 2022, no horário de 09h às 14 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**DIA 14 /09/2022 DE 9H AS 14H
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 12H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA
2º	MARIANA ALVES DURANTE

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA VIRGÍNIA SANTOS CORSO DA COSTA
2º	MARIANA ALVES DURANTE

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARIA DA GLORIA DUARTE LIRA
2º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES
3º	CLARISSA PEREIRA E PADUA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 228/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 228/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Setor da Medicina do Trabalho (SESMT)** do hospital, **no dia 14 de Setembro de 2022, no horário de 09h às 14 horas para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 14/09/2022 DE 9H AS 14H
HOSPITAL MUNICIPAL FERNANDO MAGALHAES
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FLÁVIA MARIA COSTA CARVALHO RODRIGUES
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ELIANE CRISTINA DA SILVA PINTO CARNEIRO
2º	RENATA LOPES DE OLIVEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;

Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 230/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 230/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ-, no **Setor da Medicina do Trabalho (SESMT)** do hospital, **no dia 14 de Setembro de 2022, no horário de 09h às 14 horas para:**

a) Exame admissional, após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**;

b) Definir a escala disponível;

c). Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

14/09/2022 DE 9:00 ÀS 14:00H
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO NEONATOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA CRISTINA ANDRADE DE AZEVEDO
2º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA
3º	ANDRESSA FERNANDES BARBOSA

MÉDICO 18H (AREA DE ATUAÇÃO OBSTETRICIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	AMANDA CRISTINA BARREIROS DE SOUZA LIMA
2º	FLÁVIO RODRIGUES SANZ DIAS
3º	TAINA TELES CALONIO
4º	CARLOS TADEU APARECIDO FERNANDES SILVEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)

CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 233/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (**Edital 233/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuarem no Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **QUE QUISEREM** apresentar o **RECURSO** previsto no Item 5 do Edital **233/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 14/09/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

ANALISTA DESENVOLVEDOR PLENO		
PRÉ- CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	DEMILSON LEMOS CARDOSO	80
2º	LEONARDO CAMILLO PEREIRA	80
3º	PEDRO HENRIQUE COELHO DE SOUZA	70
4º	THIAGO DE OLIVEIRA KUSTER	65
5º	RENATO AQUINO RODRIGUES	60
6º	RENATA SANTOS TEIXEIRA	60
7º	MONALIZA PEREIRA DA SILVA	50
8º	SANDRO COSMO CAVICCHIA DA SILVA	30
9º	RAFAEL FELIPE MONTEIRO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 237/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 237/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponíveis a partir de dia 14/09/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ. **AUDITÓRIO**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão. posterior iremos fazer novas contratações.

d) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
14/09/2022 09:00H ÀS 10:00H
MEDICO AMB CARDIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
3º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
4º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS
5º	VINÍCIUS MEDEIROS MADALENA DIAS

MEDICO AMB CIRURGIÃO GERAL (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELLA PIMENTEL DE ALVARENGA
2º	PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER
3º	AFRANIO NOGUEIRA BASTOS
4º	NATÁLIA SOUZA AZEVEDO
5º	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA
6º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA
7º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE
8º	GABRIEL MOREIRA CRELIER
9º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO
10º	KAREN MOTA GOMES

MEDICO AMB NEUROLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO

MEDICO AMB PROCTOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	BRUNO COELHO JARDIM
2º	FLAVIA APELBAUM
3º	LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES

MEDICO AMB ANGIOLOGISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA
2º	EDUARDO LAMI PEREIRA FILHO
3º	FELIPE DE SOUZA MOTA
4º	MARIA XAVIER DE CASTRO

MEDICO AMB ORTOPEDISTA (10H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CELSO BELFORT RIZZI JUNIOR
2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ
4º	CARLOS FERNANDO DA CUNHA NEVES
5º	HUMBERTO BOTELHO DE SOUZA
6º	LEANDRO JOSE SILVA AZEVEDO
7º	HUASCAR ABDALLA CABRERA CARDONA
8º	MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES
9º	GUILHERME ALVIM PEREIRA
10º	YURI TIRELLI VIEIRA
11º	BRUNA ALVES PALADINO
12º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
13º	LEANDRO GOMES PEREIRA
14º	THIAGO DA TRINDADE FERREIRA
15º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP
16º	ERICK LOPES GOUVEA
17º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA
18º	DANIEL PAULO OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA
19º	DIONNE BERNARDINO CARDOSO
20º	DOUGLAS BARRADA RIBEIRO
21º	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA
22º	RAPHAEL NOBRE CANTO MARTINS
23º	ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ
24º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA
25º	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES
26º	ARTHUR LUÍS LIMA MARTINS

MEDICO ANESTESIOLOGISTA (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	WAGNER RIBEIRO DA SILVA

2º	NAYARA HOTT DOS SANTOS
3º	RICARDO AMORIM DE OLIVEIRA
4º	CARINA HAUBRICHS DE FREITAS E SILVA
5º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO
6º	THEODORO GABRIEL CANAL ALMEIDA
7º	CAIO VINÍCIUS MENDONÇA DA SILVA
8º	TATIANA PEREIRA DO AMARAL DOS REIS
9º	LILIAN CARVALHO DE OLIVEIRA HOLLUP
10º	THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS

MEDICO CIRURGIÃO GERAL (12H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER
2º	RICARDO FILIPE ROMANI
3º	ALEXANDRE HERDEIRO DA SILVA
4º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA
5º	GABRIEL MOREIRA CRELIER
6º	MAYARA MADALENA SILVA SEREJO
7º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE
8º	GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS
9º	MARCELLE ALMEIDA SOUZA
10º	RODRIGO ROCHA RODRIGUES
11º	JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ
12º	VICTORIA GABARRON CASTELLO BRANCO
13º	RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
14º	ANA LUIZA FONSECA MAIA CAETANO
15º	LORENA RIBEIRO TEIXEIRA GOUVEIA
16º	ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE
17º	JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA
18º	BERNARDO SIQUEIRA DE CAMPOS
19º	IAGO PEREIRA BENGUIGUI
20º	PRISCILA PAIVA DOS SANTOS

MEDICO GINECOLOGISTA (12H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMLETO
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI
2º	ALINE DE PAULA PÊGAS BAHBOUT
3º	JHONATHAN ALCIDES ELPO

MEDICO UROLOGISTA (12H)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ALVARO CANDIDO NUNES SANT ANNA
2º	VICTOR FERNANDO COSTA DE JESUS
3º	MARCUS VINICIUS VERARDO DE MEDEIROS
4º	MOACYR SIMAS MOREIRA
5º	RACHEL BARBEDO PEDROSA
6º	YASMIN DUARTE BOGOSSIAN
7º	GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA
8º	VICTOR LUIS FISCHER
9º	LAIS RIBEIRO LOPES
10º	DEBORA FONSECA LOURENÇO DIUFRAZER
11º	LUCIANO HAYASHI
12º	GABRIEL MOREIRA CRELIER
13º	IGOR LIMA DA SILVA
14º	HANA RAYSSA MATTOS DE LOSSIO E SEIBLITZ

MEDICO INTENSIVISTA ROTINA (30H)	
CLASSIFIC AÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARCELO RUBENS
2º	MARCIO BORGES CONTI TAVARES
3º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO
4º	MAX SANTOS DE OLIVEIRA
5º	MARCUS VINICIUS VERARDO DE MEDEIROS
6º	SHEILA BALASSIANO
7º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO
8º	ALEX STROETZEL GLASBERG
9º	HUGO LEONARDO SIMON
10º	DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA
11º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR
12º	ISABELLA MALDONADO NORA
13º	CLAUDIO EDUARDO RANGEL CALIFE CHAGAS

14º	FABRÍCIO FRANKLIN COSTA DA SILVEIRA
15º	SABRINA COUTO BARROS REZENDE
16º	LEONARDO CARVALHO GUERREIRO
17º	ALINE SAMPAIO NOGUEIRA
18º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
19º	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ
20º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
21º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
22º	JUAN ULISES
23º	MARCELLUS HENRIQUE DA COSTA MOREIRA
24º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA
25º	JOSIAS MARCEL ORLETTI ROCHA
26º	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS
27º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE
28º	MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA
29º	FLORIZA FERREIRA DOS SANTOS MACIEIRA
30º	ROXANA FLORES MAMANI
31º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
32º	RICARDO FILIPE ROMANI
33º	RENATO GOULART PEREIRA
34º	PEDRO ARCHER
35º	ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA
36º	RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA
37º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
38º	CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO
39º	NAILA MONNERAT MODENESI
40º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
41º	PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO
42º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA

ANEXO I	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª,2ª, 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 239/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 239/2022), para atuar No **Hospital Municipal**

Salgado Filho, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA VASCULAR)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
2º	JARBAS MONTEIRO CERDEIRO	40
3º	MARIANA FERNANDES CARVALHO	40

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
2º	CELSO CARLOS RIBEIRO MACHADO	100
3º	FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY	100
4º	MARIO LUIZ ITABORAHY MACHADO	100
5º	ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
7º	MONICA HENRIQUES FRANCA	100
8º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
9º	MIRNA AYUSSO TEIXEIRA MARQUEZINI	100
10º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	100
11º	DERLY JUDAISY DÍAZ RODRÍGUEZ	80
12º	TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES	80
13º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
14º	WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER E WERNER	60
15º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	40
16º	ELISANGELA VIEIRA NIXON	30
17º	ADRIANA VEIGA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	20
18º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
19º	CELSO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	10
20º	ROBERTA ARAUJO CASTRO	10
21º	ALAN BITTENCOURT DA SILVA	10
22º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
23º	DÉBORA RIBEIRO BASTOS	10
24º	MARIANA ROSENDO POMBO RODRIGUES	10
25º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	10
26º	MARIA LAURA MARTINS DE MEDEIROS	10
27º	ANNA CARLA SILVA DA COSTA	0
28º	ANNA CAROLINA DE CARVALHO BRUNO GOMES	0
29º	ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	0
30º	MARISA PEÇANHA DE BARROS	0

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO NEUROCIRURGIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHÃES JÚNIOR	40
2º	PRISCILLA DOS SANTOS SARAIVA ULRICHSEN	30

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	CELSO BELFORT RIZZI JUNIOR	100
2º	EDUARDO PEREIRA DA SILVA PORTO	100
3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	100
4º	FABIANO GLEYSON SILVA DE MEDEIROS	60
5º	BRUNA ALVES PALADINO	60
6º	THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	50
7º	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ GROSSE SIESTRUP	50
8º	MATHEUS GIANCRISTOFORO CAMPOS	50
9º	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	50
10º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	40
11º	MATHEUS DE SÁ TORRES	40
12º	LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	30
13º	ERIK RANGEL RIOS PERLINGEIRO GUISÃ	30
14º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	30
15º	SERGIO MONTEIRO COTA GOMES	30
16º	ARTHUR LUIS LIMA MARTINS	10
17º	PEDRO HENRIQUE MATIOLI DE PAULA	10

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MÔNICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	100
2º	MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES	100
3º	ADRIANE CARNEIRO RODRIGUES	90
4º	MOISÉS ABRAÃO MAGALHÃES	80
5º	CLARISSA PEREIRA E PADUA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	MARCELO RUBENS	100
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
3º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	100
4º	ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	100
5º	JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	100
6º	ALEX STROETZEL GLASBERG	100
7º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
8º	ROBERTA ARAUJO CASTRO	100
9º	OSCAR FERNANDO NARVAEZ GOMEZ	80
10º	TALITA BELINATI LOUREIRO ALVES	80
11º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70
12º	MONICA HENRIQUES FRANCA	60
13º	ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	60
14º	BRENO CÉSAR GOMES DE MOURA E SILVA	50
15º	AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	40
16º	SAULO MARQUÊS QUINTAL	30
17º	GABRIEL COUTINHO FERNANDO	30
18º	ANA CAROLINA PALMIERI MANFREDO PIMENTA	30
19º	LUCIANA FATUCH MOREIRA	20
20º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES	20
21º	ISADORA RODRIGUES UGARTE	20
22º	MATHEUS SILVA BARBOSA	10
23º	BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA BORGENS	10
24º	AMANDA CRIS SILVA MARINHO	10
25º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA	10
26º	DANIEL SILVA NÓBREGA	10
27º	VANESSA VERONICA BROCKI OLIVEIRA	0
28º	LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	0
29º	DANIELLA MONTEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA	0
30º	THIAGO RAPOSO CORRÊA	0
31º	MARIANA DOS SANTOS CAETANO JÚNIOR	0
32º	EDUARDO FRANKLIN LEITÃO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 243/2022
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **243/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar no **Hospital Municipal Lourenço Jorge** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **243/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO ANESTESISTA)		
NOME COMPLETO	RESULTADO	
KARLA BIZZO SPITZ DELBONI	100	
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100	
ANA LUIZA DE OLIVEIRA TÁVORA PINHO	80	

MÉDICO PLANTONISTA 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO CIRURGIA GERAL)		
NOME COMPLETO	RESULTADO	
DEBORA FONSECA LOURENÇO DIUFROYER	80	
MAYARA MADALENA SILVA SEREJO	60	
PAULA CARTAXO BARROS CAMILATO	90	
PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA	60	
FERNANDA MATHIAS AGUIAR DA SILVA	70	
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	70	
SAMY CHITAYAT	100	
FELIPE GUEDES SIQUEIRA	100	

IAN DAMAS VIEIRA	70
RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	80
TATIANA KODLULOVICH DIAS	100
LISA FREIRE DE VASCONCELLOS	50
AFRANIO NOGUEIRA BASTOS	100
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50
ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE	40
RÔMULO COSTA DOS SANTOS BANDEIRA	80
MATHEUS DORNELES FICK	100
BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	100
LEONARDO PAIXÃO NETO	100
AUGUSTO CAMPEAO RODRUGUES	60
ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN	30
GABRIEL MOREIRA CRELIER	50
ANTONIO FILIPE CALDAS	100
JOYCE DAI LANDI PAULINO	90
LEANDRA COELHO PEDRO	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 245/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **245/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **245/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO PLANTONISTA ÁREA DE ATUAÇÃO UTI PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	RESULTADO
NATÁLIA ARAUJO LEITE DA COSTA	100
THIAGO TAUCEI PANIZZI	60
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
PILAR OLIVEIRA CAMPOS	50
BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	70
MANUELLA OLIVEIRA BUENO	50
JANAÍNA AMARAL GUIMARÃES	60
NATHALIE FRANCO SAVINO	50
EDUARDO MARANHÃO	70
FABRICIO DE ANDRADE DOS REIS	80

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 246/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **246/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **246/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA PEDROSO	10
BERTHA MANSUR ZEINA	50
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	0
LUIS FELIPE ARAUJO DE CARVAKHO	100
MARCELO RUBENS	100
MARCIO GAMA GUIMARAES	100
MARCUS VINÍCIUS BARBOSA MATTOS	20
MARIA DE FATIMA PEÑA YECKLE	0
ROMULO GABRIEL BARBOSA DE SOUZA	0
ROSANGELA ROSA VICENTE	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 247/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do

Edital **247/2022**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, **para atuar no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **247/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/09/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA - 12 HORAS / ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA NUNES LOPES NETA	30
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
HERITIER LENDO MBUMBA	30
KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	70

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA - 12 HORAS / ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ADRIANA VEIGA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
BRUNO DE BRITO BRAGA	100
CAROLINA ARAGONÉS SALES	0
DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
HUGO TOMÁS BARRADAS	30
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	0
MANUELA DA COSTA MEDEIROS	50
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	20
RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	50
ROBERTA VASCONCELLOS SOUZA DE OLIVEIRA	10
TATIANNA MELLO FERNANDES	90
THUTHIA NOGUEIRA FERNANDES	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 247/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **247/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
2º	KELLY CRISTINA MOUTINHO RODRIGUES	70
3º	ANA NUNES LOPES NETA	30
4º	HERITIER LENDO MBUMBA	30

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	BRUNO DE BRITO BRAGA	100
2º	DANIEL BERG DE SA CARVALHO	100
3º	LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
4º	TATIANNA MELLO FERNANDES	90
5º	MANUELA DA COSTA MEDEIROS	50
6º	RAPHAEL SILVESTRE COUTO DE OLIVEIRA	50
7º	HUGO TOMÁS BARRADAS	30
8º	THUTHIA NOGUEIRA FERNANDES	30
9º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	20
10º	ADRIANA VEIGA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	10
11º	LETÍCIA DE OLIVEIRA AZEREDO	10
12º	ROBERTA VASCONCELLOS SOUZA DE OLIVEIRA	10
13º	CAROLINA ARAGONÉS SALES	0
14º	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 252/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-000.334-2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional - CER Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA **e***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). REQUISITOS DESEJÁVEIS: - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). REQUISITOS DESEJÁVEIS: - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 1.323,50	R\$ 6.859,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: - REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; - COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA); E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

(i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;

(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;

(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relocação do profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **12/09/2022 a 14/09/2022 até as 12:59 horas** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS /ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- Ser brasileiro;
 - Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
 - Nº PIS/PASEP (original e cópia);
 - Comprovante de Residência (original e cópia);
 - Diploma de formação superior (original e cópia);
 - Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
 - Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
 - Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- Comprovante de Residência (original e cópia);
- Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- Curriculum Profissional;
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço. (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.6.1 O candidato que tiver maior idade.

8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;

8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;

8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A **RIOSAUDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2022.

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
13/09/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/09/2022 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
12/09/2022 / 18h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/09/2022 / 13h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
14/09/2022 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
15/09/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/09/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
16/09/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR

TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 252/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 252/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 252/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
()Fundamental ()Médio ()Técnico ()Superior ()Pós Graduação ()Residência ()Especialização ()
Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº_____. Fiscalizador da profissão nº_____
_____, exerce/exerceu atividade como_____ (registrar a função) na área de
atuação_____ de __/__/__ até __/__/__.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo
identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE

RETIFICAÇÃO DA 254ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA a 254ª convocação para admissão do 4º CONCURSO
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/20219**, conforme a seguir:

Onde se lê:

ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
127º	LUANA DE OLIVEIRA ALVES

Leia-se:

ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
127º	LUANA DE OLIVEIRA ALVES

(*). Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 116, pág. 51, de 06/09/2022.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 235/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA o Resultado Final do Edital 235/2022 de 08 de
setembro de 2022, publicação no DO RJ nº 117, folha 62, conforme abaixo:**
Link:<https://sistema.riosau.de.app.br/sirg/html/publicos/processo-seletivo/edital.php?idedital=119>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO 09/200.909/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0131/2022

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
10	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,08
22	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,94
23	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,94
61	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 5,00
67	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
68	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,89
69	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
70	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,69
74	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,36
87	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,06
91	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,24
96	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,88
97	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,32
98	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 2,96
100	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 3,90
102	JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 4,20
2	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 16,00
3	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 20,83
4	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 14,99
6	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,88
37	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,83
38	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,98
40	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,00
41	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 34,93

94	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,95
95	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 13,95
101	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,50
104	BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 4,58
12	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,80
13	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,00
15	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 3,95
20	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,63
21	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 4,10
48	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,54
51	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,98
56	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,98
66	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 2,95
71	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 2,92
72	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 3,00
76	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 1,49
78	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 1,10
79	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,99
82	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,93
83	LEMAN MEDICAMENTOS & CIA LTDA	R\$ 0,70
86	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,03
88	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,86
89	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,60
106	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 5,25
108	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 6,00
109	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,77
110	PRM COMERCIAL LTDA	R\$ 4,15
1	NEW LIFE	R\$ 3,30
39	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 33,00

Os itens 5, 26, 32, 53, 55, 63, 64, 65, 92, 103 e 105 estão em andamento, os itens 33, 34, 35 e 36 foram desertos e os itens 7, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 73, 75, 77, 80, 81, 84, 85, 90, 93, 99 e 107 foram frustrados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.790/2021 - RSU-PRO-2022/00284
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0776/2022

Data: 26/09/2022 - 10:00hs

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em terapia renal substitutiva para pacientes adulto e pediátrico, portadores de insuficiência renal aguda e/ou crônica, em regime hospitalar, com cessão de mão de obra (médicos e enfermeiros), locação de equipamentos e fornecimento de insumos para os exames de hemodiálise, para atender a Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon e o CTI pediátrico da unidade Hospital Municipal Souza Aguiar, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Voluntários da Pátria 169, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosau.de. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosau.de@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada no serviço no fornecimento de Gases Medicinais de forma continua para atender as Unidades de Saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE constantes no **ANEXO I**, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo nº **RSU-PRO-2022/01708**. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/da.f.riosau.de>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA SERÁ DE 13/09/2022 ATE 22/09/2022 ÀS 18h00min.**

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de pacientes, para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01856. A participação das empresas interessadas na cotação, ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/da.f.riosau.de>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 13/09/2022 ATÉ 22/09/2022 ÀS 18H00MIN.**

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE FEIRAS E/OU FESTAS LITERÁRIAS SMC Nº 04/2022 COMUNICADO RESULTADO PARCIAL DA FASE DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura torna público o resultado preliminar do Edital de Concurso para Seleção de Feiras e/ou Festas Literárias SMC nº 04/2022. De acordo com o item 9.10, o resultado preliminar da Fase de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município.

São consideradas classificadas as propostas que apresentarem nota média igual ou superior a 35 (trinta e cinco) pontos. As demais serão consideradas desclassificadas conforme item 9.7 do edital.

Conforme item 9.11 do edital, os proponentes inscritos poderão interpor recurso contra o Resultado da Fase de Seleção em até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia consecutivo à publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO V), por meio de formulário online, disponível no link (<https://forms.gle/DeyvpQ1f5RfgojaLA>), que será aberto especialmente para este fim. Assim, o prazo de recurso inicia às 10h do dia 14/09/2022 e encerra às 18h do dia 20/09/2022.

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Livro e Leitura pelo e-mail gerenciadelivroeleitura.rio@gmail.com.

PROPONENTE	NOME DA FEIRA/ FESTA LITERÁRIA	NOTA FINAL	STATUS
ALEXSSANDRO PEREIRA DA SILVA	FLIZON - FESTA LITERÁRIA DAS ZONAS OESTE E NORTE	70	SELECIONADO
CLARA SABINO DOS REIS	FESTA LITERÁRIA DO COMPLEXO DO CHAPADÃO -FLICC/2022	70	SELECIONADO
IVAN COSTA SILVA	A BELLE E A FEIRA	70	SELECIONADO
JULIO BERNARDO LUDEMIR	FLUP - A FESTA LITERÁRIA DAS PERIFERIAS	70	SELECIONADO
RAPHAEL VIDAL ALVES	10 ANOS FIM DE SEMANA DO LIVRO NO PORTO	70	SELECIONADO
ANDERSON DE ASSIS ALVES	FLISC - FESTIVAL LITERÁRIO DE SANTA CRUZ	68,33	SELECIONADO
JOSÉ WILSON OLIVEIRA FONTENELE	FLICAMP - FESTA LITERÁRIA DE CAMPO GRANDE	65,66	SUPLENTE
IALODÊ CHARMITE SOUZA ANDRADE DA SILVA	FLIBEJI (FESTA LITERÁRIA IBEJI)	64	SUPLENTE
RACHEL SEIXAS BUSSE MATTOS XAVIER	QUINTAL LITERÁRIO	63,66	SUPLENTE
CARLA CINTIA BARBOSA CONTEIRO	FLIMARACA - FESTA LITERÁRIA INFORMAL DO MARACANÃ	61	SUPLENTE
SÉRGIO LUIZ ALVES DRAGO	AFRO-CEAT - FEIRA DE LIVROS E ARTES NEGRAS AFRO-BRASILEIRAS E PERIFÉRICAS	57	SUPLENTE
RENATO JORGE DUTRA	FEIRA AFRO LITERÁRIA DA PERIFERIA - FALP	56,66	SUPLENTE
CÍNTIA TRAVASSOS DE MELO	FEIRA CULTURAL QUINTAL DA TAQUARA EDIÇÃO PRIMAVERA DA POESIA	56	SUPLENTE
ELIZA LOBATO MELO	FLIREAL - FESTA LITERÁRIA DE REALENGO	54,33	SUPLENTE
TOMAZ ADOUR DA CAMARA	PRIMAVERA DOS LIVROS DO RIO DE JANEIRO - DIA DOS PROFESSORES	54	SUPLENTE
CARLOS LEANDRO SILVA TOLEDO	FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA DE RUA DE BANGU	53,33	SUPLENTE
LEIZE CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO DE SOUZA	FESTIVAL LITERÁRIO EMPREENDENDO COM ARTHE	52,66	SUPLENTE
FÁBIO VASCONCELLOS DE ALMEIDA	RIO COMICS	52,33	SUPLENTE
DENISE MARIA SOUZA DE MENDONÇA	RIO DE HISTÓRIAS - LEITURAS DA CIDADE	52	SUPLENTE
SONIA REGINA ROSA DE O. DIAS DE JESUS	A FORÇA DAS FALAS NEGRAS.	52	SUPLENTE
LETICIA DE AZEVEDO MONTE	FLOR- FESTA LITERÁRIA DO OESTE DO RIO	51,66	SUPLENTE
FABIANE APARECIDA DA SILVA FERNANDO	FEIRA NEGRAH COR	50,66	SUPLENTE
ANA LUIZA WIEZZER SILVA	AFRO MEMÓRIA	44,66	SUPLENTE
MARTA LÚCIA SILVA LEMOS	LAVRADIO LITERÁRIO	43,66	SUPLENTE
ELIANDRA FIDELIS (21 98091-0965)	FEIRA LITERÁRIA ENFOCO (CNPJ 12.794/0001-67)	39	SUPLENTE
TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	TATIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	17,33	DECLASSIFICADO

SECRETARIA DO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL EXPEDIENTE DE 12/09/2022

Processo Instrutivo: 26/600.110/2019

Termo de Adoção Nº: 06/2022

Data da Assinatura: 14 de julho de 2022

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ALMA - Associação de Moradores da Lauro Muller
Objeto: Recuperação, manutenção e conservação das áreas verdes dos Morros da Babilônia, São João, Leme e do Urubu, inseridos no Parque Natural Municipal Paisagem Carioca, Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana do Complexo Cotunduba - São João, Área de Proteção Ambiental dos morros da Babilônia e São João e Área de Proteção Ambiental dos morros do Leme, Urubu e Ilha de Cotunduba (sobreposta), Leme, Copacabana e Botafogo - ap 02.

Prazo: 02 anos

Fundamento: Lei Municipal 5.788/2014, Decreto Municipal nº 48.160/2020, Resolução nº 44/2021

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14004/2022

PROCESSO Nº 14/301.478/2022

DATA: 12/08/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de aparelhos telefônicos, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 08/08/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14009/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

(*) Omitido do D.O Rio de 08/08/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14006/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.413/2022

DATA: 15/08/2022 - 09:00 ÀS 15:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de limpeza das caixas d'água e cisternas, a serem executados na sede da Fundação Parques e Jardins e suas Unidades Externas, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 09/08/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14006/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

(*) Omitido do D.O Rio de 09/08/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14009/2022

(*) PROCESSO Nº 14/301.418/2022

DATA: 17/08/2022 - 08:00 ÀS 14:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à contratação de serviços de manutenção, carga e recarga de extintores, da sede da Fundação Parques e Jardins e suas Unidades Externas, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 12/08/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14009/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

(*) Omitido do D.O Rio de 15/08/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 14014/2022

PROCESSO Nº 14/301.798/2022

DATA: 05/09/2022 - 09:00 ÀS 15:00 HS

Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de material de limpeza (papel higiênico), disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 30/08/2022, sob a Dispensa Eletrônica 14014/2022. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.

(*) Omitido do D.O Rio de 29/08/2022

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS MULTA

EXPEDIENTE 12/09/2022

Processo: 14/300.552/2022 e contrato nº 19/2022. Torno sem efeito a multa publicada no D.O nº 114 de 01/09/2022, pág. 67.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação da SMH comunica aos licitantes que dará prosseguimento aos certames abaixo relacionados;

CONCORRÊNCIA N.º 03/2021 PROCESSO N.º 16/001.042/2021

Objeto: Obras de execução de 2(dois) blocos residenciais de 5(cinco) pavimentos, sendo o Bloco 1 com 40 UH(quarenta unidades habitacionais), e o Bloco 2 com 30 UH (trinta unidades habitacionais), quadra esportiva, centro de convivência, pavimentação de áreas externas, escadas e rampas de acesso, em terreno na Rua Frei Caneca, 511, Estácio, Rio de Janeiro/RJ R.A. III A.P 1.

No dia 14/09/2022 às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Anexo - 4º andar, na Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, Cidade Nova- Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Processo 04/631.946/2016

A COORDENADORA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI e no Capítulo III do Título XII, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

RENATO LISBOA DE CASTRO, responsável pela banca de jornais e revistas, situada na Avenida Nilo Peçanha, em frente ao nº 50, lado oposto, Largo da Carioca, Centro, cuja autorização encontra-se cancelada, conforme decisão exarada no processo em epígrafe, a **promover a remoção do mobiliário, no prazo máximo de dez dias**, a contar do recebimento ou afixação desta notificação.

Informo que o não cumprimento desta notificação implicará a remoção coercitiva do mobiliário conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 12, Lei nº 3.425/2002, bem como autuações pelo exercício não autorizado. A apresentação de novos pontos para instalação do mobiliário, ocorrida em 20 de maio de 2022, não pôde ser apreciada, uma vez que a Inscrição Municipal já se encontrava cancelada pelo Sr. Secretário da SEOP desde 06 de abril de 2022.

É disponibilizado o prazo de 10(dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamiento,

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.

Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.573/2021	AP Muniz Soluções de Mídia Exterior Eireli

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução “P” nº 458 de 26/08/2022, publicada no DO-Rio, de 29/08/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 070/22, instaurado com base no **Processo nº 07/04/002.445/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **SULAMYTÁ DE MATOS GRACINDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293.558-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala “A”, Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução “P” nº 459 de 26/08/2022, publicada no DO-Rio, de 29/08/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 071/22, instaurado com base no

Processo nº 07/06/002.132/2022, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **FABIOLA AZEVEDO LINHARES SATO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/250.121-1**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala “A”, Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **SEGUNDA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução “P” nº 461 de 26/08/2022, publicada no DO-Rio, de 29/08/2022**, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do Inquérito Administrativo nº 073/22, instaurado com base no **Processo nº 07/10/002.613/2022**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **EVANDRO DE AQUINO, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula 10/264.259-3**, que deverá comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala “A”, Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a fim de prestar declarações no Inquérito Administrativo a que responde por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em abandono de cargo**.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, **CONVOCA** os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, antecipada para o dia **20 de setembro, às 10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Informática;
2. Planejamento do Fundo Orçamentário da Procuradoria;
3. Processo PGM-PRO-2022/01765;
4. Assuntos Gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 13/000366/2018

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, vem, pelo presente Edital, comunicar a Senhora **Juliana de Castro Barbosa Gouveia** que o Relator, Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Bruno Maia de Carvalho**, concedeu o prazo de **15 (quinze) dias úteis, de modo derradeiro**, contados a partir de 15 de agosto de 2022, para que seja cumprido o determinado no Voto nº 62/2022, proferido no processo em referência.

AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Processo Administrativo: 040/101157/2022.

Objeto: Obras para o fornecimento e a instalação de 3 elevadores, incluindo as manutenções preventivas e corretivas dos elevadores existentes e novos, conforme especificações estabelecidas no Anexo VII (Projeto Básico).

A realização do presente certame, anteriormente marcada para o dia 14/09/2022, fica adiada para o dia **21/09/2022**, às 14 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

Processo administrativo: 040/101189/2022

Objeto: Aquisição de Pneus e Baterias Automotivos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Valor estimado: R\$ 34.959,82.

Abertura das propostas: 26/09/2022 às 13h.

Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

Processo Administrativo: 040/101345/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de confecção e entrega de arranjos florais, buquês e coroas fúnebres, durante período de 12 meses.

Prazo de entrega: Conforme item 7 do anexo I do Edital.

Valor Estimado: R\$ 21.981,19.

Abertura das propostas: 26/09/2022 às 13 horas.

Local: www.gov.br/compras - UASG: 925465.

O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.tcm.rj.gov.br. Informações podem ser obtidas através do e-mail pregoeiro.tcmrj@gmail.com ou ainda pelo telefone (21) 3824.3658.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 31ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 05 E 09 DE SETEMBRO DE 2022

APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

RETIRADO DE PAUTA, POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR - Processo(s):

40/100704/2022 - Representação em face de parcelamento de restos a pagar - CMRJ.

MANIFESTAÇÕES: Ivan Moreira dos Santos: Retirada de Pauta.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s): **07/11001273/2021** - Elizabeth Tomoko Otsuka - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/142.060-3 - Data da Eficácia: 31/03/2022. **09/002100/2022** - Jose de Souza - TECNICO EM RADIOLOGIA - Matrícula: 15/141.824-3 - Data da Eficácia: 07/03/2022.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101239/2022 - Chamado de Ouvidoria nº 6891 - Representação em face do Pregão Eletrônico nº 477/2022 - RIOURBE - Particulares.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

CITAÇÃO, DETERMINAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/201008/2015 - Acompanhamento das obras públicas relativas ao Contrato nº 79/2014 - RIOURBE.

40/100349/2020 Apensado ao 40/201008/2015 - Ação Penal n.º 5013321-47.2020.4.02.5101 - IPL n.º 5009678-81.2020.4.02.5101. - MPF.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/100767/2022 - Edital de Concorrência CEL/CN nº 03/2022 - PREVI-RIO - **Objeto:** Contratação de empresa especializada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, para a execução e instalação, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução das obras de reforma do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos Blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, abrangendo os Sistemas: de Detecção e Alarme de Incêndio, de Sprinkler, de Canalização Preventiva, de Hidrantes, de Proteção por Extintores, de Proteção de Descargas Atmosféricas, de Iluminação de Emergência e de Sinalização de Emergência, conforme os projetos, memorial descritivo, especificações e laudos de exigências emitidos e aprovados pelo CBMERJ - **Valor:** R\$ 15.672.811,58.

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

40/101787/2021 - Contrato nº 437/2020 - Celebrado em 27/05/2020 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS ENTRE COLETA E A ENTREGA DOS RESULTADOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA DO RIOCENTRO - Valor: R\$ 1.634.564,71 - Partes: RIO SAÚDE e LABORATORIO BLESSING ANALISES CLINICAS E ANATOMIA PATOLOGICALTDA.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

01/951265/2019 - Nelia Claudia Ferreira Castro - Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, Matrícula: 10/650.374-2 - Data do Óbito: 31/03/2018.

04/262239/2021 - Sílvia Roberta da Silva - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 10/216.466-3 - Data do Óbito: 08/01/2021.

04/267089/2021 - Fernando Cesar Costa da Rosa - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Matrícula: 15/650.723-0 - Data da Eficácia: 31/01/2022.

07/003427/2021 - LUCIA DE SOUSA BACELO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/146.436-1 - Data da Eficácia: 01/10/2021.

07/07003413/2021 - Maria do Socorro da Silva Casanovas - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/112.423-9 - Data da Eficácia: 02/02/2022.

09/53000040/2018 - Geovah Santos - AGENTE DE VIGILANCIA (SMS) - Matrícula: 15/133.593-4 - Data da Eficácia: 03/07/2018.
26/002297/2017 - ALZIR DE FREITAS JUNIOR - ARQUITETO - Matrícula: 15/108.304-7 - Data da Eficácia: 04/05/2022.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/263614/2021 - Custodia de Alcantara Costa - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/077.132-9 - Data do Óbito: 30/12/2020.
04/000439/2022 - Sidval Lima - SERVENTE - Matrícula: 15/087.351-3 - Data da Eficácia: 06/05/2022.
07/003912/2021 - Francisco Barbosa Paiva - SERVENTE - Matrícula: 15/129.787-8 - Data da Eficácia: 25/10/2021.
07/04003398/2021 - Maria de Lourdes Alves Amadeu - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106.163-9 - Data da Eficácia: 02/03/2022.
07/05002401/2021 - Maria de Fátima Oliveira da Silva Netto - PROFES-SOR II - Matrícula: 15/104.686-1 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
40/005421/1991 (04/391321/1988) - Aldo Signorelli - CONTROLADOR DE ARREC MUNICIPAL - Matrícula: 15/001.035-5 - Data da Eficácia: 27/06/1990.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100845/2020 - Contrato nº 36/2020 - Celebrado em 08/04/2020 - **Valor:** 14.066.500,00 - **Partes:** SME - Secretaria Municipal de Educação, Misael Saade Maia (CPF 932.836.797-20), Sueli Pontes Gaspar (CPF 877.083.027-49).

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/701541/2021 - Ingrid Campos Coutinho - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/856.090-6 - Data da Eficácia: 01/07/2021.
04/265460/2021 - Maria Margareth Aguilar de Souza - Cargo: AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 15/254.380-9 - Data do Óbito: 26/05/2021.
08/000284/2022 - Maria Cecília Cascaes de Albuquerque - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/019.868-9 - Data da Eficácia: 24/03/2022.
09/22000723/2021 - CLOTILDES MONGARDE LOTFI MARTINS - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/212.878-3 - Data da Eficácia: 04/05/2022.
09/53000643/2021 - Leonor Pereira Pinto - MEDICO GINECOLOGIA - Matrícula: 15/016.121-6 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
05/508826/2011 - Abílio Januário Alves - Cargo: ART DE ALVENARIA E PINTURA, Matrícula: 15/118.233-6 - Data do Óbito: 09/10/2011.
26/002298/2017 - Andrea de Castro Lemos - ARQUITETO - Matrícula: 15/108.305-4 - Data da Eficácia: 04/05/2022.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100221/2021 - Atas de Registro de Preços nº s 03/2021 e 04/2021, referentes ao PE-RP nº 432/2019 - SMS - Celebrado em 28/01/2021 - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de mesas cirúrgicas elétricas para as diversas unidades hospitalares da SMS, pertencentes à classe 6530 - **Valor:** R\$ 1.980.000,00 - **Partes:** SMS - Secretaria Municipal de Saúde, VINÍCIUS DA SILVA FRANÇA (CPF 051.633.707-66).

ARQUIVAMENTO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101716/2021 - Contrato de Gestão nº 07/2021 - SMS - Celebrado em 25/08/2021.
40/100446/2022 - Ata de Registro de Preços nº 255/2021 - SMS.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
04/262328/2021 - Mauro Alexandre da Rosa Bessim - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 10/854.614-5 - Data do Óbito: 23/02/2021.
04/264959/2021 - Alipio Barnabe Borges - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/630.652-6 - Data do Óbito: 14/05/2021.
07/02003341/2021 - Sergio Murilo da Motta Mancuso - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/091.541-3 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
07/08004072/2021 - Sueli Alves Vieira Dare - PROFESSOR II - Matrícula: 15/217.854-9 - Data da Eficácia: 08/03/2022.
09/001936/2022 - Bianca Matos Suarez - NUTRICIONISTA - Matrícula: 15/179.903-0 - Data da Eficácia: 05/04/2022.
26/000553/2022 - Carlos Alberto Pinto - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113.914-6 - Data da Eficácia: 02/05/2022.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265379/2021 - Ailde Carvalho Fernandes Ribeiro - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/085.587-4 - Data do Óbito: 28/04/2021.

07/06002560/2021 - MAICKLAINE DE SOUZA DA SILVA - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/194.089-9 - Data da Eficácia: 02/03/2022.
07/08000017/2022 - Leni da Rocha Gil - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154.830-4 - Data da Eficácia: 01/04/2022.
08/002170/2011 - Maria das Graças de Sales Lopes - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/000.226-1 - Data da Eficácia: 01/06/2011.
09/002099/2022 - Reinildes de Souza Agostini Alves da Cruz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/197.298-3 - Data da Eficácia: 07/03/2022.
09/01000212/2022 - Lucia Helena Loques Rocha - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149.580-3 - Data da Eficácia: 09/05/2022.
09/61000193/2022 - Sonia Regina Archanjo Rodrigues - ART DE COZI-NHA (SMS) - Matrícula: 15/015.909-5 - Data da Eficácia: 01/04/2022.
CMR/001952/2020 - Domingos de Gouveia Rodrigues - ANALISTA LE-GISLATIVO - ESP. ORÇAMENTO E FINANÇAS - Matrícula: 15/808.291-9 - Data da Eficácia: 16/12/2020.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/265890/2021 - Adil Lira Ferreira - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 10/239.810-5 - Data do Óbito: 29/04/2021.
07/08002827/2021 - Solange Paulino de Souza - AGENTE DE ADMINIS-TRACAO - Matrícula: 15/170.850-2 - Data da Eficácia: 02/02/2022.
07/05000172/2022 - Celeste Ferreira Parga Carvalhido - PROFESSOR II - Matrícula: 15/165.490-4 - Data da Eficácia: 11/04/2022.
12/002311/2020 - Maristela Santos Xavier - AGENTE DE ADMINISTRA-CAO - Matrícula: 15/117.442-4 - Data da Eficácia: 29/12/2020.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/006118/2021 - Fatima da Silva Pontes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/217.594-1 - Data da Eficácia: 24/11/2021.
08/002101/2021 - Jorge Luiz Ribeiro Couto - AGENTE DE ADMINISTRA-CAO - Matrícula: 15/095.221-8 - Data da Eficácia: 26/08/2021.
09/82000112/2021 - Wagner Miguel do Nascimento - AUXILIAR DE EN-FERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/226.217-8 - Data da Eficácia: 02/03/2022.

DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO nos termos da proposta de deci-são do Relator - Processo(s):
04/265430/2021 - Paulo Roberto Garcia - Cargo: AGENTE DE ADMINIS-TRACAO, Matrícula: 10/160.214-3 - Data do Óbito: 21/05/2021.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
04/262978/2021 - Maria Christina de Carvalho Cantarino - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/009.513-3; Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/108.878-0 - Data do Óbito: 30/03/2021.
07/04002696/2021 - Alessandra Guida dos Santos - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/157.842-6 - Data da Eficácia: 04/03/2022.
07/08000151/2021 - Marta Nunes dos Santos - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/212.375-0 - Data da Eficácia: 14/07/2021.
07/07000251/2022 - Sandra Helena Silva Dantas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/272.422-7 - Data da Eficácia: 02/05/2022.
09/61000004/2022 - MAURICIO GRANATO DA SILVA CASTRO - MEDICO ANES-TESIOLOGIA - Matrícula: 15/161.770-3 - Data da Eficácia: 01/04/2022.
21/000128/2017 - Dilma Soares Custódio - VISUALIZADOR GRÁFICO - Matrícula: 15/117.996-9 - Data da Eficácia: 16/06/2021.
26/003708/2021 - Carlos Magno Machado Espindola - AGENTE DE ADMI-NISTRACAO - Matrícula: 15/099.149-7 - Data da Eficácia: 01/10/2021.

AVISO DE DISPONIBILIDADE DE BENS

Processo nº 040/101.496/2022 - O Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro comunica aos interessados que os materiais abaixo rela-cionados, que incidiram em estado de desuso, se encontram disponíveis para transferência entre as unidades administrativas, conforme Resolu-ção CGM nº 1.642 de 07/05/2020.
Comunica ainda que, caso haja interesse de algum Ente deste Município, o mesmo deverá encaminhar, em até **10 dias úteis contados a partir deste aviso**, mensagem para o e-mail comissaodebaixa.tcmrj@gmail.com manifestando interesse.

Descrição do Bem	Quantidade
Microcomputador - Fabricante: Itautec - Modelo: INFOWAY SM3330	77
Software - Fabricante: Acad Borland - Modelo: DELPHI 6 ENTERPRISE	1
Software - Fabricante: Microsoft - Modelo: WINDOWS SERVER 2000	2
Software - Fabricante: Aurélio - Modelo: DICIONÁRIO ELETRÔNICO V.3	1

PAUTA ESPECIAL DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **21/09/2022**, o seguinte processo:

Relator: Ivan Moreira dos Santos
Processo n.º 08/0463/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Obra Social João Batista (antiga Casa Espírita Tesloo) e Adilson Nogueira Pires.

Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

Orla Rio Concessionaria LTDA, CNPJ sob nº 68.644.533/0001-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, processo administrativo nº 14/201.436/14, a renovação da LMI nº 002031/2020, através da Licença Municipal de Instalação LMI Nº 002203/2022, com validade até 01/09/2024, para a Base nº 09 na orla de Ipanema - Setor 2.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Posto de Gasolina do Catonho LTDA - CNPJ: 42.474.734/0001-52 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Eco-nômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/08393, a renovação de sua Licença de Operação e Recupera-ção nº IN042100 para operar posto de combustíveis líquidos, GNV, lava-gem de veículos e troca de óleo localizado na Rua Euzebio de Almeida, 1636 - Jardim Sulacap - Rio de Janeiro/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo Instrutivo nº: 28/000.043/2022
Termo de Rescisão nº: 18/2022 ao Contrato nº 09/2021
Data da assinatura: 01/08/2022
Partes: PCRJ/SEMESQV e a IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Rescisão amigável, com quitação recíproca, do Contrato nº 09/2021 e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O termo de rescisão tem eficácia a partir de 01/07/2022.
Valor Total: R\$ 973,92 (novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).
Programa de Trabalho: 28.02.08.241.0655.2000
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho nº: 2022/000001, no valor de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Fundamento: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.454/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 847/2022
DATA DA ASSINATURA: 15/12/21
PARTES: PCRJ/SMC/MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO/ ADAMCAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA
OBJETO: PROJETO "RESIDÊNCIA PROFESSOR PESQUISADOR" - WAC678/01/2021
VALOR: R\$ 78.867,48
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.290/2022
Contrato nº: 044/2022
Data da assinatura: 16/08/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e SEEL Serviços Especiais de Engenharia Ltda.
Objeto: Obras de contenção de encostas e drenagem na comunidade do Grotão - Rua Laudelino Freire - Penha - AP 3.5 -- XI RA
Prazo: 16/08/2022 a 10/08/2023
Valor total: R\$ 6.378.372,98
Programa de Trabalho: 15.41.15.543.0023.3539
Código de Despesa: 4.4.90.51.01
Nota de Empenho: nº 2022/000145
Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
PARTES: Município do Rio de Janeiro e 407 PARTICIPAÇÕES SOCIE-TÁRIAS LTDA

OBJETO: Utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-MZL
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto “N” Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 26/002.587/2022
Contrato nº: 59/2022
Data da assinatura: 06/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e PETRA MG INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA.
Objeto: Aquisição Emergencial de Agregados Pétreos e Misturas Granulares Para as Usinas de Asfalto da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação.
Prazo: 90 dias
Valor total: R\$ 783.000,00
Programa de Trabalho: 43.01.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19
Nota de Empenho nº: 2022/000559
Fundamento: Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/200.821/2022
Instrumento: Contrato nº 165/2022
Data da assinatura: 05/09/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e RL2 ENGENHARIA LTDA
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FRANCISCO FURTADO E OUTRAS, NA COMUNIDADE CAMPO DO SACO, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4
Valor: R\$ 11.865.718,09
Prazo: 450 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2022/000535
Valor do Empenho: R\$ 1.811.041,37
Fundamento: Lei 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 07/005.645/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 42/2022 ao Contrato SMI nº 049/2021.
Data da assinatura: 05/08/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e TRAEI CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/1993 e art. 482, I e II do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo: 07/003.944/2020
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 35/2022 ao Contrato nº 33/2021
Data da assinatura: 27/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA OCP LTDA.
Objeto: Rescisão Amigável ao Contrato nº 33/2021 com eficácia a partir de 20/06/2022.
Fundamento: Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo: 06/200.560/2020
Instrumento: Termo de Rescisão Amigável nº 029/2022 ao Contrato 175/2022
Data da assinatura: 22/07/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/SMI e RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Rescisão Amigável
Fundamento: Artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA
ECOHOUSES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS VG1 SPE LTDA**
- CNPJ 44.372.101/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/06889, Licença Ambiental Municipal para CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL, situado à ESTRADA DO SACARRÃO, 991, VARGEM GRANDE, RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
Processo Instrutivo nº: 09/004.378/2018
Termo de Convênio nº: 037/2022 - Livro II-3-C - Fls: 78 a 79
Data da Assinatura: 06/09/2022
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO CURSO NETTO LTDA.ME.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para o curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica do Colégio Curso Netto Ltda.ME.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
Fundamento: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e PACTUAL COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-LND.
PRAZO: 24 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse da Administração.
FUNDAMENTO DO ATO: Decreto “N” Nº 17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003.

**RIOTUR EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.033/2022
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 060/2022
DATA DA ASSINATURA: 13.04.2022
VALOR: R\$ 1.000.000,00
PARTES: RIOTUR e LIGA INDEPENDENTE VERDADEIRAS RAIZES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LIVRES.
OBJETO: O objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIVRES dos desfiles das Escolas de Samba dos Grupos “B” e “C” para o Carnaval de 2022, que irão se apresentar na Estrada Intendente Magalhães em Campinho, conforme previsto no processo administrativo supracitado.
NAD nº: 0323/2022, no valor global.
EMPENHO nº: 2022/00408, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, Lei nº 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/500.551/2022
Instrumento: Contrato nº 162/2022
Data da assinatura: 26/08/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA COMUNIDADE ALTO DO SIMÃO, SITUADO NA RUA MAESTRO ERNESTO NAZARÉ, S/Nº - SÃO FRANCISCO XAVIER.
Valor: R\$ 2.953.956,93
Prazo: 210 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1364
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenhos: 2022/000500
Valor Empenhado: R\$ 2.109.969,24
Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 09/85/000.114/2022
Instrumento: Contrato nº 050/2022
Data da assinatura: 07/07/2022
Partes: PCRJ / SMS e a FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ, FUNDARJ.
Objeto: Prestação de serviços de hemoterapia e promoção de ações destinadas à captação de sangue e ao gerenciamento de agência transfusional, com disponibilidade de mão de obra especializada para atender as necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG
Valor: R\$ 1.566.061,20
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 07/07/2022 até 02/01/2023.
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0306.2009
Natureza da despesa: 3.3.90.39.51
Nota de Empenho: 2022/420.
Fundamento: Art.24 Inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 07/005.637/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 43/2022 referente ao Contrato SMI nº 057/2021.
Data da assinatura: 08/08/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ESTRUTURAL REFORMA E SERVIÇOS LTDA e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Modificação Qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/200.564/2022
Instrumento: Contrato nº 142/2022
Data da assinatura: 08/08/2022
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MEGA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA RESTINGA (TRECHO) E OUTRAS, NA COMUNIDADE DA RESTINGA / CONTINENTAL, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A., NAAP 5.2.
Valor: R\$ 2.985.579,40
Prazo: 180 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenhos: 2022/000373
Valor Empenhado: R\$ 1.287.788,32
Fundamento: Art. 23, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

F. AB. ZONA OESTE S.A. - CNPJ: 14.863.079/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2022/07969, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 002205/2022 com validade de 08/09/2022 a 08/09/2027 para INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE REÚSO COM CAPACIDADE DE 5m³/h NA ETE VILA KENNEDY, localizado na Rua Jaime Redondo, nº 90 - Vila Kennedy, Rio de Janeiro.

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.062/2022
Contrato nº 051/2022
Data da assinatura: 05/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BERNARDO DUGIN MONNERAT DE AZEVEDO
Objeto: “Seminário: Empreendedorismo Cultural ”
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R\$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000011, no valor de R\$ 25.000,00.
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 118 de 09 de Setembro de 2022

**SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.062/2022
Contrato nº 051/2022
Data da assinatura: 05/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e BERNARDO DUGIN MONNERAT DE AZEVEDO
Objeto: “Seminário: Empreendedorismo Cultural ”
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R\$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000040, no valor de R\$ 25.000,00.
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/001.367/2022 e 09/68/000.195/2022
1º Termo Aditivo nº 13/2022 ao Contrato nº 12/2022
Data de Assinatura: 26/08/2022
Partes: PCRJ/SMS/HMP e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: Termo de supressão ao contrato nº 12/2022, a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de valor.
Prazo: 180 dias, a contar de 27/05/2022 a 22/11/2022
Valor Total: R\$ 180.403,44
Fundamento: Artigo 65, Inciso I, alínea b (ou II, alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/251.375/2021
Instrumento: 679/2021
Data da Assinatura: 30/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de maqueiro nas Unidades UPA Vila Kennedy, UPA Madureira
Prazo: 01/01/2021 a 30/04/2021
Valor Total: R\$ 81.268,04
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.225/2021
Instrumento: 546/2021
Data da Assinatura: 17/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiro nas Unidades UPA Costa Barros, CER Leblon, UPA Vila Kennedy, UPA Madureira
Prazo: 01/05/2021 a 11/06/2021
Valor Total: R\$ 89.710,28
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/258.211/2021
Instrumento: 217/2021
Data da Assinatura: 19/08/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiro nas Unidades UPA João XXIII, UPA Sepetiba, UPA Madureira, UPA Costa Barros
Prazo: 01/05/2021 a 31/05/2021
Valor Total: R\$ 71.423,89
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/252.534/2021
Instrumento: 521/2021
Data da Assinatura: 10/12/2021
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiro nas Unidades UPA Madureira, UPA Vila Kennedy, UPA Costa Barros
Prazo: 01/02/2021 a 28/02/2021
Valor Total: R\$ 55.571,97
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/264.879/2021
Instrumento: 713/2021
Data da Assinatura: 04/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiro na Unidade UPA Costa Barros
Prazo: 29/11/2021 a 30/11/2021
Valor Total: R\$ 1.342,98
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/256.169/2021
Instrumento: 710/2021
Data da Assinatura: 04/01/2022
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE e a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de maqueiro na Unidade UPA Vila Kennedy,
Prazo: 01/04/2021 a 22/05/2021
Valor Total: R\$ 34.401,69
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da Lei 13303 de 21/06/1993 e suas alterações (inexigibilidade)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00201
Termo de Convênio nº: 002/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Agata.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 329.788,56
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00201
Termo de Convênio nº: 003/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Jade.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 329.788,56
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00201
Termo de Convênio nº: 004/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Onix.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 284.791,64
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00202
Termo de Convênio nº: 005/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Ametista.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 329.788,56
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00202
Termo de Convênio nº: 006/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Topazio.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 284.791,64
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00202
Termo de Convênio nº: 007/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Park Safira.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 284.791,64
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00203
Termo de Convênio nº: 008/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Coleirinhas.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 428.972,30
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00203
Termo de Convênio nº: 009/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Viv. Colibris.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 234.132,21
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00203
Termo de Convênio nº: 010/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Cotovias.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 305.052,47
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00204
Termo de Convênio nº: 011/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Porto Seguro.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 326.315,92
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00204
Termo de Convênio nº: 012/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Porto Fino.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 326.315,92
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00204
Termo de Convênio nº: 013/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Porto Belo.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 326.315,92
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00205
Termo de Convênio nº: 014/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Tasso Blasso.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 1.875.468,08
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00206
Termo de Convênio nº: 015/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Italia Dincau.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 155.230,27
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: HBT-PRO-2022/00207
Termo de Convênio nº: 016/2022
Data da Assinatura: 09/09/2022
Partes: SMH/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: PTTS no empreendimento denominado Vila Carioca.
Prazo: 24 meses
Valor: R\$ 1.439.373,97
Fundamento: Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.386/2018
TERMO ADITIVO Nº 022/2022 ao CONTRATO Nº 020/2018.
Data da assinatura: 06/09/2022.
PARTES: CET-RIO e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
OBJETO: Retificação do prazo de vigência do Contrato, o qual passa a ser 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/02/2022 a 08/02/2024.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE - nº 0428/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(*) EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/003.231/2021
Termo de Execução nº: 01/2022 ao Contrato nº 168/2021
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 168/2021, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 28/10/2021 a 27/10/2022
Valor total: R\$ 69.220,00 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/241
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.695/2022
Termo de Execução nº: 21/2022 ao Contrato nº 22/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 22/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/230 e 2022/231
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.694/2022
Termo de Execução nº: 22/2022 ao Contrato nº 23/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 23/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/248 e 2022/249
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.696/2022
Termo de Execução nº: 23/2022 ao Contrato nº 24/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 24/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/246 e 2022/247
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.693/2022
Termo de Execução nº: 24/2022 ao Contrato nº 25/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 25/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/244 e 2022/245
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.704/2022
Termo de Execução nº: 25/2022 ao Contrato nº 26/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 26/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 26/04/2022 a 25/04/2023
Valor total: R\$ 122.810,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e dez reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/236 e 2022/237
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.873/2022
Termo de Execução nº: 26/2022 ao Contrato nº 28/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)

Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 21/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/234 e 2022/235
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

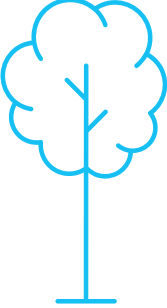
Processo Instrutivo nº: 08/000.872/2022
Termo de Execução nº: 27/2022 ao Contrato nº 29/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 29/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/226 e 2022/227
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

Processo Instrutivo nº: 08/000.874/2022
Termo de Execução nº: 28/2022 ao Contrato nº 30/2022
Data da assinatura: 02/08/2022
Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPD) e Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Objeto: Transferência da execução do Contrato SMAS nº 30/2022, para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.
Prazo: 13/05/2022 a 12/05/2023
Valor total: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).
Programa de Trabalho: 4001.08.242.0612.2801
Natureza de Despesa: 3.3.50.39.01
Nota de Empenho: 2022/228 e 2022/229
Fundamento: Leis Federais nº 10520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações.
(*) Omitido no D.O de 03/08/2022

DO

IPÊ



IPÊ

AO

BRT





QUER SABER?

SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





DO CLIMA À VACINA

DO ESPORTE AO TRANSPORTE

DOS DADOS AOS CUIDADOS

DA RENDA À MERENDA

DO IPÊ AO BRT

DA LUZ AO SUS

DA CIÊNCIA À CADÊNCIA

DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO

DA GESTÃO À FORMAÇÃO

**QUER SABER?
SÉGUE A PREF!**

    
@prefeitura_rio

 **Rio**
P R E F E I T U R A